UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Teoria política e poder régio em Castela (1252-1284)

Niterói

ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Teoria política e poder régio em Castela (1252-1284)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do grau de doutor.

Orientador: Professor Doutor Mário Jorge da Motta Bastos.

Niterói

2014

Ficha catalográfica:

S729 Souza Junior, Almir Marques de.

Teoria política e poder régio em Castela (1252-1284) / Almir Marques de Souza Junior. -2014.

197 f.; il.

Orientador: Mário Jorge da Motta Bastos.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminense, Instituto de

Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2014.

Bibliografia: f. 185-194.

1. Idade Média. 2. Península Ibérica. 3. História de Castela (Espanha). 4. Nobreza. 5. Ciências políticas. I. Bastos, Mário Jorge da Motta. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 940.184

ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Teoria política e poder régio em Castela (1252-1284)

BANCA EXAMINADORA:

Professor Doutor Mário Jorge da Motta Bastos (Orientador) Universidade Federal Fluminense

Professora Doutora Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Doutor João Cerineu Leite de Carvalho Universidade Estácio de Sá

Professor Doutor Edmar Checon de Freitas Universidade Federal Fluminense

Professora Doutora Renata Rodrigues Vereza Universidade Federal Fluminense

Somos aquilo que fazemos repetidamente. Excelência, então, não é um modo de agir, mas um hábito.

AGRADECIMENTOS:

Em primeiro lugar, ao CNPQ, instituição que proveu os recursos necessários para o desenvolvimento desta pesquis.

Ao Prof. Dr. Mário Jorge da Motta Bastos, pela paciência infinita que têm mostrado todos estes anos para comigo.

Aos membros integrantes da banca de defesa, que cordialmente concordaram em ler este material em em espaço de tempo exíguo.

Aos professores do Progrma de Pós-Graduação em Hstória da Universidade Federal Fluminense, pelos excelentes cursos ministrados aos pós-graduandos. Neste espaço, pude desfrutar de valiosas contribuições podem ser facilmente identificadas ao longo do trabalho.

À minha mãe, por toda ajuda que prestou e por toda preocupação que teve com minha saúde no decorrer do trabalho.

Ao meu pai, que desde o instante que fiz a opção por esta carreira nunca questionou minha escolha e sempre me incentivou.

À minha irmã, por toda doçura e carinho que teve por mim durante toda sua vida.

Aos amigos, que muito pacientemente compreenderam minha ausência nestes últimos anos, e mesmo assim permaneceram ao meu lado e me auxiliaram quando mais precisei.

À Vera, por ter emprestado sua casa, possibilitando assim que boa parte deste trabalho pudesse ser concluido.

À Manuela, minha esposa e melhor amiga, que ao longo de todo este trajeto permaneceu ao meu lado com muita paciência, compreensão e carinho. Obrigado por todos estes anos de verdadeiro companheirismo e apoio.

À Stella, minha melhor criação. Sua chegada motivou grandes transformações na minha vida. Todas para melhor. A tese foi apenas a primeira de muitas delas.

RESUMO:

O presente trabalho analisa a teoria política desenvolvida durante a Idade

Média, mais especificamente no reino de Castela e Leão durante o século XIII. O

período abrangido pela análise, dos anos de 1252 a 1284, diz respeito ao reinado do

monarca Afonso X, que recebeu o cognome "o Sábio". Durante o seu governo,

ocorre a produção de uma farta bibliografia nas matérias do direito e da história, na

qual podemos identificar os principais pressupostos de um discurso político que

busca ressaltar a superioridade da autoridade régia em relação aos demais poderes

senhoriais existentes naquele contexto. Paralelamente à produção destas obras,

temos um franco processo de arrefecimento das relações entre monarquia e

aristocracia nobiliárquica no reino. O tensionamento na relação entre essas frações

de grupo no poder chegou ao ponto em que os nobres se insurgiram por duas vezes

contra o poder do rei. Lutando contra as interpretações reducionistas que afirmam

que a elite senhorial dilapidava o poder das monarquias, buscaremos, ao longo da

tese, enfatizar que tanto a nobreza como a monarquia eram grupos pertencentes a

uma mesma classe social, compartilhando os mesmos valores e referencias de

afirmação de classe. Por mais que tenham ocorrido disputas no interior da classe

aristocrática, tanto a monarquia quanto a aristocracia não concebiam uma sociedade

em que uma não dependesse da outra para subsistir.

Palavras-chave: Poder Régio, Teoria Política, Idade Média, Castela, Afonso X.

7

ABSTRACT:

The present work analyzes the political theory developed during the Middle

Ages, specifically in the kingdom of Castile and Leon during the thirteenth century

. The period covered by the analysis, from the years 1252 to 1284, covers the

reign of king Alfonso X, who received the epithet "the Wise". During his

government, we have an abundant production of literature in the fields of law and

history, in which we can identify the main assumptions of a political discourse that

seeks to highlight the superiority of the royal authority in relation to other existing

aristocratic powers in that context. Alongside the production of these works, we

have an open process of cooling of relations between monarchy and aristocracy

nobility in the kingdom. The tension in the relationship between these fractions of

the group in power has reached the point where the nobles rebelled twice against

the king's power. Fighting reductionist interpretations that claim that the noble elite

dilapidava the power of monarchies, seek, throughout the thesis, emphasize that

both the nobility and the monarchy were groups belonging to the same social class,

sharing the same values and references to assertion class. For more disputes that

have occurred within the aristocratic class, both the monarchy as the aristocracy

did not conceive of a society in which one did not depend on another to survive.

Keywords: Royal Power, Political Theory, Middle Ages, Castile, Alfonso X.

8

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	p. 12
CAPÍTULO 1 – PODER, TEORIA POLÍTICA E A IDADE MÉDIA.	p. 26
1. 1 - O poder e a nova história política	p.26
1.1.1 - A questão do poder	p.29
1.1.2- Teoria e discurso político	p.34
1.2 - A história social do pensamento político	p. 44
1.2.1 – Teoria política e relações de propriedade	p.50
1.3 - A Idade Média e o pensamento político	p.55
CAPÍTULO 2 – O REINADO DE AFONSO X	_ p. 58
2.1 – O rei e a historiografia	_p.58
2.2 - Grandes expectativas para o período afonsino	p.59
2.2.1 – O legado de Fernando III	_ p.60
2.2.2 - A busca pelo título imperial	_p.60
2.2.3 - A cruzada na África	_p.66
2.3 – O enfraquecimento das expectativas	_p.73
2.3.1 - A revolta dos mudéjares e a sublevação do rei de Granada _	_p.73
2.3.2 - A revolta dos nobres	p.77
2.3.3 - A crise sucessória	p.81

CAPÍTULO 3 – ELEMENTOS GERAIS DA TEORIA	POLÍTICA
AFONSINA	p. 86
3.1 - Aspectos teológicos e religiosos da instituição régia	n 87
3.1.1 – A origem divina da realeza	-
-	_
3.1.2 - A hierarquia social	
3.1.3 - A questão da sacralidade régia	
3.1.4 - A sacralidade da realeza castelhana	-
3.1.5 - A sacralidade através da guerra	
3.2 - Aspectos funcionais atribuídos ao poder régio castelhano	
3.2.1 - As funções atribuídas ao rei	_
3.2.2 - O rei como legislador	-
3.2.3 - Crescimento urbano e teoria política em Castela	p.116
3.2.4 –A ideia de "função"	p.120
3.2.5 – O ideal de função e a ação política	p.122
3.3. – O Senhorio régio e a vassalidade natural	p.126
CAPÍTULO 4 – DEMAIS RECURSOS DA TEORIA POLÍTICA_	p.132
4.1 - A Sabedoria como paradigma para a monarquia	p.132
4.1.1 - A sabedoria como virtude régia	p.132
4.1.2 - Influências do Antigo Testamento	p.134
4.1.3 - A sabedoria, a erudição e o poder	p.136
4.1.4 - O rei e o conhecimento	p.140
4.2 - O passado a serviço do poder	p.145
4.2.1 - O relato histórico e o novo idioma de escrita da história_	p.148
4.2.2 - As guerras justas, os cavaleiros de Cristo e a Cruzada	_
4.2.3 - A ideia de Reconquista	p.157
4.2.4 - O mito da reconquista como elemento unificador	-
4.2.5 - O passado como arquétipo para a teoria política afonsin	-

4.2.6 – Realeza e aristocracia guerreira	p.169
CONCLUSÃO	p. 179
BIBLIOGRAFIA	p. 185
ANEXOS E MAPAS	p. 195

INTRODUÇÃO:

A pesquisa que ora se inicia tem como ponto de partida uma inquietação: a forma pela qual o reinado do rei Afonso X (1252-1284) de Leão e Castela é tratado por boa parte da historiografia contemporânea. Difícil não perceber a forma muitas vezes contraditória como o governante e sua ação política são caracterizadas. Afonso, que foi responsável pelo incentivo a diversas obras nos mais variados campos da cultura, entre os quais estava a história, a música, a filosofia, a astronomia, o direito, entre outros, é lembrado pela história principalmente por seu cognome de "o Sábio". Sua dinastia pregressa foi a responsável por empreender as mais significativas vitórias no processo de reconquista da Península Ibérica, principalmente durante o século XIII, com Fernando III (1217-1252), seu pai. Autores como Manuel González Jiménez atribuem a Afonso o estabelecimento de "um novo paradigma para a realeza medieval".

Grande parte dos motivos que levaram à construção de perspectivas como esta indicada acima se encontra relacionado com a ação política do rei castelhano na primeira metade do seu governo. Afonso tentou empreender uma unificação dos códigos legislativos e dos foros em todo o reino, elaborando para tanto um "direito régio", que tomou a forma de três obras: *O Especulo*, o *Fuero Real* e as *Siete Partidas*. Tanto nestas obras, como em outras de grande divulgação, a teoria política contida em seus textos apontava para uma mesma direção: a de que o monarca engajou-se em obter um maior controle sobre o seu reino.

Esta imagem de uma monarquia cujos poderes pareciam apontar no sentido de uma maior centralização esbarrou na própria realidade que configurava a sociedade castelhano-leonesa daquele século. A segunda metade do reinado de Afonso X foi marcada por episódios de profundo desgaste para a monarquia. Revoltas protagonizadas pelos mais elevados setores da nobreza, invasões muçulmanas ao território castelhano, fracasso de boa parte dos projetos políticos no

¹ GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel. **Alfonso X: el sábio**. Barcelona. Editora Ariel. 2004. p. 90.

âmbito das relações internacionais, lutas dentro da família real pela sucessão ao trono. O final do reinado do rei sábio foi melancólico, pois o soberano que tinha potencial para mudar as formas de se conceber a monarquia na Europa medieval não conseguia nem mais o apoio de seus vassalos diretos.

Desta forma, a proposta que lançamos com este trabalho consiste em cotejar a teoria política veiculada em algumas das principais obras afonsinas com o complexo quadro das tensas relações travadas pelo rei e as aristocracias nobiliárquicas do reino.

Desta maneira, nosso primeiro capítulo abordará as principais questões teóricas que irão orientar nossa investigação. Nele, consideraremos a questão do poder como objeto de estudo da história, ressaltando as principais tendências da história política na atualidade. Por mais que nossa proposta se volte mais especificamente para o discurso político, mostraremos que a política não se limitava ao aspecto discursivo, sendo também uma prática social. Também faremos aqui uma breve menção às teorias de análise propostas pela Escola de Cambridge, que muito se dedicou à questão das ideias políticas e da teoria das formas de governo, mas não nos vincularemos diretamente a ela. Através de uma crítica promovida à Cambridge, em especial aos trabalhos de Quentin Skinner e John Pocock, apresentaremos a nossa proposta teórica que tem como base a história social do pensamento político proposta por Ellen Wood. Estabeleceremos como as reflexões da autora britânica poderão nos auxiliar a compreender a dinâmica de tensões que se dava entre o rei e a aristocracia fundiária no medievo.

O capítulo dois promoverá uma ampla apresentação do reinado de Afonso X destacando seus momentos principais. A primeira parte do capítulo será dedicada às primeiras décadas de governo, quando o rei preocupava-se em sedimentar as conquistas militares e a expansão territorial protagonizada por Fernando III. Veremos aqui a esquematização dos principais projetos de expansão da autoridade régia, entre os quais estava a busca pelo título de imperador do Sacro Império Romano Germânico e a tentativa de empreender uma conquista militar no norte do continente africano. Na segunda parte do capítulo, destacaremos os problemas enfrentados pelo rei e que acarretaram na interrupção de boa parte de seus projetos

políticos. Alguns dos momentos mais marcantes da segunda metade de seu governo vincularam-se à sublevação da nobreza condal castelhana, à invasão marroquina que propositadamente coincidiu com a guerra contra o reino de Granada, e a difícil questão sucessória que se apresentou diante do rei após a morte do seu filho primogênito. O estabelecimento destes últimos eventos será de fundamental importância para conseguirmos compreender a dinâmica de forças sob as quais as principais obras da teoria política do período foram elaboradas.

O terceiro capítulo abordará as principais concepções políticas divulgadas pelas obras que foram compiladas a mando do rei. Vários elementos da teoria política apresentada pelas obras afonsinas não destoavam muito das demais representações elaboradas nos outros reinos da Europa Ocidental. Todavia, o caso castelhano guardava características únicas e algumas das ideias que estavam em voga no continente ganhariam projeção no reino ibérico assumindo novas características. Um destes casos ao qual nos referiremos consistia na concepção da realeza sagrada. Verificaremos que, em Castela, as formas de se perceber o sagrado apresentavam-se de maneira distinta daquelas que são tradicionalmente mostradas pela historiografia. Ainda neste capítulo, apresentaremos as principais funções que a teoria política associava aos monarcas e a relação que existia entre este tipo de discurso e a conflituosa conjuntura do reino. Ao fim deste capítulo, consideraremos a forma como o poder monárquico era concebido, verificando comoo rei expressava as distinções e as aproximações entre a sua autoridade e a autoridade dos grandes senhores de terra.

O quarto e último capítulo considerará as últimas, mas não menos importantes teorias acerca do poder régio. Observaremos aqui até que ponto as transformações econômicas e sociais pelas quais o reino passou ao longo dos séculos XI, XII e XIII influenciaram na forma de se conceber a potestade real e a função que o supremo governante do reino deveria exercer na sociedade. Observaremos, ainda, a relação que se estabeleceu entre o monarca e as formas de difusão do conhecimento, principalmente aquelas que diziam respeito às instituições de ensino e a aprendizagem. Por fim, trataremos de um importante elemento característico da teoria política afonsina: o mito da reconquista. Veremos

quais eram as principais ideias que, em pleno século XIII, fomentaram a noção de que seria justo por parte dos príncipes castelhanos e leoneses estabelecerem uma retomada dos territórios hispânicos que se encontravam nas mãos de povos que não seguiam a fé cristã. Da mesma forma, analisaremos quais eram as pretensões que embasavam a construção deste discurso e os interesses que sustentavam a reprodução deste mito político.

Um estudo sobre a teoria política nos tempos de Afonso X acaba tendo como característica a utilização de um corpus documental relativamente vasto, em função da farta produção documental do período e da grande quantidade destes documentos que conseguiu atravessar o tempo até os dias atuais. Muitas das obras que serão aqui utilizadas não tinham uma finalidade diretamente relacionada com a esfera da política, mas mesmo assim constituem-se em excelentes fontes para que possamos conhecer o pensamento político associado à autoridade central do reino de Castela e Leão. Muitos destes documentos possuem uma importância significativa não apenas pelas informações contidas em suas páginas, mas também pelo protagonismo histórico que desempenharam em meio aos eventos que transcorreram entre os anos de 1252 a 1284.

Um primeiro grupo de fontes pode ser colocado sob uma mesma categoria que são os "códigos afonsinos". Trata-se do *Fuero Real*, do *Especulo* e das *Siete Partidas*, obras de cunho jurídico-legislativo que foram compiladas em diferentes momentos do reinado de Afonso X. Se for possível tecer alguma generalização acerca destes documentos, ela está na amplitude de temas abordados por cada um deles. Os códigos afonsinos não se limitam a ser um conjunto de leis, normas e punições. Eles também ambicionavam determinar e padronizar diversos aspectos da vida dos homens em Castela. O grau de especificidade e a amplitude dos temas variam em cada uma destas obras, mas o perfil normativo e impositivo com que o texto se dirige ao seu interlocutor é uma marca constante, principalmente no primeiro caso. De uma maneira geral, estes códigos afonsinos nasceram do desejo da monarquia em remediar uma situação jurídica caracterizada pela existência de uma multiplicidade de foros nos territórios do reino, unificando todas estas leis sob a sua própria iniciativa.

A primeira das obras que citaremos é conhecida como Fuero Real². As leis apresentadas nesse código eram dispostas de forma breve, uniforme e regularmente sistematizadas. Está organizado em quatro tomos que se subdividem em setenta e dois títulos, sendo que o primeiro livro, com doze títulos, trata de assuntos relacionados à fé cristã e ao direito eclesiástico, bem como aos direitos do rei, do reino e das pessoas que estão incumbidas de exercer a justiça. No segundo livro, com quinze títulos, estão definidas as formas como deveriam ser realizados os julgamentos e os processos, desde a apresentação dos pleitos até as formas de se requerer a apelação. O terceiro tomo, com vinte títulos, aborda questões relativas ao direito familiar e ao matrimônio, as sucessões e heranças, e as obrigações e os múltiplos tipos de contratos (compra e venda, doações, empréstimos, arrendamentos, contratos vassálicos, finanças, etc.). O quarto livro, que contém vinte e cinco títulos, nos traz o direito penal propriamente dito, enunciando os delitos e suas penas correspondentes e o procedimento criminal a ser estabelecido, e trata também de temas como adoção, emancipação, das pessoas que cruzam o reino em romaria, dos naufrágios de navios e dos desafios e injúrias ocorridas entre fidalgos. Cada um dos quatro livros se divide em títulos, podendo estes variar entre doze e vinte um, nos quais estão contidas uma média de quinze leis.

No tocante à sua denominação, não foi concedido um título específico a esta obra, mesmo que em seu prólogo possamos observar algumas referências que o tratam como "libro" e seu conteúdo como "fuero" ou "leyes". Em seu prólogo, o *Fuero* tenta explicar as razões que levaram à sua elaboração. O texto estabelece que sua compilação foi feita a mando do rei Afonso X, atendendo às demandas que lhe eram encaminhadas pelas vilas que não possuíam um código de normas minimamente estruturado. Assim, o rei garantiria que, através deste foro, estas localidades poderiam viver de maneira apropriada, não dependendo mais da tradição oral de determinações precedentes, decisões arbitrárias ou decisões inapropriadas tomadas durante disputas legais. No texto do documento, o monarca

.

² DIAS DE MONTALVO, Alonso (Ed). **El Fuero Real de Espana**. Madrid: Real Compañia de Impresores y Libreros del Reyno. 1791. Disponível em http://books.google.com/. Consultado em fevereiro de 20012 e doravante citado como *Fuero Real*, seguido pelo número do livro, o número do título e pelo número da lei em algarismos romanos.

assevera que sua produção foi feita consultando "homens conhecedores do direito" que estavam na corte, e que o produto final era o foro apresentado. Ainda nas supostas palavras do monarca, o foro deveria ser observado para sempre, e ninguém deveria contradizê-lo ou questioná-lo³.

Carddock aponta que, em comparação com os códigos municipais, o Fuero Real possui uma estrutura discursiva mais coerente e clara na apresentação dos temas de que trata. Todavia, também seria possível identificar nele marcas da arbitrariedade monárquica na organização de algumas leis. Este mesmo autor indica que, dentro dos quase quarenta manuscritos existentes do Fuero, a maior parte deles indica o ano de 1255 como sendo o da sua promulgação, ainda que Joseph O'Callaghan, por sua vez, defenda outra interpretação para a promulgação deste código⁴. Não obstante esta questão, há consenso sobre o fato de a maior parte destes códices preservados também indicar, no mesmo prólogo citado, a respectiva cidade à qual o Fuero Real estava sendo concedido na ocasião⁵.

Este código de leis foi gradativamente concedido a diversas localidades do reino ao longo dos vinte primeiros anos de governo de Afonso X. Entre 1256 e 1272, o Fuero Real foi estendido às regiões da Andaluzia, Murcia e Extremadura, não tardando muito até que boa parte de Castela se encontrasse sob este estatuto régio. Neste processo, foram suprimidos tanto os foros locais e relativamente "jovens", como também antigos códigos de leis que estavam em vigor havia séculos, tal como o Fuero Juzgo, utilizado pela cidade de Toledo desde a época visigótica.

Apesar da amplitude de sua utilização, a popularidade do *Fuero Real* esteve longe de representar uma unanimidade. Em 1272, após um tenso episódio em que parte da aristocracia senhorial se rebelou contra a autoridade da monarquia, o rei Sábio, para não perder o apoio da nobreza, admitiu que boa parte das províncias regressasse a seus antigos códigos de leis locais, abandonando o direito régio. Tal

³ **Fuero Real**. Prólogo.

⁴ O'CALLAGHAN, Joseph. **El rey sabio: el reinado de Alfonso X de Castilla**. Sevilha: Universidade de Sevilha, 1999. Falaremos a respeito da tese de O'Callaghan logo em seguida.

⁵ CARDDOCK. Jerry R. The Legislative Works of Alfonso el Sabio. In: BURNS, Robert Ignatius. Emperor of culture: Alfonso X the learned of Castile and his thirteenth century renaissance. Pensilvânia: University of Pennsilvanya Press. 1990.

atitude correspondeu à parte das exigências feitas por aqueles nobres para que pudessem voltar a colaborar com a monarquia. Após este episódio, apenas poucas municipalidades permaneceram usando o código feito pelo rei.

Junto ao *Fuero Real*, outra obra também possui grande importância para esta pesquisa. Trata-se do *Especulo*, outro código de leis contemporâneo àquele a que acabamos de nos referir. Jerry Carddock nos mostrou que só é possível afirmar a contemporaneidade do *Fuero* e do *Especulo* graças a sucessivas menções a este último em outros documentos castelhanos datados dos anos de 1258 a 1261⁶. Não fosse por estes indicativos, a datação deste documento seria muito mais difícil, uma vez que o corpo de seu texto não traz qualquer indicação cronológica ou outras referências que tornassem esta operação possível.

Atualmente, a opinião dos especialistas acerca do *Especulo* está longe de se constituir em uma unanimidade. Na forma como o conhecemos hoje, o texto encontra-se incompleto já que apenas cinco dos livros que o compunham são conhecidos. Aquilino Iglesias Fereirós e Gonzalo Martinez Díez acreditam que a redação dos prováveis últimos dois títulos nunca foi concluída⁷. O próprio nome da obra não pode ser precisado com exatidão, sendo referido como *Libro del Fuero* ou *Libro des espejo del derecho*.

Com relação aos cinco livros conhecidos, seu conjunto soma um total de cento e oitenta títulos e duas mil e quinhentas leis. O livro um trata da natureza da lei e possui os dois últimos títulos dedicados a questões relativas à fé cristã, tais como os preceitos fundamentais do Credo estabelecido pelo Concílio de Nicéia e as obrigações e deveres dos crentes. O livro dois dedica-se aos castelos e à casa do rei, destacando a responsabilidade de todos os seus súditos de honrá-lo e mantê-lo. O terceiro livro se concentra nos deveres dos vassalos, na organização militar e no comprometimento dos soldados com a guerra. O livro quatro abrange a aplicação da justiça, destacando os deveres dos juízes, dos advogados, e das partes envolvidas nos processos. O quinto livro cobre o processo judicial propriamente dito, desde

_

⁶ Ibid.p.188.

⁷ IGLESIAS FEREIRÓS, Aquilino. Fuero real y Espéculo. In: **Anuario de historia de derecho español.nº 52**, 1982. p.180-84. DIEZ, Gonzalo Martines. **Leyes de Alfonso X, vol. 1: Espéculo**. Avila: Fundación Sánchez Albornoz, 1985. p. 31-39.

sua ação inicial, passando pela regulamentação das manobras jurídicas, tais como apresentação de testemunhas, evidências, confissões, julgamento e, por fim, as formas de apelação. Joseph O'Callaghan acredita que os livros de número seis e sete teriam tratado do direito de propriedade das pessoas e das leis penais mais especificamente⁸. Mesmo assim, os autores são cautelosos ao considerarem se estas duas últimas partes teriam sido realmente compiladas.

A ordem das matérias tratadas nos cinco livros conhecidos do Especulo guarda grandes similaridades com o Fuero Real, ainda que cada parte seja desenvolvida em uma escala de detalhes muito mais apurada e detalhada. O seu prólogo também conta com uma extensão muito mais significativa do que a da obra anterior. Ainda assim, invoca um discurso muito similar, ao tecer profundas críticas à questão da disseminação do direito consuetudinário no reino e ao apresentar-se como uma obra que intenciona solucionar tal problema. A figura do rei também é mostrada da mesma forma, como o único capaz de promover uma uniformização legislativa e acabar com as deficiências da antiga lei baseada na tradição. Tal como o Fuero, aqueles que por ventura desobedecessem ou ignorassem as determinações do Especulo sofreriam as sanções do poder central.

Com relação à forma do discurso, há claras distinções entre os dois códigos afonsinos citados até aqui. Enquanto a linguagem do Fuero mostra-se clara e objetiva, o Especulo apresenta-se como uma composição insistentemente didática, chegando a assumir, em alguns momentos, um tom filosófico. Ele reflete uma jurisprudência muito mais apurada e detalhada, na qual cada tópico é regularmente introduzido com definições vastamente descritivas, muitas vezes apoiados por etimologias imaginativas dos termos empregados.

Se recuperarmos o debate travado entre os especialistas do período afonsino, veremos que não há consenso sobre a promulgação do Especulo. O'Callaghan defende uma interessante teoria de que tanto o Fuero Real quanto o Especulo foram outorgados ao mesmo tempo durante as cortes de Toledo, em 12549. Para este historiador, o Especulo seria o código legislativo utilizado pela corte régia em seus

⁸ O'CALLAGHAN. op.cit. p.58.

⁹ Ibid .p.58.

tribunais, enquanto o *Fuero* foi concedido diretamente aos municípios como uma obra consultiva e complementar ao direito da corte, já que sua aplicação seria mais direta nas demandas locais. Desta maneira, a data de 1255 seria aquela em que o *Fuero* foi nominalmente concedido às primeiras vilas, que seriam Aguilar de Campóo e Sahagun, durante novas cortes, agora em Sevilha. Ainda assim, esta interpretação está longe de ser amplamente compartilhada por todos os especialistas.

O último dos códigos afonsinos a chamar nossa atenção foram as *Siete Partidas*¹⁰. Diante da possibilidade de conseguir o trono do Sacro Império Romano Germânico, a partir de 1256, o rei Afonso X empreende uma reestruturação do texto do *Especulo*, projetando a nova redação para abarcar suas ambições imperiais¹¹. As *Partidas* fazem uso massivo do direito romano e canônico, bem como da teologia e da filosofia, adquirindo um caráter fortemente doutrinal. Sabemos que este código não foi formalmente publicado ou recebido como lei até o ano de 1348¹². Contudo, mais uma vez Joseph O'Callaghan traz uma interessante teoria quanto ao seu uso. De acordo com suas investigações, na medida em que tanto o *Fuero Real* quanto o *Especulo* já haviam sido apregoados em 1254, o texto deste último coloca a possibilidade do rei efetuar eventuais correções da obra caso julgasse necessário. Assim, as *Partidas* seriam assumidas como uma espécie de revisão da antiga legislação. Como a lei régia já havia sido promulgada, não haveria necessidade de submetê-la a novo referendo, possibilitando que a obra estivesse em vigor, mesmo que momentaneamente, durante o governo do rei sábio¹³.

As *Partidas* configuram-se, independente de sua promulgação, como um tratado político sobre as ambições e projetos que a realeza projetava para o reino. Elas estão divididas, conforme o seu título, em sete tomos distintos, cada um

-

A Edição aqui utilizada é a de LOPEZ, Gregorio (Ed.). Las Siete Partidas del Sábio Rey don Alfonso. Barcelona: Consejo Real de las Indias de S.M. 1843. Disponível em http://bib.us.es/guiaspormaterias/ayuda invest/derecho/pixelegis.htm. Acessado em abril de 2012 e doravante citada pelo número da partida, seguido pelo título e pelo número da lei em algarismos romanos.

¹¹ Abordaremos com mais detalhes o projeto imperial afonsino no capítulo 2.

¹² O neto do sábio rei, Afonso XI, oficializou as partias como lei régia através do *Ordenamiento de Alcalá*, neste mesmo ano.

¹³ O'CALLAGHAN. Op.cit. p.61-62.

versando sobre uma temática em particular. A primeira partida compreende vinte e quatro títulos e quinhentas e dezesseis leis, e dedica-se à fé católica. Suas leis tratam, majoritariamente, de temas comumente abordados pelo direito canônico, tais como a afirmação de dogmas, sacramentos, a organização da Igreja e as prerrogativas e obrigações dos clérigos. A segunda partida possui trinta e um títulos e trezentas e cinquenta e nove leis, e se refere ao poder temporal dos imperadores, reis e dos grandes senhores de terra, e sobre como governar suas possessões. No campo da política, estabelecia importantes disposições a respeito da figura do rei e do imperador, matizando a origem de seu poder, os seus fins e estabelecendo uma cadeia de obediência da população para com o rei, e do rei para com a divindade. A terceira partida, composta por trinta e dois títulos e quinhentas e quarenta e cinco leis, trata especificamente da justiça e de como ela deveria ser empregada pelos grandes senhores para manter a ordem em cada senhorio. Esta se configurava mais como uma descrição do processo judicial, apresentando a hierarquia dos magistrados, desde os juízes locais até chegar ao rei como instância suprema. A quarta partida, com seus vinte e sete títulos e duzentas e cinquenta e seis leis, dedica-se mais às relações interpessoais. Seus principais temas são os casamentos, divórcios, filiações legítimas ou ilegítimas (no campo familiar), mas também se ocupa das relações de escravidão, vassalagem e dos vínculos de amizade. A quinta partida tem quinze títulos e trezentas e setenta e quatro leis. Refere-se aos tipos de contrato que uma pessoa pode firmar em vida, tais como empréstimos e vendas. Caracteriza-se como um tipo de direito privado e comercial, explicando como funcionam os arrendamentos, contratos de compra e venda, empréstimos, câmbio e outras trocas comerciais. Já a sexta partida é composta por dezenove títulos e duzentas e setenta e duas leis. Sua temática recai sobre o direito sucessório e as questões relativas às heranças e testamentos. Aqui vemos o apreço dado às questões como a guarda dos órfãos e a tutela das crianças, aspecto muito importante, principalmente se tivermos em mente as inúmeras questões sucessórias mal resolvidas no medievo. A sétima e última partida contabiliza trinta e quatro títulos e trezentas e sessenta e três leis. Sua principal temática era o direito e o processo penal. Aqui, eram descritos os mais variados tipos de delitos e o procedimento

inquisitivo de investigação, admitindo-se inclusive o uso da tortura como forma legítima de se conseguir confissões e evidências para os processos.

Não obstante as diversas posições que os historiadores adotaram sobre este código, o valor que ele tem assume aqui decorre justamente do seu caráter doutrinal. Em seu corpo, encontram-se expressões significativamente elaboradas da teoria política daquele momento histórico, que muito poderão nos informar acerca da forma como a monarquia percebia o seu papel na sociedade e como as dinâmicas sociais, principalmente aquelas estabelecidas entre o soberano e os demais membros da aristocracia senhorial, eram pensadas pelo poder central.

A última das principais obras utilizadas neste estudo possui uma natureza marcadamente distinta da anterior. A *Estoria de España*, também conhecida como *Primera Crónica General de España* graças à edição feita por Ramón Menedez Pidal, configura-se como obra de cunho histórico de pretensões e dimensões significativas¹⁴. Seus capítulos chegam a um total de mil cento e trinta e cinco, e o período histórico compreendido pela narrativa não é menos vasto. Tal como no caso das demais, o papel desta obra, durante o governo de Afonso X, permanece como fonte de instigantes debates entre os especialistas.

O relato tem seu início na antiguidade clássica, com o domínio cartaginês em terras hispânicas, passando pela dominação romana do território, a ascensão e queda do reino visigodo, a chegada dos povos muçulmanos na península, o crescimento da monarquia asturiana e o desenvolvimento dos reinos de Leão e Castela. O texto se estende até a primeira metade do século XIII, chegando até o momento da morte e do sepultamento do rei Fernando III (1217-1252), pais de Afonso X. Por mais que esta crônica tenha o reino castelhano-leonês como eixo central de sua narrativa, ela não chega a se deter em aspectos meramente provincianos, abarcando eventos em diversos outros estados existentes na Península Ibérica do período que ela compreende.

¹⁴ MENÉNDEZ PIDAL, Ramón (ed.); SOLALINDE, Antonio G.; CORTÉS, Manuel Muñoz e PÉREZ, José Gómez (col.) .**Primera Crónica General de España que mandó componer Alonso el Sabio e se continuaba bajo Sancho IV en 1289**. Madrid: Seminario Menéndez Pidal & Gredos. 2 vols .1955.

No trabalho desenvolvido pelo professor Menedez Pidal ao viabilizar uma edição comentada do texto da crónica, foram colocados pelo editor algumas considerações importantes que nos auxiliaram a obter mais informações sobre a mesma. A primeira destas contribuições diz respeito ao momento que o texto foi produzido, que Pidal delimita próximo ao ano de 1270. A justificativa para esta data está no fato de que, até 1269, os estúdios afonsinos estarem ocupados compilando as obras jurídicas já mencionadas ou efetuando traduções de outros títulos para a língua castelhana. O filólogo indica ainda que a data da escrita da *Estoria de España* dificilmente ultrapassaria o ano de 1275, pois nesta data teve início a elaboração de outra obra história, a *General Estoria*¹⁵.

Se o início de sua composição permanece incerto, a sua conclusão não é menos livre de especulações. O manuscrito utilizado por Menendez Pidal está basicamente dividido em duas partes. A segunda parte, que abarca os capítulos quinhentos e sessenta e seis em diante, foi notadamente escrita após a morte de Afonso X¹⁶. Mesmo assim, seria precipitado afirmar que o códice utilizado pelo autor seria o único ou o original. O próprio Pidal não descarta a possibilidade de existirem outras versões da crônica que não tenham chegado aos dias atuais, fazendo com que a possibilidade de toda obra ter sido finalizada no período afonsino não possa ser descartada como um todo.

Boa parte das informações contidas no texto do documento é fruto de uma refundição de outras obras. Os autores que "contribuíram" com a *Primera Crónica General* são os mais variados, indo desde relatos históricos clássicos até poemas épicos e canções de gesta. Entre as obras que contribuíram para a composição do texto da crônica, estão nomes conhecido por boa parte da cristandede clássica, tais como Paulo Osório e sua *Historiae Adversus Paganos*, Paulo Diácono com a *Historia Gentis Langobardorum*, Eusábio de Cesareia e a monumental *Historia Ecclesiastica*, Jordanes e a *Getica*, a *Vulgata* de São Jerônimo e Isidoro de Sevilha com á emblemática *Historia de regibus Gothorum*, *Vandalorum et Suevorum*. Além destes, havia também trabalhos de historiadores hispânicos da Idade média central,

.

¹⁵ MENÉNDEZ PIDAL, Ramón. La Primera Crónica General de España. In: **Primera Crónica General de España**. Op.Cit. vol.1. pp. XVI - LVI.

¹⁶ No capítulo 1135 há inclusive a menção ao ano de 1289 e do sucessor de Afonso, Sancho IV.

tais como Rodrigo Jimenez de Rada, que compôs a *Historia de Rebus Hispaniae* e Lucas de Tuy, autor do *Cronicon Mundi*.

González Jiménez aponta que a grande novidade historiográfica trazida pelo documento está na incorporação de poemas épicos e cantigas trovadorescas ao longo de sua narrativa¹⁷. Estão presentes clássicos literários como o poema de *Ferán González*, o *Cantar de Mio Cid* e a *Historia Roderici*.

Menendez Pidal acredita que a chave para compreendermos a adoção destas epopeias em um relato histórico encontra-se justamente no "público alvo" objetivado pela crônica. Esta obra, ao contrário das demais crônicas castelhanas produzidas até aquele momento, não se dirigia a um público restrito de latinistas e eruditos. Seus principais leitores seriam cavaleiros e homens das cidades, os mesmos tipos que escutavam os jograis e os trovadores, fazendo-se conveniente incluir boa parte dos cantares que estes homens estavam acostumados a escutar¹⁸.

No prólogo da *Primera Crónica General* está marcado um dos objetivos principais que levaram à sua elaboração. Nas palavras de seus autores, trata-se do "fecho dEspanna", expressão cujo sentido só pode ser compreendido em sua totalidade se levarmos em consideração as pretensões que a monarquia castelhanoleonesa guardava para toda a Península Ibérica. Neste contexto, a crônica mostrase como o instrumento pelo qual o poder régio buscou construir um sentimento de unidade através da afirmação rotunda de um passado unitário, comum a todos os habitantes da região ibérica. Esta estratégia, que se encontra presente ao longo de toda a obra, passa pelo enaltecimento de uma história mítica, marcada não apenas por grandes eventos históricos, mas pela passagem de grandes civilizações que na visão da crônica haviam fincado profundas raízes naquele território, influenciando as gerações futuras até chegar ao século XIII. Esta estratégia discursiva legitimaria a ambição castelhana em expandir o seu território e submeter os demais poderes ibéricos, alimentando o mito de uma "Espanha" unificada e sob o comando de seus reis²⁰.

¹⁷ JIMÉNEZ, op.cit. p.429.

¹⁸ PIDAL. Op.cit.p.XII.

¹⁹ **Primera Crónica General**. p.1.

²⁰ Analisaremos este "mito" da Espanha unificada com mais detalhes no capítulo 4.

Um elemento constante em todas estas fontes que mencionamos até este momento se encontra na forma como estes documentos foram escritos. Ao invés de utilizar o latim como idioma, a monarquia optou por compilar todos na lingua vulgar, o castelhano medieval. Tal opção vai muito além de uma estratégia que visa somente facilitar a leitura de tais obras, mas deve ser compreendida como uma forma de propagar o discurso político compreendido nestes documentos. Facilitando o acesso a tais textos, a instituição régia fomentava sua própria visão sobre o poder do rei e sobre o reino, construindo assim todo um arcabouço teórico que dialogava intimamente com um projeto cujas nuanças observaremos nos capítulos que se seguem.

CAPÍTULO 1 – Poder, teoria política e a Idade Média

1.1 - O poder e a nova história política

Ao realizar um balanço a respeito da história política, Jacques Le Goff dedicou boa parte de sua atenção à importância da noção de "poder" para a renovação deste campo da disciplina. Segundo ele, graças aos valiosos contributos oriundos das ciências sociais, mais especificamente da sociologia, em princípios do século XX, os estudos que eram realizados levando em consideração a temática do poder, a partir de então, traziam um diferencial. Esta característica singular, segundo nosso renomado medievalista, seria a capacidade do conceito de proporcionar uma compreensão mais precisa e profunda em comparação com as análises que assumiam por referência de base os conceitos de "Estado" ou "Nação"²¹.

Em obra recente, o historiador Ciro Cardoso chamou a atenção para o crescimento do interesse, no campo dos estudos históricos, pela temática da política e do poder. O renomado professor chama a atenção para o fato de que, em muitos casos, o poder é visto sob uma prespectiva reducionista, como se fosse um instrumento cuja única finalidade seria a repressão²². Mais do que um instrumento de coação, o poder e a política precisam ser encarados na sua condição de relações sociais. Neste nível, estas relações política ou de poder também não se resumiriam à simples dominação de um grupo sob outro. Ao invés disso, corresponderiam a trocas mútuas entre os agentes envolvidos. Em outras palavras, a socialização seria o principal veículo de divulgação da política e do poder, sendo os mecanismos de força reservados apenas aos casos excepcionais.

_

²¹ LE GOFF, Jacques. A política será ainda a ossatura da história? In: **O maravilhoso e o quotidiano no ocidente medieval**. Lisboa: Edições 70, 1989. p. 227.

²² CARDOS, Ciro Flamarion S. História e poder: uma nova história política?. In: CARDOS, Ciro Flamarion S e VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Novos Domínios da História**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p.41.

O mesmo autor chama a atenção para o fato de que a efetivação de tais relações sociais só é viabilizada quando todos os envolvidos no processo político manifestam, em algum grau, uma crença na autoridade existente. Assim, o "poder político é um sistema organizado de interações múltiplas cuja eficácia depende de aliar o monopólio da coerção à busca de uma legitimidade mínima"²³.

Os objetos de interesse desta "história das profundidades políticas" foram gradualmente demarcados ao longo dos últimos cinquenta anos. Uma parcela considerável destes constituía-se de temas oriundos da "velha história política", cuja abordagem foi redimensionada. Com relação aos estudos medievais, as insígnias e demais signos do poder, tais como a coroa, o cetro e o trono, permanecem no centro das atenções do historiador, só que passariam a ser reintegrados no contexto das atitudes e do cerimonial do qual faziam parte. Assim, propõe o historiador que tais símbolos "devem ser vistos à luz do simbolismo político onde vão buscar o verdadeiro significado".

É inegável que os estudos do poder na história trouxeram à luz contribuições de valor inestimável. Além de auxiliar na reabilitação da história política de maneira geral, os estudos pioneiros de renomados historiadores como Marc Bloch²⁵ e Ernest Kantorowickz²⁶ estabeleceram um conjunto de novos subsídios teóricos e metodológicos que hoje não escapam às considerações da maior parte dos profissionais de nosso meio. Um destes subsídios é a própria noção, hoje amplamente difundida, de que as fontes de cunho textual não são as únicas nem mesmo as melhores testemunhas que temos a respeito do passado. Se há um século grande parte dos profissionais de nossa área acreditavam que o documento escrito era o tipo de registro mais fidedigno, hoje sabemos que o historiador, sempre que possível, deve lançar mão de todo tipo de provas que tem à mão com o intuito de melhor compreender o período que estuda.

_

²³ Ibid. p. 42.

²⁴ LE GOFF. 1989. p. 229

²⁵ BLOCH, Marc. **Os Reis Taumaturgos**. São Paulo. Companhia das Letras. 2005.

²⁶KANTOROWICZ. Ernst H. **Os Dois Corpos do Rei. Um estudo sobre teologia política medieval**. São Paulo. Companhia das Letras. 1998.

Mesmo com toda esta contribuição, não podemos nos iludir e criar a falsa associação de que a nova história política começa e termina na história do poder e das representações. Com esta finalidade, é valioso relembrar que não foi apenas a sociologia que proporcionou a reestruturação do campo político na história. É uma infeliz constatação de que, com certa frequência, nos esquecemos de dar o devido crédito à ciência política como importante contribuinte neste processo de renovação. Ela nos proporcionou objetos que hoje se tornaram indispensáveis, tais como o estudo das teorias dos sistemas políticos, das formas de legitimação desses e dos modos de dominação correntes em uma determinada sociedade.

Ao chegar a este ponto, podemos perceber que o cerne desta questão gravita em torno da noção de "sistema político". Mesmo assim, escapa-nos uma concepção clara acerca do que precisamente seria tal sistema. Um esforço inicial de definição pode identificá-lo como um conjunto de relações mediante as quais são inseridos em um grupo social valores que conferem autoridade a uma pessoa ou instituição. Esta noção é convenientemente abrangente e não são raras as ocasiões em que os autores preferem usá-la ao invés de empregar conceitos mais "polêmicos", tais como Estado, poder ou regime. Ao assumir tal postura, de recorrer a uma expressão aparentemente "neutra", porém polissêmica, em nada se contribui para um maior esclarecimento dos problemas oriundos da esfera política, muito menos para a compreensão da história.

No caso do poder, a substituição deste conceito por outro de maior generalização esvazia a relação dialética que é inerente a ele e dificulta a compreensão mais pontual a respeito do mesmo. Isso porque a sua instrumentalização exige uma discussão mais apurada, pois necessita não apenas de uma definição – tal como a do tipo de poder em questão – mas também uma delimitação da esfera de atuação do mesmo.

1.1.1 - A questão do poder

As obras de referência nos apresentam o poder, em linhas gerais, como um tipo de ação exercida pelos homens sobre outros homens²⁷. Esta visão supõe que o ser humano é ao mesmo tempo agente e objeto do poder, e que este não existe a não ser que um indivíduo ou grupo o exerça, fazendo com que outros indivíduos ou grupos de indivíduos se comportem de uma determinada maneira. Importante que se faça esta observação, pois com isso nosso intuito é diferenciar o poder que nos interessa neste estudo do poder que o homem pode exercer sobre as "coisas" ou sobre a natureza. Mesmo assim, este não pode ser completamente excluído de nossas considerações. Isso porque o poder pode ser exercido através de instrumentos ou "coisas", tal como é o caso do dinheiro. Vejamos: se um indivíduo A pode fazer com que outro indivíduo B adote um comportamento específico por ele determinado mediante uma recompensa monetária, logo A detém certo poder sobre B. Contudo, a fonte do poder desta relação fictícia não reside na posse da riqueza. No exemplo citado, B pode também não estar disposto a comportar-se da maneira requisitada por nenhuma soma de dinheiro. Neste cenário, não há poder algum. O poder revela-se, assim, como um tipo de relação social, e não como a posse de um bem.

Creio que não seja absurdo afirmar que o poder constitui um fenômeno que está fortemente relacionado à questão da política. Nada mais lógico então que ele seja estudado também (e principalmente) pelos cientistas políticos, além dos historiadores. Mas é preciso deixar bem claro que não falamos aqui de toda forma de poder, pois sem este cuidado seria fácil perder-se em anacronismos.

Não foram poucos os teóricos e cientistas sociais que tentaram elaborar uma definição ampla daquilo em que consistiria o poder. Hobbes o via manifesto nos meios de que um homem dispunha para obter bens futuros²⁸. Locke, por sua vez, afirmava tratar-se da capacidade de um sujeito de produzir certos efeitos, assim

²⁷

²⁷ STOPPINO, Mário. Poder. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCHI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (org.). **Dicionário de Política**. Brasília. Editora UNB. 2004. vol 2. p. 937.

²⁸ HOBBES, Thomas. **O Leviatã.** São Paulo: Martins Editora, 1991.

como o fogo possuía a capacidade de fundir o metal²⁹. Bertrand Russel propôs, mais recentemente, uma definição similar, a de que seria através do poder que os homens conseguiriam a promoção dos efeitos desejados³⁰. Há, ainda, outras definições possíveis, como a que circunscreve o poder na forma de uma relação entre dois sujeitos, dos quais o primeiro obtém do segundo o comportamento desejado. Seguindo esta acepção, Robert Dahl coloca o poder em um patamar paralelo ao da influência, relacionando-o diretamente com a liberdade dos indivíduos. Assim, para o autor, "o poder de **A** implica a não-liberdade de **B**" e "a liberdade de **A** implica o não-poder de **B**"³¹.

O breve panorama estabelecido nos permite tecer ao menos uma afirmativa: existem diferentes definições e manifestações desta capacidade que é o poder, e a falta de precisão e a generalização excessiva do conceito acaba por criar uma noção vazia de significado. Para escapar desta encruzilhada teórica parece ser de fundamental importância estabelecer as primeiras definições necessárias. Se estivermos falando a respeito da política na história, então o poder que nos interessa neste momento é o poder político.

A tipologia mais clássica das formas de poder remete à *Política* de Aristóteles, na qual são distinguidos seus três tipos básicos com base na esfera em que são exercidos: o poder patriarcal, o poder senhorial e o poder político. O primeiro trata-se do poder que o pai exerce sobre seus filhos e, segundo o filósofo, é exercido majoritariamente em benefício desses últimos. O segundo tipo é o poder que um homem possui sobre as pessoas que domina, e que é exercido em beneficio próprio em detrimento dos dominados. O terceiro tipo se refere ao poder detido pelos governantes — e também exercido em seu próprio proveito — sobre os governados. Mesmo que apenas o último item trate do terreno político propriamente dito, Norberto Bobbio destaca que esta tipologia já serviu como referência para a esfera da política³². Sua utilização se dava no sentido de propor referências para as

²⁹ LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano.** São Paulo: Martins Fontes, 2012.

³⁰ RUSSEL, Bertrand. Power. A new social analysis. APUD: BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 78

³¹ DAHL, Robert. **Who governs?.** APUD: BOBBIO, Norberto; MATTEUCHI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (org.). **Dicionário de Política**. Brasília. Editora UNB. 2004. Vol.2, p.936. ³² BOBBIO, op.cit 1987. p. 78.

formas de governo que eram considerados corruptos. Assim, no governo patriarcal, os soberanos se comportam como pais em face de seus súditos, encarados como crianças que precisam ser protegidas e conduzidas sem que suas vontades lhes seja respeitada ou consultada; no governo despótico, o soberano trataria os súditos como escravos, não lhes reconhecendo direitos de qualquer natureza.

Esta repartição clássica pode ter desfrutado de relativa popularidade nos meios acadêmicos, mas pouco nos ajuda a definir a esfera de ação do poder político. Isso porque a definição aqui apresentada parece ter por finalidade mais a demonstração de como o poder deveria ser exercido, ou de quais seriam as formas "erradas" ou "corretas" de exercê-lo, do que uma caracterização de base empírica. O poder político é caracterizado (de forma ilusória) como se fosse o único fundamentado sobre um consenso tácito daqueles aos quais se destina, enquanto os poderes patriarcais e senhoriais figuram como se fossem as formas tirânicas de exercer a autoridade.

Qual seria, então, a especificidade do poder político? Bobbio acredita que a teoria mais realista que o definiu foi gerada durante a Idade Média, derivada da noção de soberania ou de *summa potestas*. Esta noção teria sido construída pelos juristas medievais durante a disputa pela preeminência da autoridade entre a Igreja e os poderes laicos³³.

Na contraposição à potestade espiritual e às suas pretensões, os defensores e os detentores da potestade temporal tendem a atribuir ao Estado o direito e o poder exclusivo de exercer a força física sobre um determinado território e com respeito aos habitantes desse território [...] o poder político vai-se assim identificando com o exercício da força e passa a ser definido como aquele poder que para obter os efeitos desejados [...] tem o direito de se servir da força, embora em ultima instância".³⁴

A identificação que se estabelece entre o poder político e o exercício da força mostra-se mais como uma questão de permissão legítima do que de obrigatoriedade. Isso porque, por mais que o uso de meios coercitivos seja condição necessária para a caracterização deste tipo de poder, apenas o seu exercício não é

_

³³ BOBBIO. Ibid. p. 80.

³⁴ Ibid.

suficiente. Trata-se mais de uma questão ligada à exclusividade legítima, ou seja, daquele que detém o direito reconhecido de dispor da violência no interior de um território delimitado.

É certo que entramos aqui em um terreno perigoso, pois se referir à exclusividade do uso da força em contexto medieval é, sem sobra de dúvidas, impróprio. Se o poder político estiver atrelado à noção de soberania, como instrumentalizá-lo em relação ao medievo, quando sabemos que não havia uma soberania *stricto sensu* dos poderes monárquicos? Responderemos a esta questão mais tarde, pois neste momento aquilo que nos interessa é conhecer a associação entre a força e política.

Uma coisa é afirmar que o detentor do poder político possui o monopólio legítimo do recurso à violência, outra é afirmar que o poder politico resume-se a este tipo de ação. É preciso evitar que seja concedida uma relevância exagerada à questão da força e da violência, pois esta atitude pode nos conduzir a um caminho ilusório pelo qual o poder restringir-se-ia à repressão ou à coação, esvaziando-o de seus demais significados e nos desviando dos outros aspectos que o envolvem. Ainda que a força, a violência e a coação sejam instrumentos para forçar os indivíduos a assumirem determinado tipo de comportamento, é preciso ter em mente que a ação dos indivíduos em um grupo social pode ser impulsionada por outros elementos alheios à coação.

Se o poder não serve apenas para reprimir, é preciso considerá-lo sob outro prisma, percebendo que também envolve a capacidade de organizar o corpo social mediante o emprego de diversos instrumentos. Todavia, não se trata de um processo unilateral, exercido do topo para a base, em que os dominantes comandam e toda a massa de dominados obedece cegamente. Da mesma maneira, não podemos encarar o poder simplesmente como uma qualidade ou como algum tipo de atributo inerente a uma pessoa. Trata-se, na verdade, de uma relação de mão dupla que se estabelece no mínimo entre dois atores. Se em alguma extremidade desta relação os personagens que a integram — os quais podem ser indivíduos, partidos políticos ou outros grupos sociais — nada tiverem a oferecer em troca à outra parte, será inviável pensar em uma relação de poder.

Se a história política foi objeto de uma mudança que a fez superar o sue pendor original narrativo e fatual, esta transformação deve boa parte de seus créditos à percepção do poder como objeto a ser estudado. Mas, certamente, a renovação deste campo não foi possível sem que a disciplina como um todo incorporasse outros interesses, novos objetivos e abordagens diferenciadas. Em uma das obras mais referenciadas em relação aos novos rumos da disciplina, Jacques Julliard pondera que a renovação do campo da história política só seria (ou foi) possível graças à aproximação desta com a ciência política³⁵. Grosso modo, poderíamos sintetizar sua argumentação, ainda que à custa de alguma simplificação, sinalizando os quatro caminhos possíveis que o autor aponta para a promoção da história política na contemporaneidade: 1) a história política como narrativa, que nada mais é do que a "velha" prática historiográfica criticada veementemente pelos Annales; 2) a história política centrada nas motivações psicológicas e nas ideologias como forma de explicar as práticas políticas contemporâneas; 3) uma história política focada nas teorias do poder e no discurso político; e, por fim, 4) uma história política voltada para o estudo das crenças políticas e de suas manifestações na longa duração. Com exceção da primeira, as demais nos interessam neste momento, ainda que a última em menor escala, visto que não é nossa proposta, neste trabalho, empreender um estudo acerca da sobrevivência e da continuidade de determinados temas em uma temporalidade mais longa. Ainda assim, nossa proposta de análise não se resumirá apenas ao resgate das representações políticas. Veremos, antes do fim deste capítulo, como o discurso político de um determinado período histórico se relaciona com a prática e com os conflitos políticos daquele mesmo momento.

Todavia, não há como negar que nosso ponto de partida serão as teorias e as representações que possuíam, em nosso contexto de análise, um forte cunho político. Por questões teóricas e metodológicas, o foco de nossa análise continuará sendo o discurso perpetrado pelo poder central e pelos veículos associados a ele. Entretanto, já que fizemos questão de nos posicionarmos no interior desta "nova"

³⁵ JULLIARD, Jacques. História e política. IN: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre (org). **História:** novas abordagens. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

história política, não nos limitaremos apenas ao resgate dos argumentos ou dos núcleos temáticos elaborador pelos órgãos de poder. Nossa proposta é o desenvolvimento de uma reflexão que parte destes elementos do discurso político, mas que visa compreender não apenas o enunciado discursivo, mas as estruturas sociais do contexto global no qual ele estava inserido.

1.1.2- Teoria e discurso político

A proposta de estabelecer uma investigação acerca da história do discurso político de uma determinada época já não constitui qualquer verdadeira novidade no campo da história. Se nos limitarmos apenas aos estudos medievais, é possível identificar um bom conjunto de obras que se tornaram verdadeiras referências para as pesquisas contemporâneas sobre estre tema.

Destacamos, algumaspáginas acima, que a própria renovação do campo da história política consubstanciou-se em algumas obras consideradas hoje como "clássicos" da historiografia. O próprio trabalho de Marc Bloch sobre *os Reis Taumaturgos* já conta quase um século desde sua primeira edição³⁶. No caso do estudo deste pioneiro medievalista temos como enfoque principal não um discurso no sentido estrito da expressão, mas um ritual que supostamente estaria embasado em uma crença difundida entre a população.

Não há como tratar da questão da sacralidade e do aspecto sobrenatural da figura dos reis sem nos lembrarmos do marcante estudo de Marc Bloch sobre os reis taumaturgos³⁷. Provavelmente estimulado por uma outra obra magistral sobre o tema – e aqui é preciso que se confira o devido crédito à obra de James George Frazer³⁸, que muito antes já estudava as origens mágicas da figura do rei, obra que, apesar das ressalvas que merece, continua até os dias de hoje a estimular trabalhos nesta linha – a obra de Bloch, cuja primeira edição data de 1924, é ainda hoje um

_

³⁶ BLOCH. Op. cit. A primeira edição da obra data de 1924.

³⁷ Ibid..

³⁸ FRAZER, James George. **The Golden Bough, a study in magic and religion**. Londres. 1890-1915. 12 vol.

marco que possibilitou a renovação dos estudos do político, e o seu retorno à pauta de interesse do historiador.

Ao longo de sua obra, resgata-se uma antiga crença, a de que os reis de França e da Inglaterra teriam uma suposta capacidade de curar doenças com o toque de suas mãos. Aliás, não se tratava de qualquer enfermidade. Aqueles monarcas eram especialistas na cura de uma doença específica, as escrófulas, que justamente por isso foi também chamada de "mal do rei".

O autor procurou demonstrar como a crença em um poder mágico-curativo dos reis se enraizou naquilo que ele chamou de "psicologia coletiva" dos homens, bem como o motivo pelo qual tais monarcas reivindicavam para si a capacidade de operar tais milagres. No intuito de encontrar uma resposta, Bloch afirmou que o motivo dos governantes se tornarem taumaturgos foi justamente o fato de já existir uma crença difundida por toda a população de que eles eram pessoas sagradas. Daí surgia uma nova pergunta: o que era preciso para que tal qualificativo lhes fosse concedido?

O caráter sagrado da pessoa régia não era oriundo de apenas um único fator, mas de um conjunto de elementos que unidos produziam este "efeito". Marc Bloch destaca que nas antigas crenças germânicas já existia uma série de características distintivas que criavam um vínculo dos seus chefes com suas divindades³⁹. Mas, seria com o advento do cristianismo que a manifestação da sacralidade viria a ser perfeitamente vinculada à realização de um ato específico. Estamos falando justamente da consagração dos reis pelos sacerdotes, cujo significado já foi apontado aqui: ela cria um vinculo direto entre Deus e o homem que é ungido, que passa a reinar como seu escolhido, seu vigário na terra.

Era considerado comum – ainda que não configurasse uma regra – que o governante recebesse a unção pouco antes de sua coroação, marcando o início de sua participação no sagrado simultaneamente ao seu domínio sobre o mundo profano⁴⁰. Graças a este ritual, o soberano passava a fazer parte do mundo sagrado e, em função disso, estava qualificado, tal como os sacerdotes, a operar milagres.

⁴⁰ Ibid.p.77.

35

³⁹ Destacamos aqui a crença existente entre os francos de que as longas cabeleiras de seus reis eram uma prova da sua ligação com o sobrenatural. BLOCH. Op.citp. 73.

Por tal cerimônia, os reis davam um passo em direção a uma maior aproximação com Deus, pois nasciam para uma vida mística. Uma vez ungidos, aqueles homens não eram mais considerados pessoas comuns, mas passavam a ser dotados de poderes espirituais. Tal como Cristo, seus representantes terrenos possuíam poder para efetuar curas e restabelecer a saúde de seu rebanho.

Durante uma época em que a familiaridade com o sobrenatural era reservada ao restrito segmento social dos clérigos, não seria de surpreender que, através deste a majestade daqueles reis fosse revestida com características quase sacerdotais. A preocupação em se aproximar da esfera do sacerdócio preocupou tanto padres quanto partidários da monarquia. Enquanto os primeiros buscavam demonstrar as diferenças entre a unção régia e a unção sacerdotal⁴¹, a fim de que não fosse criado um rei-sacerdote, os segundos atentavam para o perigo que poderia implicar a cerimônia de sagração, pois sempre que um novo soberano fosse empossado seria preciso que um membro do clero lhe investisse do seu poder e completasse o seu vínculo sobrenatural.

Uma vez apresentado, de maneira rápida e sucinta, o cerne da argumentação de Bloch, resta-nos averiguar como e porque a cerimônia de unção era utilizada com fins políticos. Mais precisamente, entender o aspecto mais prático e direto da unção: que benefícios efetivos ela trazia?

Na medida em que os reis franceses e ingleses passavam a fazer parte da esfera do sagrado, sua autoridade também era elevada a um nível que tornava difícil, ao menos em teoria, a sua contestação. Tanto o homem como a própria instituição da realeza adquiria uma posição de incomparável proeminência frente aos demais poderes temporais dentro de seu reino.

Se esta cerimônia podia servir como uma fonte de significativo prestígio, principalmente para afirmar a superioridade dos chefes perante outras forças centrífugas intrínsecas ao reino (tal como o próprio Bloch também acreditava⁴²), ela também poderia se mostrar como uma valiosa ferramenta em uma conjuntura de rupturas. Senão vejamos: Utilizando o caso da substituição da dinastia merovíngia

⁴¹ Ibid., p. 152-154. ⁴² Ibid. p. 121.

pelos carolíngios que ocorreu com no reino dos francos em meados do século VIII, a unção de Pepino como novo rei dos francos serviu como um verniz de legitimidade para a consagração da nova dinastia régia. Após terem destituído a linhagem merovíngia enviando seu último representante para um mosteiro, os carolíngios viram-se diante da necessidade de amenizar o impacto que tivera sua usurpação com algum tipo de prestígio religioso.

Para se diferenciar de seus antecessores no trono, cuja sacralidade os vinculava, ainda, a antigas reminiscências dos tempos pagãos, o filho de Carlos Martel e seus sucessores se apresentaram como uma estirpe autenticamente santa, afirmando sua posição graças a um ato formal cristão, perfeitamente justificado pela Bíblia⁴³. Certamente, seus sucessores não deixaram de seguir seu exemplo, pois o rito se perpetuou após a extinção dos próprios carolíngios, chegando às portas do antigo regime.

Uma vez que a sagração já havia cumprido o seu "papel" e apontado o novo governante, ela começava gradativamente, e com o passar dos séculos, a se tornar um problema para os monarcas ungidos. Já falamos aqui do mal estar potencial que se criava, pois por um breve momento da cerimônia, instantes antes da recepção da coroa e da marca do santo ungüento, deixava-se subentendido que a dignidade do rei estaria subordinada à do bispo que o investia com as insígnias da realeza.

Com relação a este problema em potencial, os teóricos da monarquia, a partir do século XIII, se esforçaram em mostrar que o cerimonial que consagrava o governante não se tratava de um mero reconhecimento de um fato consumado. Segundo eles, o rei recebia seu título e sua dignidade mais como uma herança legada por seus ancestrais do que em função de uma cerimônia religiosa específica. Para não perder completamente o benefício místico que lhe proporcionavam as diversas tradições criadas ao redor da unção e da cura mágica das doenças, a monarquia francesa procurou explorar outros símbolos de seu poder, atribuindo-lhes significados de cunho maravilhoso-sagrado. No caso francês, surgem neste cenário político a importância das flores-de-lis, à qual também é atribuída uma

⁴³ Ibid. p. 77.

origem antiga e divina⁴⁴, bem como do cetro, da mão da justiça e de outras insígnias.

O importante aqui é ressaltar como estes ritos e objetos de caráter religiososagrado possuíam uma função específica, que era a criação ou o fortalecimento do elo existente entre os governantes e os poderes superiores. Uma vez que o faziam, ficava a cargo da própria sociedade na qual eles estavam inseridos a opção de mantê-los, substituí-los ou gradativamente despojá-los de sua relevância.

Outro célebre pesquisador do medievo já citado aqui foi Ernst Kantorowicz⁴⁵. Em sua obra de maior impacto, o autor alemão mostra como a personificação do poder na figura do rei foi acompanhada, paralelamente, da criação de toda uma mística de natureza política e religiosa que envolvia a figura régia. Sua análise recai mais especificamente sobre a teoria e as formas de representação produzidas no fim da Idade Média e no início da Modernidade no reino da Inglaterra. O cerne da argumentação do autor se concentra na teoria dos "dois corpos do rei", que além de dar título ao livro é trabalhada ao longo de quase toda a obra. Segundo ela, o pensamento político conceberia os soberanos medievais como sendo detentores de uma dupla natureza. Esta natureza bicéfala seria composta por um corpo físico natural, mortal e imperfeito, tal como o dos demais homens, e um corpo místico, imutável no tempo, ligado à esfera do sagrado e às figuras do Cristo e do Criador. Este corpo imortal seria o real detentor da dignidade régia, a qual nunca seria extinta, por mais que a pessoa física do rei viesse algum dia a sucumbir.

À época em que este livro teve a sua primeira edição publicada, 1957, suas contribuições para os estudos históricos do universo político foram de profunda fecundidade, tal como o estudo de Bloch também o foi. Kantorowicz propõe um novo olhar sobre este universo, apontando para a existência de sentimentos e imagens preconcebidas acerca do rei. Para isso, o estudo foge do uso restrito de fontes de natureza oficial, chegando a analisar rituais, a iconografia e a literatura

⁴⁴ Ibid. p.173.

⁴⁵ KANTOROWICZ. Op.cit.

inclusive, dedicando um capítulo inteiro às representações contidas na obra *Ricardo III* de Shakespeare.

Os casos de Bloch e Kantorowicz são emblemáticos, pois, além de constituírem estudos pioneiros, também chamam a atenção pelo fato de ambos nos apresentam um amplo quadro de problemáticas relacionadas ao poder. Outros autores tentaram empreender pesquisas de âmbito mais geral, mapeando os principais elementos discursivos que, no medievo, projetavam-se por sobre as cabeças coroadas e o poder que exerciam. Um destes nomes é o de Walter Ullmann, que realizou um amplo mapeamento do pensamento político na Idade Média, identificando suas principais ideias e influências, abarcando desde as heranças gregas e romanas e chegando às raízes das teorias do absolutismo europeu⁴⁶.

Uma das principais teses defendidas por Ullmann é a de que a política medieval oscilou entre duas principais concepções acerca da origem do poder. A primeira delas seria a noção de um "poder descendente", que emanava diretamente das forças sobrenaturais – fossem elas o Deus cristão ou as divindades pagãs – e recaía sobre um representante no mundo terreno. Este indivíduo, por sua vez, deveria governar os homens em nome da divindade, sem que fosse permitido aos governados contestar o seu poder. A segunda concepção seria a noção de um "poder ascendente", que emanaria diretamente da população, a qual escolheria seu próprio governante. Este, por sua vez, receberia sua autoridade para garantir o bom funcionamento da sociedade, estando constantemente limitado ao pacto firmado entre ele e os demais membros do grupo.

Outra contribuição deste autor está na forma particular com que escolheu o corpus documental abordado. Apesar da articulação constante entre documentos oriundos do campo do direito e obras de famosos tratadistas políticos do medievo, tais como Agostinho de Hipona e Tomás de Aquino, há uma clara preferência do autor pelo primeiro grupo de fontes. Esta grande importância concedida à lei vai muito além do fato dela ser considerada como uma das principais formas de registro do pensamento político de determinados períodos históricos.

⁴⁶ ULLMANN, Walter. **Historia del pensamiento politico em la Edad Media**. Madrid: Ariel, 1999.

Eram o veículo através do qual os governantes expressavam suas concepções políticas [...] A lei, como instrumento de governo, perseguia uma finalidade determinada - esta finalidade dependia então, como agora, das posições e doutrinas existentes antes mesmo da elaboração da lei – e por isso a lei medieval foi concebida em termos de propósito, finalidade ou fim da sociedade. [...] Pode-se dizer que a lei medieval era teoria política aplicada."47

É inegável que a obra de Walter Ullmann trouxe grandes contribuições ao nosso campo, na medida em que empreendeu um estudo de fôlego considerável, possibilitando uma ampla perspectiva em longa duração sobre o pensamento político no Ocidente cristão. Suas reflexões em muito nos auxiliarão nos capítulos seguintes, principalmente no que diz respeito às concepções sobre as origens do poder régio, bem como a forma como se concebiam as relações entre o representante máximo e os demais membros da sociedade. Ainda assim, não podemos nos furtar de fazer uma breve consideração sobre a forma como este historiador trata de algumas questões pontuais, de modo a matizar aqui que, não obstante o brilhantismo de sua análise, não compartilharemos todas as suas conclusões. A principal destas questões se refere à importância que Ullmann concedia à lei e ao direito em sua obra. O excesso ocorre na medida em que o autor considera a jurisprudência a forma mais fidedigna por intermédio da qual se pode ter acesso ao pensamento político de um determinado grupo social.

> Tudo aquilo que tendemos a denominar 'político' se expressou ao longo da maior parte da Idade Média dentro dos limites da lei. Esta lei, surgida dos diversos tipos de governo, tratava de converter em realidade as metas que se fixavam para a sociedade. 48

Ao assumir tal postura, o autor parece ignorar a questão da própria aplicabilidade destes conjuntos normativos, como se a simples elaboração de regras para o convívio entre os homens significasse a sua imediata adesão por parte de todos os membros de uma comunidade. Com tal postura, não se leva em

⁴⁸ Ibid. p. 17. Tradução livre.

⁴⁷ Ibid..p.16-17. Tradução livre.

consideração um importante dado: por mais que o próprio poder central seja o responsável pela elaboração deste conjunto de leis, a sociedade, ou ao menos parcelas suas constitutivas, pode burlar ou rejeitar essas normas. As crenças e as representações políticas de todo o tecido social não podem ser sintetizadas apenas sobre as expectativas e os desígnios de um grupo dirigente, e isso o próprio Kantorowicz nos mostrou algumas linhas acima ao evidenciar a pluralidade de esferas em que poderíamos perceber a questão dos dois corpos do rei.

Aliada a esta questão, existe ainda outro aspecto na argumentação do historiador austríaco para o qual devemos chamar a atenção. A sua exacerbada priorização das fontes oriundas das esferas do poder como a principal forma de acesso ao pensamento político medieval não pode passar incólume.

Toda doutrina política estava implícita nas ações destes mesmos governantes, ações estas que frequentemente constituíam respostas a situações e problemas reais e concretos. O pensamento político da Baixa Idade Média pode ser extraido das fontes oficiais dos governantes do mesmo processo histórico. 49

O problema, nesse nível, nada mais é do que uma exacerbação da questão concernente às leis que expusemos anteriormente. Assim como seria uma postura reducionista assumirmos que apenas os códigos legislativos podem nos dar pistas sobre as características da política em uma dada sociedade, os demais veículos oficiais de divulgação do Estado também não estão aptos a falar em nome de toda uma coletividade. Se, neste trabalho, optamos por priorizar as fontes de tal natureza, será para provarmos justamente que, por mais que o governo central se empenhe em produzir representações mentais comuns, ele se vê obrigado a estar em consonância com as próprias referências de poder existente na sociedade política como um todo, saindo de sua esfera de conforto.

A produção intelectual que tem como objeto de estudo o discurso político guarda em seu âmago certas tendências comuns de caráter teórico-metodológico. Ullmann, assim como outros autores, associaram-se profundamente a estas tendências que têm como maior expoente intelectual de influência a escola de

⁴⁹ Ibid. p. 16. Tradução livre.

Cambridge. Esta instituição abriga um núcleo de pesquisas dedicado a estudar a história do pensamento político, tendo nele nomes de grande renome no meio acadêmico como Quentin Skinner e Jonh Pocock.

Seguindo na senda das transformações nos estudos da história política, Skinner e Pocock propõem que seja concedida uma maior atenção à linguagem utilizada nos documentos políticos para, a partir dela, tentar estabelecer uma compreensão mais profunda do contexto social em que tais obras foram produzidas. É justamente em função desta premissa que Pocock prefere denominar seu método de análise do discurso ao invés de uma análise do pensamento político propriamente dito⁵⁰.

Trata-se de uma proposta verdadeiramente interessante, na medida em que efetuava uma crítica aos antigos estudos que se concentravam majoritariamente em resgatar as ideias contidas nos textos dos grandes filósofos políticos, mas pouco se preocupavam em compreender o contexto histórico em que tais conceitos foram produzidos.

Uma insatisfação que sinto diante do tradicional método "textualista" é que, embora seus expoentes em geral afirmassem estar escrevendo uma história da teoria política, raras vezes o que nos apresentaram pode ser considerado, de fato, história. Com razão, a historiografia recente chegou ao lugar-comum de que, se temos em mira compreender sociedades anteriores à nossa, precisaremos recuperar suas *mentalités* de dentro, da forma mais empática possível. ⁵¹

Skinner acredita que não basta apenas uma pura apreciação do vocabulário político de uma época – ainda que não fosse possível ao historiador prescindir deste tipo de conhecimento – mas seria necessário ainda que resgatássemos as intenções que levaram os pensadores a produzir suas respectivas obras. Para que tal operação fosse viável, o pesquisador não poderia se ater exclusivamente às palavras contidas nas obras dos grandes filósofos, mas precisaria buscar informações que possibilitassem o estabelecimento de todo um panorama, reconstruindo assim não

⁵⁰ POCOCK, Jonh. Linguagens do ideário político. São Paulo: EdUSP. 1999. p.24.

⁵¹ SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

apenas o contexto histórico no qual aqueles homens estavam inseridos, mas o contexto intelectual. Ao perceber quais conceitos um filósofo tinha a seu dispor em um determinado momento histórico e com quais outros autores ele estava dialogando, teríamos uma melhor compreensão das intenções que o levaram a produzir determinada obra.

Os historiadores de Cambridge acreditam que, ao situarmos um determinado texto em seu contexto adequado, nós não estamos nos limitando a fornecer um simples "quadro" histórico para nossa interpretação. Esta ação já seria o próprio ato de interpretar o pensamento político⁵². Todos estes cuidados com a mais exata contextualização possível a respeito das teorias políticas de um dado período histórico mostram a preocupação de Skinner e seus predecessores em compreender a história do pensamento político em seus próprios termos. Desta maneira, afastavase o fantasma da atitude anacrônica de acreditar que as obras "clássicas" da política têm algo a dizer aos homens do nosso tempo. Sua utilização se daria mais no sentido de possibilitar uma aproximação com o momento histórico em que foram produzidas.

Não obstante a contribuição de Skinner e demais pesquisadores associados a ele, as propostas de estudo sobre o discurso ou a teoria política apresentadas até aqui permanecem com um traço em comum. Elas não submetem a uma perspectiva crítica tudo aquilo que foi enunciado pelo discurso, o que pode ser verdadeiramente perigoso. A consequência mais grave que este excesso de credulidade pode acarretar é levar o historiador a acreditar que tudo aquilo que foi escrito ou proposto pelos filósofos e pensadores do passado tenha, de fato, se convertido em realidade empírica. Esta questão pode resultar em grandes discrepâncias ao analisarmos os grupos sociais em seu tempo, pois abre um precedente para graves distorções da realidade.

Não obstante as contribuições efetuadas pela Escoda de Cambridge, o método por eles apresentado acaba tendo eficácia limitada ao considerar as ideias políticas apenas sobre um prisma bastante específico, o das ideias-forças estruturantes das sociedades nas quais os autores das obras estavam inseridos.

⁵² Ibid. p. 13.

Acreditamos que para uma análise mais fecunda, seria o caso de perceber não somente o contexto intelectual, mas também as disputas sociais e as tensões de poder que envolviam toda a sociedade, e não apenas os tratadistas. Neste sentido, apresentaremos na sequência nossa proposta teórica à luz de uma história social do pensamento político.

1.2 - A história social do pensamento político

Partindo das considerações teóricas e metodológicas feitas pela Escola de Cambridge, a historiadora Ellen Wood propôs, em obra recente, um enfoque diferenciado da teoria política. Sua proposta é utilizar o que ela mesma denomina como abordagem da "história social" nos estudos das ideias políticas, usando para isso de uma nova perspectiva no que tange à questão da contextualização⁵³. Em linhas muito gerais, Wood acredita que é o contexto social das relações de propriedade e os conflitos sociais decorrentes delas que possibilitam a construção de um panorama específico que seria o ponto de partida para a construção de qualquer história do pensamento político.

Como ponto de partida, seria necessário reconsiderar a própria figura do tratadista ou pensador político. Longe de constituírem-se como sujeitos imunes ou alheios às questões e, sobretudo, às contradições sociais do seu tempo, mesmo os autores das obras mais renomadas precisam ser compreendidos como sujeitos históricos imersos em um meio social conflituoso e marcado por contradições e posições diferenciadas. Tais eram as "condições de existência" que se impunham a Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona, Tomás de Aquino, Maquiavel, Locke, Hobbes, entre outros. Por mais variada que possa ser a obra de cada um desses autores, eles ainda guardam certas características em comum. Uma destas características era que cada um deles tinha uma noção própria de qual era o melhor modo e a forma mais aceitável de ordenamento da sociedade e do governo. Aquilo

⁵³ WOOD, Ellen Meiksins. Citizens to Lords: A Social History of Western Political Tought From Antiquity to the Middle Age. London: Verso, 2008.

que eles consideravam como "certo" estava, frequentemente, baseado em alguma concepção de justiça ou em um código moral, mas também derivava de reflexões práticas sobre o que era necessário para manter a paz e o "bem-estar" material da população⁵⁴.

Como ponto em comum, aqueles homens chamavam a atenção para uma importante questão acerca de quem deveria governar a sociedade e de como deveria fazê-lo. A diversidade de respostas que os filósofos clássicos apresentaram para a questão acima indica dois elementos principais: 1°) a pluralidade de valores e de prioridades que cada um deles dava a diferentes aspectos da vida em sociedade. 2°) a existência de uma clara inserção destes atores sociais nos conflitos de classe existentes no momento histórico em que estavam inseridos, posicionamento este decorrente das posições destes homens como sujeitos sociais.

Para compreendermos o pensamento de um determinado autor em meio a esta multiplicidade de ideias que a teoria política "clássica" nos apresenta, deviríamos lembrar que mesmo estes teóricos, por mais ilustres que sejam hoje considerados, não deixam de ser indivíduos históricos.

Nós podemos ter uma compreensão muito mais rica do que eles têm a dizer, e mesmo como isso pode lançar alguma luz sobre o nosso próprio momento histórico, quando tivermos alguma ideia do porque estão dizendo isso, para quem estão falando e com quem eles estão debatendo (implícita ou explicitamente), de como o seu mundo imediato se apresenta para eles e do que acreditavam que deveria mudar ou ser preservado⁵⁵.

Há uma tênue relação entre a proposta de análise da história social do pensamento político e a teoria proposta pela Escola de Cambridge. Ambas levam em grande consideração aquilo que chamam de "contextualização" das obras políticas, pois concordam que, para se atingir o entendimento das proposições elaboradas por um teórico da política é preciso, sobretudo, conhecer um pouco as próprias questões que ele está tentando responder em suas obras. Há ainda um consenso no que diz respeito aos questionamentos elaborados pelos filósofos. Isso

⁵⁴ Ibid. p.3.

⁵⁵ Ibid. Tradução livre.

porque diferentes conjunturas históricas propõem diferentes tipos de questionamentos a seus intelectuais.

As propostas feitas pelos tratadistas também surgiram em função de pressões e tensões que modelam as relações humanas cotidianas. Muitas vezes essas pressões são "externas" à esfera do político e radicam-se muito além do mundo dos textos e tratados. Ellen Wood, e boa parte dos autores que se vinculam ao materialismo histórico, acredita que são estas pressões e contradições nas relações entre os grupos de indivíduos que geram as lutas de classes e as consequentes transformações na esfera social. O discurso político serve-nos, neste ponto, como fonte para iluminar estas relações conflituosas, compondo parte do processo em que tais disputas estavam inseridas.

Uma questão referida pela autora britânica, mas pouco desenvolvida no livro, diz respeito à oposição entre unidade e diversidade do discurso político. Se diferentes experiências históricas dão lugar a diferentes tipos de problemas, percebe-se que estas divergências irão também ser compreensíveis em diversas "tradições discursivas". Não é viável, por exemplo, falar sobre uma experiência histórica do Ocidente, ou mesmo da Europa, definida por uma herança cultural e filosófica comum. Ellen Wood nos convoca à seguinte proposição:

[...] procurar por diferenças entre os diversos padrões de relações de propriedade e os vários processos de formação do estado que distinguiram uma sociedade europeia da outra e produziram diferentes padrões de questionamento teórico e diferente tipos de perguntas para os pensadores políticos resolver.⁵⁶

Mesmo com a proposição da autora de consideramos a diversidade de manifestações políticas do continente europeu, salta aos olhos dos seus leitores que boa parte dos exemplos mencionados no transcorrer da obra — quando não estão se referindo a aclamados autores dos "confins do mundo ocidental", tais como os filósofos gregos e os padres da Igreja, em especial Santo Agostinho — possuem como principal referência o mundo Anglo-germânico. No que tange especialmente ao nosso recorte temporal, a Idade Média, a atenção dada às manifestações políticas

⁵⁶ Ibid. p.13. Tradução livre.

da Inglaterra é desproporcionalmente mais abrangente do que a de todo o restante do continente. A península Ibérica em especial, sequer foi mencionada.

Ellen Wood deixa clara sua associação ao materialismo histórico ao desenvolver sua abordagem, relembrando que, em sua concepção, os seres humanos estabelecem relações uns com os outros para garantir a sua própria sobrevivência e a reprodução social da sua vida material. Mesmo assim, enfatiza que sua proposta guarda claras especificidades no que tange à concepção do desenvolvimento das sociedades. A abordagem do "contexto histórico" sugerida na obra busca enfatizar mais a importância das relações sociais de produção e de propriedade para o pensamento político. Estas relações de produção no mundo medieval são caracterizadas não apenas pela forma como os excedentes da produção agrícola camponesa são extraídos por um grupo aristocrático detentor da terra e dos meios de produção, mas também compreende o tênue relacionamento entre os indivíduos dentro deste grupo de apropriadores e como este relacionamento influencia o Estado como um todo.

Partindo desta premissa, Wood explica que, para aplicar seu método analítico à Idade Média, precisamos, antes de qualquer coisa, deixar de lado alguns preconceitos que carregamos sobre este período. A mais importante perspectiva que devemos rever para a nossa análise consiste em se desprender da noção de que a sociedade medieval como um todo nasceu dos escombros do Império Romano ou que suas características foram introduzidas pelos povos germânicos. Do ponto de vista das ideias políticas, há uma forte continuidade entre a antiguidade e o medievo que pode ser percebida pelo legado existente tanto dos pensadores da antiguidade, como também do direito romano e do próprio cristianismo. É claro que a ênfase nestas continuidades não significa que tenhamos que ignorar as transformações sociais que ocorreram, mas convida-nos a perceber o surgimento e o desenvolvimento da sociedade feudal não como um ponto de inflexão na história do Ocidente, mas como parte de um processo histórico contínuo⁵⁷.

Apesar de trazer uma proposta verdadeiramente inovadora, são consideráveis as críticas feitas ao modelo interpretativo aqui apresentado. Grande

⁵⁷ Ibid. p.165.

parte delas aponta justamente no sentido contrário da argumentação da historiadora britânica, insistindo em dois pontos em especial. O primeiro deles insiste na existência de possíveis problemas de interpretação deste método, que poderia levar seus adeptos a estabelecer uma forte visão tendenciosa de ler os autores políticos como se eles fossem defensores de uma classe social específica. Um dos propositores desta apreciação foi o também britânico C. M. A. West, que aponta para os riscos e para o reducionismo de se ler apenas as opiniões de classe nos autores da política, tais como Agostinho e Ockham⁵⁸. Ora, existe um grande abismo entre a leitura de opiniões de uma classe social e a tentativa de relacionar a teoria política com o desenvolvimento das relações de propriedade e com a formação do Estado em determinados contextos sociais. Se a autora chega a afirmar que Agostinho formula uma defesa do Império Romano em sua *De Ciuitae Dei*, isso não significa que seja possível afirmar que o fato dele pertencer à classe dominante nos possibilite assumir que sua teoria política reflita somente os interesses desta classe ou mesmo represente os interesses de toda a aristocracia romana.

O segundo ponto de crítica recai sobre a existência de um possível excesso por parte do pesquisador em conceder exagerada ênfase à análise de grandes questões estruturais, sem dar a devida atenção à relevância de uma exaustiva leitura das fontes textuais. Quanto a esta questão, devemos elucidar que a proposta aqui apresentada em momento algum chega a situar a análise textual em um plano secundário. Muito pelo contrário, ao passo em que conhecemos cada vez mais as motivações sociais que levaram um autor a produzir suas obras poderemos proceder com uma leitura textual cada vez mais apurada.

A relevância de uma investigação detalhada das condições históricas em meio às quais um pensamento político foi elaborado atrela-se ao fato de que mesmo as obras consideradas como "clássicos" da teoria política surgiram em momentos específicos da história. Wood nos mostra que não são raras as vezes em que tais obras são elaboradas como uma forma de propor uma resposta a circunstâncias particulares pelas quais passava a sociedade em um determinado momento.

⁵⁸ WEST, C.M.A. Review: Citizens to Lords: A Social History of Western Political Thought from Antiquity to the Middle Ages. In: **English Historical Review**, 124, 509: 2009. p.914–916

Inclusive, a autora acredita que os períodos de maior criatividade na teoria política foram justamente aqueles momentos históricos nos quais conflitos políticos ou sociais irromperam de forma mais abrupta, com consequências que puderam ser sentidas muito além do seu tempo⁵⁹.

Em termos de proposta, a história social do pensamento político nos mostra que tratar os pensadores clássicos como entes livres que pairam livremente acima de todas as questões sociais de seu tempo é um equívoco. Precisamos vê-los como homens de carne e osso, firmemente engajados nos problemas relativos à política e vinculados a um momento histórico determinado. As ideias expressas pelos filósofos podem nos dizer muito sobre o seu comprometimento social e político e como eles se posicionavam frente aos conflitos que existiam nos seus dias.

Quando vemos estes homens promovendo reflexões com a proposta de que elas se transformassem em melhorias universais para a sociedade, percebemos que seu engajamento não se resumia à simples teorização dos problemas cotidianos, mas revelavam uma forma de militância por uma causa politica em particular, ou mesmo expressavam os seus interesses pessoais ou os de um grupo social ao qual estavam vinculados. Sem desconsiderar que uma grande parte dos pensadores estava imersa em uma rica herança intelectual, e que muitas vezes desenvolviam ideais que lhes haviam sido legadas pela geração filosófica precedente, não iremos esquecer que eles se encontravam também plenamente inseridos em seu contexto social e que esta realidade auxiliou a moldar as suas ideias.

Certamente, não podemos radicalizar nosso olhar e assumir que a teoria política não passava de mero instrumento de propaganda, ainda que não possamos negar que ela envolva certos aspectos da persuasão. Mesmo assim, os teóricos políticos realizam um trabalho que envolve a razão, a argumentação e o discurso na defesa de algo que eles próprios acreditam ser uma espécie de verdade. Para conseguir distinguir estes dois ofícios, precisamos compreender como estes pensadores situavam-se eles mesmos no amplo processo histórico que estava moldando o mundo em que viviam⁶⁰.

0

⁵⁹ WOOD. Op.Cit. p.24

⁶⁰ Ibid. p. 11 e 12.

Ellen Wood tem o cuidado de ressaltar que não se deve tomar o contexto de elaboração dos tratados políticos apenas como um simples pano de fundo socioeconômico no qual os pensadores de uma época produziram suas doutrinas e escreveram suas obras. Assim, a autora faz questão de frisar que a contextualização que propõe não se limita a tratar o pensamento político como um simples reflexo das relações de propriedade. Procura afastar ainda possíveis especulações de que sua proposta reduziria a teoria política a uma simples "posição de classe" de um determinado pensador, o que acarretaria uma equivocada concepção de que os teóricos nada mais seriam do que defensores ideológicos de sua própria classe social.

Ellen Wood, por sua vez, também tece duras criticas ao método de análise proposto por Cambridge. A autora chama a atenção para a forma como é proposta a operação de "contextualização", apontando que Skinner e Pocock apenas relacionavam as obras ao contexto dos debates intelectuais, sem qualquer vinculação do texto com as questões sociais imediatas.

1.2.1 – Teoria política e relações de propriedade

Ellen Wood acredita que existe uma relação direta entre as formas de acesso à propriedade, o controle sobre a produção e o discurso político desenvolvido em uma determinada época⁶¹. Especialmente no período medieval, é possível destacar formas bem determinadas pelas quais se davam a produção de bens e o modo como os homens podiam ter acesso a terra. Grosso modo, os historiadores usam o conceito de "feudalismo" para classificar boa parte das relações que se desenvolveram entre os proprietários de terras e os produtores. O discurso político, por outro lado, possuiu uma maior variedade ao longo de todo o medievo. Para o período histórico que estamos abordando, o século XIII, e para a região geográfica específica que é o nosso foco, o reino de Castela e Leão, o discurso político guardou características próprias, as quais serão abordadas no devido tempo. Ainda

⁶¹ WOOD, op.cit.

assim, será preciso conhecer ambos para ter uma compreensão mais apropriada do sentido da produção discursiva de cunho político naquele momento.

Em se tratando da Idade Média, já nos referimos à "antiga" polêmica relativa à compreensão das estruturas existentes após o fim da dominação romana na parte ocidental do continente. O questionamento sobre quais teriam sido as heranças fundamentais que constituíram o medievo – romanas ou germânicas? – é bem antigo no âmbito da historiografia. Em um trabalho que nos dias atuais é considerado um clássico, Perry Anderson abordou a questão da transição do mundo antigo para o medieval⁶². A tese central que Anderson defende é de que teria se produzido uma síntese entre as práticas sociais, tanto da sociedade romana como da sociedade germânica, e que deste amálgama decorreriam as bases sobre as quais foram construídas as instituições entre os séculos V e XV.

Do ponto de vista das relações sociais contraídas entre os indivíduos e que tinham como principal finalidade o funcionamento de um sistema de produção, não efetuaremos um resgate do amplo debate que envolve o uso da noção de feudalismo neste momento⁶³. Assumimos esta posição por entender que, por mais interessante e frutífero que seja tal debate, ele representaria uma digressão muito extensa e que só nos distanciaria do nosso ponto de vista principal. Nossos argumentos serão apenas um breve e incompleto resumo sobre tais relações.

No panorama do medievo, é possível identificar dois principais atores sociais que sintetizam este processo produtivo. O primeiro destes personagens eram os senhores de terras, que correspondiam a uma restrita aristocracia e que detinha a posse de boa parte dos territórios cultiváveis no âmbito dos reinos europeus. O segundo grupo, e o mais extenso de toda a sociedade, é composto por camponeses. Estes últimos, como não possuíam acesso direto a terra – salvo em raríssimas exceções – utilizavam àquela pertencente à elite senhorial para viver e para plantar.

⁶² ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**. São Paulo: Brasiliense. 2000.

⁶³ Entre os trabalhos mais icônicos acerca deste debate sobre o feudalismo, temos as obras de GANSHOF. François Louis. **O que é feudalismo?**Lisboa: Publicações Europa- América, 1959.; FOURQUIN, Guy. **Senhorio e feudalidade na Idade Média.** Lisboa: Edições 70. 1982. Sem esquecer da polêmica obra de GUERRAU, Alain. **Feudalismo: um horizonte teórico**. Lisboa: Edições 70, 1990.

Em troca, entregavam parte daquilo que plantavam a seus senhores, que por sua vez se mantinham a partir dos excedentes camponeses.

A situação dos camponeses medievais não constituiu uma verdadeira novidade na história das relações de exploração. No mundo antigo temos casos similares em que proprietários rurais permitiam que agricultores habitassem e trabalhassem suas terras em troca do pagamento de parte do que era produzido nelas. O colonato romano funcionava de forma muito similar, ainda que as unidades de produção rurais não tivessem as mesmas dimensões dos senhorios medievais⁶⁴. De fato, Ellen Wood é defensora da ideia de que houve uma significativa continuidade – embora a sociedade de uma maneira geral tenha apresentado mudanças significativas - na caracterização das relações de produção entre senhores e camponeses na passagem da antiguidade ao medievo⁶⁵.

O conjunto destas relações sociais não se resumia apenas a um vínculo vertical entre senhores e camponeses. Havia também relações contratuais entre os próprios aristocratas. Estes laços geralmente impunham a prestação de um tipo de serviço – o mais comum era o de natureza militar – em troca de sustento material pela outra parte. A multiplicação destes laços ocorreu em um contexto bem específico da dinâmica das forças políticas no ocidente, marcando bastante aquela sociedade como uma de suas características principais.

Mesmo durante o período medieval, a Europa Ocidental continuou a receber, ainda que em proporções mais modestas, influências do antigo mundo romano. Parte desta influência se verificou sobre o campo, onde tínhamos uma longa tradição de grandes proprietários territoriais explorando uma parcela significativa de camponeses dependentes. Além desta influência básica nas formas de se organizar o sistema econômico, as formas de se conceber a propriedade privada e os domínios do Estado tiveram significativa continuidade, mesmo após o fim do estado imperial romano.

Em Roma, a propriedade privada desenvolveu-se como um espaço distinto de poder de forma até então inesperada, permitindo que os camponeses produtores

65 WOOD. Op.cit. 165.

⁶⁴ CARDOSO, Ciro. **O trabalho compulsório na antiguidade**. Rio de Janeiro: Graal, 2001. p. 52.

estivessem mais diretamente sob o julgo dos apropriadores do seu trabalho. Este desenvolvimento refletiu-se na própria lei romana, que reconhecia formalmente uma distinção entre duas formas de dominação, aquela advinda da posse da propriedade (dominium) e a outra que era composta pelo poder de governo do Estado (imperium)⁶⁶. A distinção entre estes dois níveis do poder teve um significativo impacto no que diz respeito às relações sócias no período romano, e manteve sua influência no transcorrer de boa parte do medievo. A existência destes dois âmbitos do poder, o do Estado e o privado, significa que já havia uma tendência à fragmentação no âmago do Império Romano. Quando este se desintegrou no ocidente, onde já tínhamos um histórico de tensão entre a administração estatal e os grandes senhores de terras, a autonomia destas aristocracias continuou a crescer. Mesmo nos momentos em que o poder monárquico teve sucesso em empreender uma nova centralização sob a face de novos Estados - os reinos -, estes monarcas permaneceram dependentes destas aristocracias locais que passaram a exercer funções que anteriormente pertenciam ao Estado.

O parcelamento do poder político nas mãos dos senhores de terra permitiu que eles se apropriassem de uma parcela daquilo que hoje conhecemos como "poder público". No contexto da sociedade medieval, a fusão entre poder público e privado fica mais aparente quando verificamos que as funções políticas e jurídicas eram desempenhadas por esta parcela da sociedade responsável pela apropriação dos excedentes do campo. Neste contexto, a autoridade exclusiva do poder central mantinha-se frequentemente em choque com as lideranças locais, mostrando-nos uma das principais características da instituição régia no Ocidente Medieval, que era sua relação de tensão com os poderes senhoriais.

A resolução destas tensões não se deu pela vitória do poder local sobre a autoridade do Estado, e nem pela via oposta. O desenvolvimento das relações políticas no medievo nos mostra que estas duas forças legítimas que se consolidaram em íntima articulação neste período desenvolveram mecanismos de coexistência entre elas. Ao invés de se consolidarem como instâncias concorrentes,

⁶⁶ WOOD. Op.cit. p.168.

monarquia e aristocracia estabeleceram uma parceria em que o poder público funcionava com o auxílio destas instâncias locais de poder.

Mesmo trabalhando em conjunto, não significa que a relação existente entre monarcas e senhores de terra fosse pautada pela estabilidade. Muito pelo contrário, conforme o período medieval avançou, por volta dos séculos XII e XIII, observamos cada vez mais as monarquias europeias investiam no sentido de tentar estabelecer políticas administrativas mais ou menos estáveis. Essa tendência apenas fez com que a velha questão sobre a disputa pela soberania fosse trazida de volta para o centro das atenções, reacendendo assim as tensões que opunham, de um lado, a autoridade central do governante do reino, e de outro, o poder de propriedade dos senhores terra tenentes. A este panorama, iriam somar-se outro elemento de atomização da soberania dos governos centrais. Outro fator que contribuiu para a fragmentação do poder político encontra-se diretamente relacionado ao crescimento das cidades no medievo e gradual importância que estas adquirem nos três últimos séculos do sistema feudal. Conforme as comunas e os núcleos urbanos lutavam por uma autonomia própria, desenvolvia-se em seu interior um perfil de governo e jurisdição que não via necessidade em se submeter aos desígnios do rei.

Mesmo se o século XIII trouxe uma maior consolidação das monarquias, e se este processo veio acompanhado de tentativas de construir um sistema administrativo mais centrado na figura do soberano, isso não foi suficiente para alterar as relações de propriedade no Ocidente europeu. Tanto os lordes quanto o governo citadino continuaram a ameaçar a autoridade das realezas com sua administração e jurisdição independente. Longe de resolver os antigos problemas de jurisdição, esta configuração do poder na Idade Média central criou uma conjuntura cada vez mais virulenta com as instancias senhoriais e com os conselhos urbanos.

1.3 - A Idade Média e o pensamento político

Ellen Wood ainda acredita que o pensamento político tenha recebido fortes influências das formas romanas de se conceber o poder político de governar (imperium) e o direito de propriedade (dominium). A prerrogativa de uma fragmentação do poder central, dividindo-o com instâncias locais de poder pode ser percebida sob este prisma como um traço mais do mundo antigo do que como um elemento típico da sociedade medieval. A sobrevivência destes conceitos na mentalidade política do medievo permitiria que as pretensões senhoriais sobre as terras que possuíam coexistissem com o desejo dos reis de expandir o seu poder de governo sobre a totalidade do seu reino. O pensamento político do período, dentro deste panorama, preocupava-se em identificar o lócus central da autoridade política em meio a uma conjuntura social diversificada.

Não pode ser negligenciado que o grupo social formado pelos proprietários rurais tinha em mente que dependia, em certa medida, do respaldo da autoridade régia para sustentar o seu direito de propriedade e seu poder econômico. Isso fazia com que as tensões entre o Estado e estes aristocratas tivessem um significado especial, visto que não só a autonomia jurídica, mas também seus direitos de propriedade e até mesmo os privilégios que gozavam eram ameaçados por eventuais conflitos. Todavia, este grupo de proprietários rurais não podia também ignorar as possíveis ameaças que poderiam advir do segmento da população explorado por eles. Temos neste panorama dois níveis em que a contestação da autoridade política poderia ser desempenhada: pela resistência que partia do grupo mais subordinado da sociedade à dominação dos seus senhores e mestres, e dentro do próprio grupo senhorial, na medida em que estes resistem às tentativas de apropriação do Estado do poderio que eles desempenhavam.

Esta relação ambígua entre uma classe dominante e o Estado concedeu à teoria política ocidental algumas características únicas. A autora acredita que este panorama das forças políticas possibilitou àquela sociedade cultivar o hábito de questionar-se sobre os princípios mais básicos da autoridade, da legitimidade e da

obrigação em obedecer, mesmo nos momentos onde estas hierarquias sociais eram mais rígidas⁶⁷.

As reflexões propostas pelos pensadores medievais acerca da autoridade e da jurisdição dos poderes se dão em função da ausência de uma definição clara da esfera política. Todavia, ao longo de todo o período medieval, temos poucos teóricos que se dedicaram especificamente às reflexões sobre a temática da política. Esta escassez faz com que hoje os pesquisadores da contemporaneidade voltem suas atenções cada vez menos para a temática da política em um espectro mais amplo, preferindo dedicar suas atenções ou para temas pontuais dentro destas poucas obras, ou para o pensamento político específico de um destes autores.

Wood acredita que apenas nos séculos finais da Idade Média é que temos propriamente pensadores dedicados a tentar estabelecer um pensamento que possa ser chamado de "teoria política". Esta mudança de tendência seria o reflexo das transformações na própria política dos estados europeus, já que temos nestes séculos finais do período uma conjuntura de governo relativamente mais estável, com monarquias minimamente estruturadas, crescimento do poderio das cidades estado italianas e o refreamento no conflito entre imperadores e papas no Ocidente⁶⁸. Nomes como Tomás Aquino (1225-1274), Marcílio de Pádua (1290-1342), Guilherme de Ockhan (1288-1348) e Dante Alighieri (1265-1321) foram, cada um deles, pegos em meio aos conflitos sociais e ás lutas pelo poder característicos do seu tempo e responderam a estes questionamentos filosoficamente em diversos níveis conceituais.

Mais do que tudo, Wood não nega a existência dos constantes conflitos entre aristocracia senhorial e autoridade régia durante o período medieval. De fato, tais conflitos estavam longe de ser uma excessão e se constituíam quase como parte da dinâmica da relação de força dos reinos europeis entre os séculos IX ao XIV. A contribuição que esta autora nos proporciona, e que muito auxiliará o trabalho que está sendo desenvolvido aqui, está na forma como podemos compreender tais conflitos. Ao invés de conceber que a monarquia e a aristocracia senhorial fossem

⁶⁷ WOOD. Op.cit. p.25.

grupos antagônicos que disputavam o controle do aparelho do Estado, ela propõe que ambos sejam vistos como membros pertencentes à mesma classe social. Uma vez identificados que ambos eram parte da mesma aristocracia fundiária, caberia ver os conflitos desenvolvidos entre eles como lutas intraclasse, mas nunca uma luta pela mudança do sistema social como um todo. Esta premissa será fundamental para compreendermos as lutas, revoltas e sublevações protagonizdas pela nobreza terratenente nos tempos de Afonso X.

CAPÍTULO 2 - O REINADO DE AFONSO X

2.1 – O rei na historiografia

O momento histórico sobre o qual esta pesquisa se debruça é bastante peculiar. Nosso recorte cronológico é modesto (pouco mais de trinta anos), mas possui um propósito determinado. O espaço de tempo que estudamos coincide com um momento particular da história dos reinos de Castela e Leão, mais precisamente com o período de governo de um monarca específico, Afonso X (1252-1284), também conhecido como "O Sábio". A opção por estudar estritamente este reinado deu-se em função de saltar aos olhos a grande atenção que a medievalística hispânica concede à memória deste rei em particular. Nos últimos anos, temos um considerável número de obras biográficas que se dedicaram a estudar as particularidades tanto de sua vida privada quanto de sua ação política à frente do reino. Retendo apenas os trabalhos mais citados, temos os estudos de Antonio Ballesteros Baretta⁶⁹, Joseph O'Callaghan⁷⁰, Manuel González Jiménez⁷¹ e, mais recentemente, o de Julio Valdeón⁷².

Mesmo aqueles medievalistas que não se dedicaram a analisar especificamente o reinado de Afonso X concedem significativa atenção a este personagem ao abordar a Idade Média ibérica durante o século XIII. Aqui, seria conveniente citar as obras de renomados medievalistas como Ignacio Álvarez Borge⁷³, Adeline Rucquoi, Garcia de Cortázar, e a edição referente ao século XIII

⁶⁹ BALLESTEROS BARETTA, Antonio. **Alfonso X el sábio**. Salvat: Madrid-Barcelona, 1984.

O'CALLAGHAN, Joseph F. El rey sábio: el reinado de Alfonso X de Castilla. Sevilha: Universidad de Sevilha, 1999.

⁷¹ GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel. **Alfonso X**, el sábio. Madri: Ariel, 2004.

⁷² RUCQUOI, Adeline. **História Medieval da Península Ibérica**. Lisboa: Editoria Presença: 1998.

⁷³ ÁLVAREZ BORGE, Ignacio. La plena Edad Media. Siglos XII-XIII. Madri: Editorial Sintesis, 2010.

da monumental obra sobre a História da Espanha idealizada pelo professor Ramón Menéndez Pidal⁷⁴.

Seria difícil apontar uma única razão que tenha motivado todo este interesse pela figura de Afonso X entre os historiadores. Poderíamos nos arriscar a afirmar que foi pelo fato de Afonso ser descendente de outro monarca muito famoso na história da Espanha, Fernando III (1212-1252), grande promotor das conquistas e avanços sobre os reinos muçulmanos da península ibérica, e/ou ainda pelo fato de Afonso ter subsidiado a produção intelectual em diversas áreas de conhecimento, ação que lhe rendeu o epíteto de "sábio", ou talvez sua notoriedade advinda da profundidade das realizações que empreendeu durante seu governo...

Se há um ponto de consenso entre os pesquisadores que se dedicaram a estudar sua vida é que o reinado de Afonso X tem início com grandes expectativas e termina de forma melancólica, em face não só do malogro de boa parte das empreitadas políticas organizadas pelo governante, mas também em face dos conflitos internos que permearam o reino até a sua morte. Todavia, não foram os fracassos, mas sim a ampla perspectiva de sucessos que fomentou não apenas a ampla produção intelectual no reinado afonsino, como também possibilitou o desenvolvimento de um discurso político próprio. Para compreendê-lo, é necessário ter em perspectiva todos estes eventos de natureza tão distinta que tornaram o reinado de Afonso X um período de efetiva movimentação no cenário político do reino medieval de Castela.

2.2 - Grandes expectativas para o período afonsino

Conforme afirmamos acima, o governo de Afonso X tem seu início cercado por grandes expectativas. Estas se sustentavam justamente porque a época que o antecede foi verdadeiramente um momento singular na história do reino de Castela. As razões para tamanho entusiasmo podem ser aqui aglutinadas em três motivos em

⁷⁴ TORRES FONTES, Juan (et alli). La expansión península e meditarránea (c.1212 – c.1350). Volume 1: La corona de Castilla. In: JOVER ZAMORA, José María (dir.). Historia de España de Ramón Menéndez Pidal. Tomo XIII. Madri: Espasa-Calpe, 1990.

especial. São eles o suposto legado deixado a Afonso por seu pai, as ambições do rei Sábio em alcançar o título de imperador dos romanos e os projetos de empreender uma possível conquista do norte da África.

2.2.1 – O legado de Fernando III

O predecessor do rei sábio, Fernando III (1212-1252), havia empreendido uma das mais efetivas extensões territoriais que o reino já experimentara. No período que vai de 1225 a 1248, os exércitos castelhano-leoneses conseguiram impor-se militarmente sobre importantes localidades que haviam integrado até então os reinos islâmicos que se localizavam na região central e sul da Península Ibérica. Entre estas novas incorporações territoriais contavam importantes cidades localizadas ao longo do vale do rio Guadalquivir, como Córdoba (conquistada em 1236), que havia sido a sede do antigo califado omíada, desfeito no ano de 1031⁷⁵, e Sevilha (conquistada em 1248), onde seria posteriormente sepultado o próprio rei Fernando III e uma das maiores cidades da península. Ao final do reinado do pai de Afonso X, a antiga Hispânia muçulmana havia sido reduzida de forma significativa. O único reino islâmico que restara era o de Granada, localizado entre as montanhas de Huétor e as de Serra Nevada. Mesmo assim, os príncipes granadinos, desde 1246, haviam se tornado vassalos do monarca castelhano, devendo-lhe não só conselho e apoio militar, mas também o pagamento anual de substantivas somas de dinheiro. Os êxitos de Fernando não se resumiram à luta contra os muçulmanos. Em 1230, Castela conseguiu realizar, em caráter definitivo, a reunificação com o reino vizinho, Leão, do qual se mantivera separado desde 1157⁷⁶.

⁷⁵ Com o fim do poder omíada na Península, o território anteriormente composto pelo Califado desintegrou-se em pequenos reinos independentes conhecidos como "taifas". HOURANI. Albert. **Uma História dos povos árabes**. São Paulo: Companhia das Letras. 2010.

⁷⁶ Os reinos de Castela e Leão foram separados após a morte de Afonso VII, chamado "o imperador". A partilha se deu respectivamente entre seus filhos Sancho e Fernando. Assim como os monarcas do século XIII, Afonso VII teve grandes pretensões em reivindicar para si uma hegemonia militar sobre toda a Península, o que o levou a usar o título de *Imperator totius Hispaniæ*.

Quando Afonso X foi feito o novo rei de Castela e Leão em 1252, temos então a ascensão de um novo soberano em um momento histórico posterior àquele em que o reino tinha acabado de desempenhar uma significativa expansão territorial. O governo do sábio rei tem seu início envolto em uma série de grande expectativas em função destes acontecimentos. Tais anseios também acabavam por configurar responsabilidades de igual tamanho para o novo chefe de Estado. O novo soberano via-se diante do desafio de não apenas preservar os avanços e as conquistas realizadas, mas também de concretizar ele próprio uma obra que mantivesse o ritmo de desenvolvimento e prosperidade em que aparentemente o reino se encontrava.

Numa perspectiva geral, era possível afirmar que o cenário do reino era verdadeiramente positivo. Castela, além de se afirmar como a maior potência territorial na Península Ibérica, consolidava ainda uma forte hegemonia política e militar na região. Os demais reinos cristãos (Portugal, Aragão e Navarra) àquela altura, ou mantinham relações minimamente cordiais e estáveis com o monarca castelhano ou eram seus aliados declarados. No interior de seu território, o reino que Afonso herdou desfrutava de um relativo momento de tranquilidade. Isso porque os conflitos nas áreas fronteiriças haviam sido significativamente reduzidos com a interrupção das conquistas, e a nobreza senhorial, que havia se rebelado no princípio do reinado de seu pai, estava momentaneamente satisfeita após ter recebido diversas recompensas durante as campanhas expansionistas de Fernando III⁷⁷.

No caso desta reunificação ocorrida no século XIII, ela só foi viável pelo fato de Fernando III ser filho do rei leonês Afonso IX (1188-1230) e da princesa castelhana Berenguela, que tão logo herdou o título régio em 1217, abdicou de seus direitos à coroa em favor de seu filho.

⁷⁷ Liderados pela família dos condes de Lara, outros nobres castelhanos recusaram-se a reconhecer Fernando III como governante legítimo do reino em função do casamento de seus pais ter sido dissolvido em 1204, quando Fernando tinha apenas 4 anos de idade. Assim, estes nobres além de pegar em armas contra o novo governante, também incentivaram que seu pai, Afonso IX de Leão, invadisse o reino de Castela.

2.2.2 - A busca pelo título imperial

Da mesma forma que a expansão territorial no reinado anterior suscitou uma série de perspectivas positivas e otimistas em relação ao futuro imediato da monarquia castelhana, tal sentimento se fortaleceu quando, logo nos primeiros anos do seu governo, em 1256, Afonso X teve a possibilidade de se candidatar ao trono vacante do Sacro Império Romano Germânico. A empreitada, referida nos documentos régios como o "fecho del Imperio", tornou-se um dos principais projetos acalentados pelo monarca ao longo das seguintes décadas. Este projeto tornou-se viável a partir do momento em que a cidade italiana de Pisa enviou até Sória, vila aonde se localizava o rei naquele ano, uma delegação de seus representantes oferecendo ao monarca castelhano a chance de pleitear a coroa de "rei dos romanos".

A proposição do nome de Afonso X fez-se viável graças a uma série de fatores que envolveram as famílias régias naquele momento. Em primeiro lugar, temos que compreender que as relações de Castela com o império eram bem anteriores àquela data. A mãe de Afonso, Beatriz da Suábia – cujo nome de batismo era Isabel de Hohenstaufen – era neta de Frederico Barba Ruiva e filha do imperador bizantino Isaac II de Angel. Através dela, a família real castelhana conseguiu se vincular às casas imperiais da Germânia e de Bizâncio.

Lembremos que a coroa imperial, desde muito cedo, esteve envolvida em um complexo jogo de disputas pelo poder em meio ao qual o seu principal opositor era ninguém menos do que o sumo pontífice da Igreja Católica. O século XI já havia testemunhado um ferrenho embate entre estes personagens no episódio que ficou conhecido como a "questão das investiduras"⁷⁸. Desde então, configuraram-se

⁷⁸ A "questão das investiduras" foi como ficou conhecido o conflito mais significativo entre Igreja e os poderes monárquicos na Idade Média. Entre os séculos XI e XII, uma série de papas lutaram contra a intromissão das monarquias européias nas investiduras (nomeações) de bispos, abades e dos próprios papas, tentando restaurar a disciplina eclesiástica. O principal conflito começou em 1075 entre o papa Gregório VII, e Henrique IV, Sacro Imperador Romano. A polêmica foi finalmente resolvida pela Concordata de Worms em 1122. Nela, foi reconhecido ao imperador o direito de investir bispos com a autoridade secular nos territórios que governava, mas não com a autoridade eclesiástica.

grupos políticos rivais que apoiavam, cada um, ou o papa ou o imperador⁷⁹. A morte do imperador Frederico II, em 1250, inaugurou não apenas um período de vacância no trono imperial do Ocidente, mas também deu início a uma fase de fortes tensões e lutas pelo posto. A própria sucessão mostrou-se um processo turbulento, pois, logo após à morte do imperador a coroa foi cobiçada por dois pretendentes, Conrado IV e Guilherme, conde da Holanda. Todavia, ambos os pretendentes também faleceram pouco tempo depois, em 1254 e 1256 respectivamente, sem nunca terem ocupado o posto, deixando assim a linha de sucessão vacante.

Este panorama colocava os partidários da causa imperial, então liderados justamente pela cidade de Pisa, diante da difícil realidade de que o papa e seus aliados ganhavam, dia após dia, cada vez mais influência nos territórios pertencentes ao Sacro Império. Foi nesta conjuntura que a referida cidade italiana dirigiu-se ao reino de Castela e propôs ao seu soberano que reclamasse os direitos que a sua ascendência materna lhe ofereciam. Afonso X, na qualidade de último membro da família imperial vivo, caracterizava-se como o mais viável candidato que pudesse representar os interesses pisanos e das demais cidades que apoiavam o império contra o sumo-pontífice. A proposta teve êxito e o monarca não apenas aceitou pleitear a coroa imperial, como também enviou auxílio militar de cerca de 500 soldados para que Pisa pudesse resistir à pugna que travava contra suas rivais, Gênova e Florença.

Outra cidade, Marselha, também demonstrou seu apoio às pretensões do soberano de Castela. Ao contrário de Pisa, os motivos que levaram esta cidade a entrar na disputa estavam menos ligados à tensão entre o poder imperial e o papado do que a questões relativas à própria dinâmica interna da França medieval. Os magnates que dominavam Marselha, importante município que tinha acesso privilegiado ao comércio mediterrâneo, eram fortes opositores do soberano francês Carlos de Anjou, que naquele momento era aliado do papa na luta contra as forças

⁷⁹ Estes grupos ficaram conhecidos pelos nomes de guelfos (defensores do papa) e gibelinos (defensores do imperador).

imperiais. Mesmo assim, a contribuição efetiva prestada por Marselha foi efêmera, figurando mais como suporte moral às pretensões já infladas de Afonso X.

Juntamente com Afonso, disputava o título imperial o conde Ricardo da Cornualha, irmão do monarca inglês Henrique III. A eleição imperial ocorria por intermédio de um colegiado composto por autoridades das diversas esferas de poder, laico ou eclesiástico, que se reunia e apontava o candidato escolhido para receber a coroa de Rei dos Romanos. Naquele momento, este colégio era composto por sete membros, quatro deles laicos (a saber, o rei da Boêmia, o conde do Reno, o duque da Saxônia e o marquês de Brandemburgo) e três eclesiásticos (os arcebispos de Colônia, Mogúncia e Tréveris)⁸⁰. Todavia, nem sempre o consenso se estabelecia entre os votantes e havia a possibilidade de o candidato ser eleito sem a totalidade dos votos.

expectativas projetadas pela monarquia castelhana neste empreendimento, num primeiro momento, não se encontravam desamparadas. Muito pelo contrário, as razões para acreditar que era possível ao monarca castelhano ascender à dignidade máxima do poder temporal na cristandade eram fundamentadas não apenas nas substantivas somas de recursos investidos neste projeto, mas também em função de uma conjuntura favorável que se projetava nos anos subsequentes à ida da embaixada italiana até Castela. No ano seguinte, 1287, um conjunto de eventos inusitados ocorreu em território germânico. No mês de abril, o soberano de Castela conseguiu ser eleito imperador na cidade de Frankfurt, por um total de quatro votos (do duque da Saxônia, do marquês de Brandemburgo, do rei da Boêmia e do arcebispo de Tréveris). O evento elevou a confiança de Afonso X em sua busca, ainda que a vitória não tivesse sido completa. Isso porque seu rival, Ricardo, também havia sido eleito três meses antes, ainda que em uma cerimônia mais modesta e realizada do lado de fora da mesma cidade⁸¹.

⁸⁰ VALDEÓN BARUQUE, Julio. Alfonso X y el Imperio. In: **Alcanate, Revista de estúdios alfonsies. Volume IV**. Sevilha, 2004-2005. p.244. Disponível no endereço eletrônico: http://www.institucional.us.es/revistas/alcanate/4/art 7.pdf (consulta feita em 10/12/2013)

Importante notar que, na eleição de Ricado de Cornualhes, o rei da Boêmia, tal como fizera com Afonso X, também votou a seu favor, juntamente com o conde do Reno e dos arcebispos de Colônia e Mogúncia. Esta mudança de posição só reforça a noção de que o trafico de influência entre os

Além da eleição imperial, o otimismo castelhano também se apoiava nas boas relações que seus reis conseguiam estabelecer com outras monarquias europeias. Por aquela data, Afonso X contava com o firme apoio do vizinho reino da França e de seu soberano, Luís IX, que seria conhecido posteriormente como São Luís, seu primo em segundo grau⁸². Além deste poderoso aliado, a efetivação da coroação imperial dependia do sumo-pontífice romano, no caso, o papa Alexandre IV, que ocupou o Trono de São Pedro entre os anos de 1254 a 1261. Por mais que não fossem próximos, o teor das correspondências trocadas com o dito pontífice aponta no sentido de existirem relações cordiais, livres de qualquer desentendimento entre ele e o governante de Castela. Inclusive, pouco antes de ter início o "fecho del imperio", Alexandre escreve a Afonso X exaltando a nobreza da região da Suábia, reconhecendo no castelhano o legítimo herdeiro daquele território⁸³.

Se houve otimismo por parte do rei de Castela com relação a este empreendimento, tais espectativas eram perfeitamente embasadas pela conjuntura imediata aos eventos. O soberano possuia certo apoio político das principais lideranças do Ocdente, entre os quais estavam o próprio sumo-pontífice e o monarca da França. Por mais que o título imperial parecesse algo improvável, as primeiras investidas do rei sábio neste sentido se mostraram verdadeiramente produtivas. Após a visita da embaixada pisana que havia lhe oferececido o título imperial, Afonso conseguiu partidários dispostos e defender sua posição em terras germânicas, sendo inclusive eleito (ainda que numa conjuntura tumultuada) pelo colégio de magnates que era responsável pela indicação do nome do próximo imperador ao papa. No princípio das investidas do "fecho del imperio", existiam indícios para sustentar a esperança de que tal conquista seria minimamente viável e esta crença influenciaria diretamente não só a ação política do rei, como também o pensamento político sobre a própria monarquia.

eleitores era constante e que o destino do Império Germânico recaia sobre aquele que tivesse os meios necessários para fazer a balança dos votos pender a seu favor.

⁸² VALDEÓN BARUQUE, Julio Valdeón. op.cit. p.249.

⁸³ ESTEPA, Carlos. Alfonso X em la Europa de siglo XIII. In: **Alfonso X: aportaciones de um rey castelhano a la construción de Europa**. Murcia:1997. p.20.

2.2.3 - A cruzada na África

Outra grande empreitada idealizada pelo rei Afonso X, desde princípios do seu governo, foi a realização de uma série de expedições militares dirigidas ao norte do continente africano. Desde muito jovem, enquanto ainda atendia pelo título de infante, durante o governo de seu pai, Afonso já se empenhava no combate aos muçulmanos que ocupavam a Península Ibérica nas regiões fronteiriças com o reino de Castela e Leão. Há registros de que provavelmente tenha participado dos primeiros cercos à cidade andaluza de Jerez (atualmente conhecida como Jerez de la Frontera) em 1231⁸⁴. A partir do ano de 1243, em função da já debilitada saúde de Fernando III, Afonso passou a ser o responsável pelo comando das operações militares na fronteira, marcadas principalmente pela conquista do reino de Murcia, em 1245, pelo cerco e submissão de Jaén, em 1246, e pela tomada da cidade de Sevilha, em 1247-48.

O objetivo primordial que teria fomentado o planejamento de tais incursões do outro lado do mediterrâneo permanece, até o momento, objeto de debate no âmbito da historiografia medieval ibérica. Joseph O'Callaghan acredita que há uma relação direta entre a conquista da África e o processo expansionista pelo qual passaram os reinos cristãos na Península Ibérica em princípios daquele mesmo século, processo este em que Castela foi o Estado que obteve as mais significativas anexações territoriais frente aos antigos reinos islâmicos⁸⁵. Para o autor, o projeto de conquista da costa africana era parte de uma política que visava tanto minar a influência dos estados islâmicos remanescentes na Península como também viabilizar a navegação segura da frota armada castelhana através do Mediterrâneo em direção ao Marrocos.

Tais preparativos podem ser percebidos desde o princípio do processo de repovoamento de cidades recém-conquistadas na Andaluzia, em especial na cidade

⁸⁴ Para este episódio, há apenas uma breve menção na *Primera Crónica General de España*.

⁸⁵ O'CALLAGHAN, Joseph. **El rey sábio. El reinado de Alfonso X de Castilla**. Sevilha: Universidad de Sevilla, 1999. P. 207.

de Sevilha. Após ser conquistada por Fernando III, em 1248, este município encontrou-se ermo em função da expulsão da população muçulmana que anteriormente residia em seu interior. Com o intuito de sanar este profundo déficit populacional, Afonso X, continuando a política inaugurada por seu pai, concedeu uma ampla gama de privilégios e incentivos fiscais à cidade e àqueles que desejassem estabelecer naquela localidade a sua residência. Para assegurar sua defesa, o rei estabeleceu na cidade 200 cavaleiros fidalgos, aos quais concedeu propriedades de acordo com suas condições financeiras, em troca do comprometimento em não alienar tais possessões por um período mínimo de doze anos⁸⁶. Outra medida tomada pelo rei foi conceder também aos capitães dos navios (chamados de *cómitres*) inúmeras terras, com a condição de que construíssem e mantivessem galeras que deveriam ficar à disposição do monarca⁸⁷.

A estratégia adotada em Sevilha garantia, ao mesmo tempo, a fixação de um contingente mínimo de soldados na cidade e a disponibilização dos meios necessários para projetar uma futura incursão militar sobre a África. Muito embora a cidade não fosse banhada pelo Mediterrâneo, a navegação fluvial permitia que as embarcações tivessem acesso à mar aberto. Estrategicamente, havia ainda a questão de que, caso Castela conseguisse estabelecer o controle sobre alguns territórios africanos, haveria a possibilidade de controlar os portos de ambos os lados do Estreito de Gibraltar. Tal ação, mesmo que não impedisse por completo a invasão de futuras tropas oriundas da África, tornaria tal feito muito mais difícil e dispendioso, tanto no que diz respeito à questão material propriamente dita, como também no custo de vidas humanas.

Em paralelo aos preparativos para a expedição marítima de ataque ao continente vizinho, havia a questão relacionada à forma como se comportava a população muçulmana, juntamente com suas respectivas lideranças, no âmbito do reino de Castela. Mesmo após as conquistas de Fernando III, o reino como um todo e, especialmente, a região da Andaluzia ainda contava com uma expressiva

⁸⁶ RODRIGUEZ, José (ed.). **Memorial Historico Español. Volume 1**. Madrid: Real Academia de la Historia. 1851. p.292.

⁸⁷ Jiménez. Op. cit. 2004. p. 109

população de mudéjares no interior de suas fronteiras⁸⁸. Esta "política de convívio" deu-se especialmente em função do reconhecimento da soberania castelhana por parte de uma série de municípios islâmicos logo após a conquista de Sevilha. Desta forma, os muçulmanos destas regiões puderam preservar suas propriedades, bem como sua organização tradicional e foram liberados para seguirem praticando sua religião em troca do pagamento de tributos regulares à monarquia de Castela. Em função deste acordo, temos um cenário no qual a autoridade castelhana estava ainda debilmente enraizada em boa parte da região do baixo Guadalquivir⁸⁹.

Esta atitude teve sérias implicações quando Afonso X tornou-se rei. Pequenas revoltas irromperam em boa parte destas localidades nos primeiros anos do seu governo e, ainda que tais rebeliões tenham sido rapidamente controladas, elas expunham a fragilidade da fronteira sul do reino e a subsequente ameaça de uma invasão através da mesma. Visando garantir medidas que trouxessem uma maior estabilidade para o sul, o rei passa a tentar aumentar a presença cristã na região e a diminuir a influência da população islâmica. Entre suas atitudes, contam o deslocamento de boa parte da população muçulmana da cidade de Morón de la Frontera, vizinha a Sevilha, para a praça de Silibar, mais distante e com menor valor estratégico. Todo este esforço não só viabilizou a manutenção da população mudéjar no reino como ainda permitiu que a influência cristã fosse estendida ao redor do reino de Granada.

As expedições em direção à África surgem como uma sequência aos esforços do poder régio para proteger suas fronteiras e continuar o processo de expansão de sua influência política dentro e fora da Península Ibérica. A preparação para a campanha foi feita com certa antecedência, de modo a garantir não apenas o contingente necessário a esta específica incursão militar, mas também a criação de mecanismos para a manutenção de uma frota naval própria do reino. Neste sentido, o poder régio buscou mão de obra especializada mesmo que fora do reino,

⁸⁸ Mudéjares era a forma como eram conhecidos os muçulmanos que viviam dentro do território cristão ibérico.

⁸⁹ Joseph O'Callaghan aponta que se enquadravam neste perfil os municípios de Arcos de la Frontera, Jerez, Lebrija, Trebujena, Medina, Sidonia, Alcalá de loz Gazules, Vejer, Rota, Puerto de Santa Maria, Cádíz e Sanlúcar de Barrameda. O'CALLAGHAN, Joseph. op.cit. p. 209.

contratando marinheiros estrangeiros e remunerando-os com terras e casas nos arredores de Sevilha, em troca da construção, manutenção, do armamento e do treinamento de homens que pudessem manejar os futuros navios de guerra. Na mesma época, foi criado o cargo de *almirante de la mar*, incumbência que foi designada a um dos principais beneficiários do repartimento e repovoamento de Sevilha, Ruy López de Mendoza⁹⁰.

As perspectivas para o intento cresceram quando o papa Inocêncio IV concedeu indulgência plenária a todos aqueles que se alistassem como cruzados na expedição, e autorizou o rei a apropriar-se de uma parte dos dízimos eclesiásticos castelhanos – as tercias – para financiar a expedição. A equiparação do projeto a uma cruzada trouxe um significativo fôlego às pretensões territoriais castelhanas, bem como chamou a atenção de outros países. O monarca inglês, Enrique III, manifestou o desejo de participar da campanha e as cidades de Pisa e Marselha, que já apoiavam o rei em sua campanha pelo título de Imperador dos Romanos, também colocaram a disposição embarcações e soldados para participar da luta contra os muçulmanos no norte da África.

O otimismo com a expedição aumentou quando o rei castelhano recebeu, em 1257, o castelo de uma vila no norte do continente africano que era referenciada pelo nome de "Tagunt". O fato em si chama bastante atenção, uma vez que não há menção sobre quem teria cedido o castelo nem mesmo os motivos. Tampouco sabemos se tal logro foi fruto de algum tipo de ação naval castelhana ou de algum de seus aliados italianos. Quanto à sua possível localização, Antonio Balesteros acreditava que se tratava de Tanger, um dos principais portos no norte do Marrocos. Tal hipótese foi criticada pelo hispanista francês E. Duffourcq, que acabou identificando o mesmo topônimo como sendo Taount, uma localidade situada a oeste de Orã, na atual Argélia⁹¹.

Inicialmente, foram realizadas pequenas incursões no litoral do continente vizinho, enquanto que, na Península, continuavam os esforços por aumentar o

_

90 GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel. Alfonso X el sábiol. Barcelona: Ariel, 2004. p.108. .

⁹¹ DUFFOURCQ, E. Ch. L'expansió catalana a la Mediterrània occidental. Segles XIII i XIV. Barcelona, 1969. APUD: GONZÁLEZ JIMÉNEZ, op.cit. p.110.

contingente de guerreiros que poderiam ser disponibilizados em expedições marítimas, bem como o apoio de outros líderes poderosos pertencentes ao cenário político europeu. Ainda que a morte precoce de seu primeiro almirante tenha atrasado momentaneamente seus planos, Afonso não tardou em nomear um substituto com poderes mais extensos do que os de seu predecessor. Em 1260, Juan Garcia de Villa Mayor, que já era o *mayordomo mayor* do reino, recebeu o título de *adelantado de la mar*, recebendo, assim, não só os privilégios do almirantado, mas o controle do trânsito marítimo em todo o reino e a autoridade sobre todos os portos castelhanos. A etapa seguinte do projeto foi estabelecer uma base naval próxima ao Atlântico, na cidade de Alcanate, rebatizada posteriormente como *Puerto de Santa Maria*. Contudo, apesar da antiga cidade islâmica ter recebido nova função no reino cristão, ela não chegou a gozar de uma população permanente, assumindo mais o perfil de uma base naval⁹².

A primeira investida digna de nota acorreu no mesmo ano e dirigiu-se à cidade de Salé, no noroeste marroquino. Tratando-se de um rico porto comercial, a explicação mais provável para a escolha deste alvo estava justamente na possibilidade de ganhos extensos com o seu saque. A conquista e a manutenção do controle sobre a cidade propriamente dita não interessaram às tropas castelhanas, que partiram após despojá-la de boa parte de seu tesouro. O saque a Salé foi rápido e preciso. Os relatos do episódio contam que houve muito pouca resistência durante os quatro dias de cerco, e que após este período Don Juan Garcia ordenou a volta de todas as tropas ao mar. A expedição aportou, na jornada de regresso, em Sevilha, desembarcando uma generosa quantidade de mercadorias, ouro, prata, escravos e outros gêneros valiosos⁹³. Ainda que a cidade não tenha sido aprisionada, este ataque serviu como experiência para a própria marinha de Castela, que se mostrou hábil em realizar uma ação naval de porte significativo a certa distância da costa do reino, provando a viabilidade das ambições da Cruzada na África.

As cortes de Sevilha, convocadas entre 1260 e 1261, abordaram o tema da conquista do continente vizinho, mas a existência de problemas internos na

-

⁹² O´CALLAGHAN. op.cit. p.216.

⁹³ GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel. Crónica de Alfonso X. Murcia: Academia de Alfonso X, 1999. p.140.

península desviou a atenção do rei e da esquadra que ele havia acabado de montar. Ao invés de dar continuidade às expedições longínquas, as cortes decidiram que seria melhor direcionar as tropas para duas cidades muçulmanas no interior do reino, Jerez e Niebla⁹⁴. Apesar de ambos os municípios fazerem parte do reino de Castela desde as conquistas de Fernando III, num primeiro momento após a sua absorção pelo Estado cristão eles tiveram a possibilidade de manter uma estrutura administrativa própria. Mesmo que o governo local de Jerez e Niebla não estivesse relacionado diretamente a outras lideranças islâmicas na Península como, por exemplo, o rei de Granada, os membros das Cortes de Sevilha acreditavam que sua mera existência era suficiente para ameaçar o desenvolvimento do Puerto de Santa Maria, decidindo, assim, submetê-las por completo.

A conquista de Jerez está fartamente registrada, aparecendo não apenas na crônica de Afonso X, mas também na obra do muçulmano Ibn Idhari e nas *Cantigas de Santa Maria*⁹⁵. Nestas referências é retratada a entrega do alcázar de Jerez aos vassalos do rei Sábio após um cerco de um mês. Os registros também concordam que houve, inicialmente, dificuldade em repovoar a região após a saída de seus habitantes nativos. A solução encontrada após a capitulação do castelo foi permitir a permanência da população muçulmana em suas terras em troca do pagamento anual de um tributo fixo.

Uma vez assegurado o controle da comarca de Jerez, Afonso X dirigiu sua atenção ao reino de Niebla, que era até então seu vassalo. Não há muita certeza sobre quais foram os motivos que levaram o rei castelhano a atacar o reino vizinho, mas especula-se que um dos motivos que precipitaram a ação seria o sucessivo atraso no pagamento dos tributos⁹⁶. Todavia, fica claro que a existência de um pequeno reino muçulmano, que estendia sua influência por diversas pequenas vilas até as proximidades de Sevilha era uma realidade incompatível com o projeto régio de expansão do reino em direção à África. Além disto, a região do conflito era um

⁹⁴ O'CALLAGHAN. op.cit. p.219. e JIMÉNEZ, 2004. op.cit. p. 143.

⁹⁵ GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 1999. p. 12-14. MIRANDA, Ambrosio Huici (trad.). Ibn Idhari: Al-Bayan al-Mugrib fi Ijtisar Ajbar Muluk al-Andalus wa al-Magrib. Coleción de crónicas árabes, 2-3. Tetuán: Marroquí, 1953. APUD: O'CALLAGHAN. op.cit. p.220. e MEETMAN, Walter. Cantiga 328.

⁹⁶ O´CALLAGHAN. op.cit. p.221.

importante ponto estratégico-militar, pois suas fronteiras eram muito próximas também do reino de Portugal, com quem os castelhanos mantinham uma história de frequentes tensões.

Todos estes elementos reunidos faziam com que Niebla se transformasse num ótimo alvo para dar segmento às empreitadas afonsinas de consolidar e expandir o seu poder dentro e fora da Península. Ao contrário de Jerez, a conquista de Niebla parece ter demorado mais tempo, embora as referências da crônica de Afonso X a um cerco de dez meses possam ser exageradas. Por mais que o intento de estabelecer uma possessão castelhana minimamente sólida no continente africano não tivesse sido levado a cabo, se olharmos sobre o prisma da cruzada e dos ganhos materiais, as expedições militares realizadas entre 1260 e 1262 ao sul do país e no norte do continente vizinho tiveram um saldo efetivamente positivo. O poder das lideranças muçulmanas na Península Ibérica foi significativamente debilitado com as conquistas de Jerez e Niebla. O saque a Salé, por mais que não tenha permitido o estabelecimento de um entreposto castelhano, suscitou um rico butim para a monarquia. Ademais, foi possível estabelecer uma frota de guerra eficaz para o reino, item fundamental para as expedições militares levadas a cabo no período e para o consequente desenvolvimento das bases navais do Puerto de Santa Maria e de Cádiz.

2.3 – Enfraquecimento das expectativas

2.3.1 - A revolta dos mudéjares e a sublevação do rei de Granada

Se abordamos, até este momento, as perspectivas positivas que favoreceram o reinado de Afonso X até meados da década de 60 do século XIII, será preciso considerar, nas próximas linhas, os eventos que fizeram a balança da fortuna pender contra o rei sábio. Em 1264, uma embaixada se dirigiu até a cidade de Sevilha, onde se encontrava, naquele momento, a corte real, para comunicar ao soberano que o rei de Granada, Mohammed ibn al-Ahmar I, havia rompido o vínculo de

vassalagem que assumira com a coroa castelhana havia quase dezoito anos. A relação entre Afonso e o príncipe granadino havia gerado benefícios para ambos os lados. Para o último, a aliança com a monarquia que dominava a maior parte da Península Ibérica permitiu que o monarca islâmico firmasse as bases de sua autoridade e suprimisse boa parte das tentativas de desagregação que seu pequeno reino pudesse sofrer.

Do lado castelhano, a aliança com o último e mais forte reino muçulmano viabilizou o "fecho del Allende", referido acima, além de uma série de incursões militares contra os demais estados islâmicos divergentes da autoridade afonsina. González Jiménez relembra a aliança militar e a ajuda mútua entre ambos os monarcas durante as conquistas de Jaén e de Sevilha, ainda durante a vida de Fernando III. O governante granadino participou pessoalmente das Cortes de Toledo de 1259, quando teria aconselhado Afonso a preocupar-se mais com a conquista do norte da África, na qual ele próprio poderia auxiliá-lo, do que a investir na busca pela coroa imperial romana⁹⁷.

Apesar de Jiménez afirmar a existência de uma relação estreita entre estes soberanos, Salvador de Moxó sustenta que, mesmo enquanto fora vassalo do rei cristão, Ibn al-Ahmar não deixou de empreender um sutil jogo diplomático no qual negociava, ao mesmo tempo, com a corte castelhana e a dos benimerides do norte da África. Prova disso seria o fato de o governante de Granada não estar alheio à constante chegada de imigrantes vindos do Magrebe sem tomar qualquer providência quanto a este fato⁹⁸.

O fim da relação entre os monarcas não foi um evento abrupto, pois suas relações vinham se desgastando havia muito tempo. O pagamento das *parias*, tributos que o reino de Granada pagava periodicamente à coroa castelhana, vinha sendo feito com periódicos atrasos por seu governante, anos antes da ruptura definitiva. Havia também o forte indício de que al-Ahmar havia se tornado vassalo do rei de Tunes, apesar de tal fato ter sido desmentido sucessivas vezes pelo

-

⁹⁷ JIMÉNEZ. Op.cit. p.163-164.

⁹⁸ MOXÓ, Salvador de. La época de Alfonso X. in: TORRES FONTES, Juan. Op.cit. p.110.

mesmo⁹⁹. Além disso, o granadino não havia entregado até aquele momento duas praças fortificadas conquistadas por Afonso X durante a rápida empreitada castelhana no norte da África. O'Callaghan indica a possibilidade desta atitude refletir a própria desconfiança do príncipe islâmico com relação a Afonso X. Isso porque, caso entregasse efetivamente as fortalezas de Gibraltar e Tarifa, o reino de Granada estaria completamente vulnerável frente a um ataque vindo da península, sem ter a possibilidade de recorrer a nenhum outro estado islâmico em sua ajuda¹⁰⁰.

Outro ponto que nos auxiliará a compreender os planos do monarca de Granada diz respeito à situação da população mudéjar que habitava boa parte dos territórios castelhanos da Andaluzia recém-conquistada. Desde as conquistas de Fernando III fora estabelecido um pacto de convivência entre cristãos e muçulmanos naquela região da península. Os antigos habitantes dos reinos de taifas e seus respectivos descendentes tiveram a permissão da autoridade central de Castela para habitar determinadas cidades, mantendo certa autonomia administrativa e liberdade de culto religioso mediante o pagamento de uma série de tributos ao poder régio. Contudo, com a chegada de Afonso X ao trono, por mais que inicialmente os pactos com a população mudéjar tenham se mantido, o novo rei passou, sistematicamente, a flexibilizar os acordos em favor da população cristã ou até mesmo a deslocar grandes parcelas da população muçulmana¹⁰¹.

Ações deste tipo, perpetradas pelo soberano cristão, contribuíram para criar entre a população mudéjar da Andaluzia um forte sentimento de descontentamento que acabaria desembocando em uma sublevação generalizada. Os primeiros confrontos deste episódio começaram na cidade de Jerez no mesmo ano de 1264, onde a população islâmica insurgiu-se contra as modestas guarnições cristãs que a controlavam. Posteriormente, as investidas continuaram e se espalharam pela franja sul da península, onde ocorreram levantes em Lorca, Lebrija, Vejer, Arcos,

-

⁹⁹ JIMÉNEZ. Op.cit.p.165.

¹⁰⁰ O'CALLAGHAN. Op.cit. p. 225.

Para o primeiro caso, temos o privilégio concedido aos cristãos de Arcos, para que possam comprar casas que pertenciam aos muçulmanos, em **Memorial Historico Español**. Tomo I. Madrid: Real Academia de la Historia, 1851. p.75. Para o segundo caso temos o **Repartimiento de Écija: estúdio y edición**. Historia, Instituiciones, Documentos. Vol.2, 1976.p.542-551.

Medina-Sidonia, entre outras localidades. A crônica de Afonso X estima que foram perdidas cerca de 300 vilas, castelos e fortalezas neste processo¹⁰².

O rei de Granada logo surgiu como principal apoiador da revolta, que inicialmente teve êxito graças a seu fator surpresa e à simultaneidade de sua ocorrência em diferentes lugares. Logo, o conflito se alastrou para o pequeno reino de Murcia, submetido recentemente pelo soberano castelhano. O monarca granadino enviou suas tropas contra fortalezas cristãs no sul peninsular, auxiliado por tropas marroquinas que cruzaram o Estreito de Gibraltar em auxílio da população insurgente.

A multiplicidade de pontos em que se deu o levante trouxe, de início, alguns problemas para Afonso X. A mobilização de um exército por parte do rei era uma manobra que levaria um tempo precioso, do qual a monarquia não dispunha diante dos eventos em curso. Assim, Afonso X optou por solicitar a ajuda de diversos aliados para contornar a crise. Um deles foi o seu próprio sogro, Jaime I, rei de Aragão, que mobilizou seu próprio contingente de guerreiros para suprimir a revolta no reino de Murcia. Outra importante contribuição ao lado castelhano foi a da ordem militar de Calatrava, que não só auxiliou na retomada de Jerez como também resistiu desde suas fortalezas aos levantes que ocorreram nas terras que dominavam. Por fim, o soberano castelhano lançou mão do recurso da Cruzada na Península Ibérica, invocando as bulas que o papa Inocêncio IV havia concedido ao seu pai. Tal pleito seria respondido apenas no ano seguinte, o de 1265, pelo então papa Clemente IV

Por mais que a organização da resistência por parte de Castela tenha sido verdadeiramente rápida, a submissão de todos os insurgentes exigiu um trabalho verdadeiramente árduo. Isso porque estavam sob o controle muçulmano algumas fortalezas de importância significativa, principalmente em Jerez e em Murcia, o que, além de exigir um contingente expressivo para o sítio, prolongava o cerco por meses a fio. A capitulação destas duas cidades só ocorreu dois anos após o conflito

¹⁰² **Crónica de Alfonso X**. Cap. 10, p. 9 e cap.30, p. 25.

começar, e a submissão de Granada só foi possível no ano seguinte, em 1267¹⁰³. No momento de sua rendição, o vassalo rebelde Ibn-Ahmar estava com suas forças enfraquecidas não apenas pelas derrotas diante dos exércitos cristãos, mas também em função de constantes deserções em suas fileiras. Sem ter condições de manter as investidas, o rei de Granada propõe um encontro com o soberano de Castela, no qual renova seu voto de fidelidade e se compromete a voltar a pagar os antigos tributos.

Na prática, a sublevação dos mudéjares e a participação do soberano granadino no processo tiveram consequências muito mais profundas do que o rompimento de um laço de fidelidade. Do ponto de vista político, ela mostrou que o poderio da coroa de Castela e Leão não era absoluto na península e que ainda havia forças dispostas a não aceitar a hegemonia de seus reis. A ficção de um império hispânico, no qual a coroa castelhana reinava hegemônica e submetia ao seu poder os demais estados peninsulares mostrou-se uma ficção, pois o Rei Sábio não foi capaz de dispensar o auxílio dos demais monarcas cristãos para conter o avanço das forças islâmicas. Enquanto o rei de Aragão foi peça fundamental para a retomada do reino de Murcia, o príncipe de Portugal, genro de Afonso X, também desempenhou papel de destaque no processo. Em contrapartida por esta ajuda, o monarca de Castela renunciou às suas pretensões e seus direitos sobre o Algarve em favor dos portucalenses. Estes, por sua vez, se comprometeram com a prestação de um serviço militar em que eram disponibilizadas cinquenta lanças cada vez que seus vizinhos de Castela julgassem-no necessário 104.

No plano socioeconômico, as repercussões também foram duramente sentidas em boa parte do reino. Após a revolta, o monarca castelhano ordenou a completa expulsão da população islâmica de alguns territórios que eram considerados estratégicos e que não poderiam ser colocados sob a ameaça de uma segunda insurreição. Este foi o caso mais específico de Jerez, uma localidade que historicamente apresentou problemas tanto pela proximidade com o mundo muçulmano quanto pelo baixo contingente de colonos cristãos em seu interior. Ao

-

González Jiménez aponta que o fim da revolta mudéjar ainda é fruto de debates e de pouco consenso no âmbito da historiografia espanhola. GONZÁLEZ JIMÉNEZ. Op.cit. p.180.
104 Ibid. p. 187.

mesmo tempo em que a monarquia tentava reposicionar a população islâmica, um quantitativo cada vez maior de mudéjares percebeu que a situação na Andaluzia havia se tornado verdadeiramente desfavorável à sua presença. Desta forma, um número expressivo deste grupo decidiu abandonar a região, dirigindo-se para o reino de Granada, no sul peninsular, ou ainda cruzou Gibraltar em direção ao Marrocos¹⁰⁵. Certamente que, mesmo com esta corrente migratória que deixava o reino de Castela e Leão, alguns grupos mudéjares continuaram a subsistir na Andaluzia Bética. Todavia, estas mesmas regiões, que sofreram uma perda significativa de seu contingente populacional, protagonizaram verdadeiramente críticas e muito se aproximaram do completo despovoamento 106.

2.3.2 - A revolta dos nobres

A compreensão do episódio em que boa parte da nobreza castelhana rompe relações com o seu monarca precisa ser compreendido à luz de diversos acontecimentos que o precederam. Um primeiro ponto a ser destacado é o do papel que a aristocracia nobiliárquica exercia no reino em meados do século XIII. Tanto Salvador de Moxó quanto Julio Valdeón destacam que ao longo de boa parte daquela centúria, foi possível perceber um gradual processo de crescimento e de fortalecimento, se não de toda, pelo menos da alta nobreza 107. Parte deste "acréscimo de poder" foi consequência direta do processo expansionista pelo qual o reino passara algumas décadas antes. Após as conquistas, a monarquia foi generosa com as antigas famílias nobiliárquicas que haviam auxiliado o reino a se tornar a maior potência territorial na península. Entre as benesses concedidas estavam a cessão de grandes extensões de domínios feitos no repartimento de Sevilha, o aprofundamento do próprio regime senhorial, aumentando as competência jurídicas e administrativas dos grande proprietários rurais sobre áreas recém-anexadas do reino, e a escolha de nobres para ocupar postos-chave na própria administração

¹⁰⁵ VALDEÓN BARUQUE. Op.cit.p.42.

¹⁰⁶ Ibid.p.45. 107 MOXÓ. Op.cit. p.123. e VALDEÓN. Op.cit. p. 89.

régia. Todos estes elementos criaram não somente uma nobreza rica, mas também agraciada com extensos poderes e influência em diversas esferas da política do reino.

Em função da posição que ocupava na sociedade e dos privilégios que possuía esta mesma parcela da aristocracia, composta pelas famílias mais antigas de Castela e Leão, não reagiu de forma positiva às ações que o poder central começou a empreender desde a década de 60. As queixas feitas pelos vassalos do rei gravitavam entorno de alguns pontos principais. A questão do "fecho del imperio" era uma delas. Os altos gastos realizados para sustentar as pretensões ao título imperial fizeram com que o rei fosse acusado de estar empobrecendo o reino em prol da sua própria ambição.

Em seguida, vinha a questão jurídica. As tentativas de unificação do direito efetuadas pelo rei fez com que os *ricos-homens* e seus subordinados devessem passar a ser julgados ou pelos foros das cidades que habitavam — que, gradativamente, passou a ser o *Fuero Real* — ou pelo código legislativo dos tribunais do rei, o *Especulo*. Tal prática eliminava quase que por completo a aplicação do antigo foro de Castela, pelo qual aqueles aristocratas estavam acostumados a se guiar e a serem julgados, e do direito baseado nos costumes de cada uma das localidades do reino. A perspectiva de ter que se submeter a uma lei imposta pela autoridade central desagradou, em muitos aspectos, aos grandes senhores de terras. A insatisfação se estendia também ao fato de que, com as reformas afonsinas, era permitido que homens sem o título de nobreza fossem escolhidos pelo rei para o cargo de alcaide. Esses, em teoria, teriam jurisprudência para julgar nobres caso cometessem algum crime, o que para a fidalguia representava um grande constrangimento.

Outro ponto de discordância dizia respeito às mudanças na estrutura da arrecadação tributária promovidas pela monarquia. Logo no início de seu governo, Afonso X havia empreendido uma ampla reforma tributária que visava agilizar a disponibilização de recursos à empreitada imperial e às expedições militares dirigidas ao mundo muçulmano. A crônica do rei Afonso X nos diz que um dos

impostos que foi fonte de litígio consistiu na taxa chamada de *alcabala*, que incidia sobre todas as compras e vendas de produtos¹⁰⁸.

Estes motivos de insatisfação, assim como outros, foram apresentados pelos aristocratas ao rei nas cortes celebradas na cidade de Burgos, em 1272. Por mais que o monarca tenha cedido em muitos pontos e prometido também compensar àqueles que se sentissem prejudicados por suas decisões, o resultado do encontro não foi nada satisfatório. Os membros das principais famílias aristocráticas decidiram abandonar as cortes e, seguindo o direito feudal da época, decidiram romper o laço de vassalagem com o rei, abdicando assim das terras, castelos e dos poderes dos quais haviam sido investidos. Ao darem as costas ao seu antigo dominus, os líderes das famílias Lara, Haro, Castro e Saldaña, além do próprio irmão de Afonso X, D. Felipe, tomaram a direção do reino de Granada, onde pretendiam jurar fidelidade ao rival do rei castelhano, Mohammed Ibn-Ahmar. No caminho, os antigos nobres castelhanos, juntamente com seus próprios vassalos e guerreiros privados, deixaram um rastro de destruição e pilhagem pelas vilas que se situavam na fronteira.

Apesar da posição de franca inimizade adotada pelo grupo de nobres insurgentes, a monarquia não deixou de tentar promover uma política de reconciliação através da flexibilização de sua política jurídica e fiscal. Por mais que o grupo de magnates tenha repudiado as propostas do rei em diversas ocasiões, a importância daquelas famílias na política e na administração do reino permitiu que o canal de negociações permanecesse aberto, mais por insistência do soberano do que por parte dos rebelados.

Por mais que os insurgentes tenha se colocado sob a tutela do rei granadino em um primeiro momento, oferecendo-lhe seus serviços militares, González Jiménes nos mostrou que o verdadeiro intento era conseguir a atenção de outro soberano, o rei de Navarra, Enrique I, também rival de Afonso X¹⁰⁹. Contudo, como tal intento mostrou-se infrutífero, após sucessivas tentativas de negociação o panorama da revolta nobiliárquica começou a mudar de perfil.

¹⁰⁸ **Crónica de Alfonso X**. cap. 22-24.

¹⁰⁹GONZÁLEZ JIMÉNEZ. Op.cit. p.257-259.

A possibilidade de uma reconciliação ganhou força quando o monarca de Granada faleceu, em 1273, e seu filho, Mohamed II, também cogitou uma reaproximação entre os reinos. Percebendo a oportunidade, foi providenciada uma reunião na vila de Almagro para discutir não apenas esta, mas outras questões do reino, dentre as quais figuravam a impopular política fiscal. Nesta reunião, foram acertados alguns dos aspectos já discutidos nas cortes de Burgos do ano anterior, como o restabelecimento de boa parte dos foros tradicionais e a transformação dos dízimos aduaneiros em serviços temporários que durariam apenas mais seis anos.

Com relação aos rebeldes aristocratas, o rei de Castela cedeu em quase todos os pontos pleiteados pelo grupo, abrindo mão inclusive da prestação de serviço militar extraordinário. Além destas concessões, o soberano também se comprometeu a despovoar as novas vilas que haviam sido fundadas próximo aos senhorios nobiliárquicos, mas sem o consentimento daqueles lordes. Os homens que abandonaram o reino e se colocaram sob a suserania de Granada seriam perdoados enquanto que o líder do grupo, Nuño de Lara, recebeu o cargo de Adelantado mayor de la Frontera, sendo incumbido da defesa militar de toda a região da Andaluzia.

Se é possível afirmar que a querela com os nobres foi resolvida de maneira positiva, o mesmo não se pode dizer com relação aos projetos afonsinos. O refreamento do *Fuero Real* representava o fim da unificação legislativa e o prevalecimento do direito local em detrimento da lei régia. A extinção das tarifas régias sobre os produtos comercializados nos portos significou um duro golpe na fazenda, reduzindo drasticamente a renda da monarquia e inviabilizando boa parte de seus projetos expansionistas, tanto o do trono do Império Romano-Germânico quanto o da conquista do continente africano. A imagem do soberano também acabou por sofrer um profundo desgaste, pois, além de não conseguir sustentar seu ponto de vista diante do impasse, deixou claro o grau de dependência do reino em face da alta aristocracia detentora de terras.

2.3.3 - A crise sucessória

Conforme pudemos perceber através do episódio anterior, a insatisfação com os rumos da política do reino e com as atitudes do detentor da autoridade monárquica gerou reações inclusive no interior da própria família real de Castela e Leão. A participação do infante D. Felipe no processo citado mostrou-nos que mesmo os irmãos do governante não aprovavam a forma como Afonso X conduzia sua reforma legislativa, tampouco aprovavam a forma como as antigas famílias aristocráticas eram preteridas na nomeação de funcionários diretamente vinculados à coroa.

Uma segunda crise envolvendo setores da aristocracia detentora de terras desenrolou-se alguns anos após a rebelião liderada por Nuño de Lara. Esta crise mostrou seus contornos em um momento de nova agitação no cenário militar, quando os merínidas marroquinos, antigos aliados de Ibn Ahmar I, decidem invadir o reino no momento em que o sábio monarca encontrava-se ausente, em suas últimas tentativas de obter a cora imperial.

No curso deste evento, o filho do rei, Fernando de la Cerda, atuava como regente durante a ausência do soberano, fato este que foi visto como o momento mais oportuno para uma intervenção armada no sul da Península Ibérica promovida por tropas oriundas do continente africano. Nesta empreitada contra Castela, o emir merínida contava com o apoio do antigo adversário islâmico do rei Afonso, Muhammed II, de Granada, que poucos anos antes havia se tornado vassalo do rei cristão. Tão logo as tropas africanas cruzaram o Gibraltar, tiveram início as investidas armadas que saquearam importantes cidades do vale do rio Guadalquivir, tais como Córdoba, Ubeda e Baeza. Nas *Cantigas de Santa Maria*, mais especificamente na cantiga 323, há o relato de uma tentativa por parte dos mudéjares de tomar a cidade de Sevilha, mas sem sucesso¹¹⁰. Em meio ao processo de invasão, as forças castelhanas sofreram duras baixas, dentre as quais constava a do recém-empossado *Adelantado Mayor*, Nuño de Lara, e a do Arcebispo de Toledo, Sancho de Aragão. O regente Fernando de la Cerda também perdeu sua

¹¹⁰ Cantigas de Santa Maria,

vida, embora longe do campo de batalha, falecendo de causas não muito claras em meados do mesmo ano.

Em meio à invasão, o segundo filho de Afonso X, Sancho, surge como uma das poucas lideranças militares capazes de organizar uma resistência eficaz que impediu o avanço marroquino. A morte do herdeiro direto do trono, a ascensão de Sancho no cenário político e a demora do rei em regressar ao reino, em função de sua debilitada saúde, abriram caminho para uma delicada questão sucessória no reino: quem deveria suceder Afonso X ?

Da parte do soberano, houve uma clara tentativa de fazer os direitos sucessórios penderem em favor do seu primogênito, Fernando de la Cerda, e de deus descendentes. Antes de se dirigir ao império germânico, o Rei Sábio fez com que os magnates de Castela e Leão prestassem homenagem ao infante Fernando e à seu filho, também chamado Afonso, como portadores da dignidade régia em caso de falecimento do monarca reinante¹¹¹. Todavia, tendo em vista as excepcionais circunstâncias que ocorreram em 1275, cresceu em meio a diversos setores da aristocracia o sentimento de que o direito de representação deveria ser deixado de lado em favor do antigo costume, reconhecendo-se, assim, como herdeiro o "herói" que salvara o reino dos invasores marínidas.

Para resolver mais este impasse, foi convocada uma reunião extraordinária das cortes em Burgos, no ano de 1276, apenas para discutir a questão sucessória. Nela, a grande maioria dos nobres, assim como os bispos e representantes das cidades, decidiram que Sancho deveria assumir os títulos de "filho maior e herdeiro" do rei. Sancho permaneceu atuando como príncipe herdeiro por bastante tempo, sendo até mesmo nomeado "governante" do reino (mas sem o título régio) junto de seu pai, em 1278. Tal ação só concedeu mais espaço para o segundogênito fincar maiores raízes no cenário político, pois novamente recaiu sobre ele o dever de repelir as novas investidas das forças invasoras que vinham do outro lado do Mediterrâneo¹¹².

111 O'CALLAGHAN. Op.cit. p. 284.

¹¹² O emir marínida Abu Yusuf e Muhammed II de Granada voltaram investir contra os territórios castelhanos entre 1276 e 1281.

As relações entre Afonso X e seu filho permanecem estáveis até o ano de 1281. Naquele momento, durante as cortes celebradas na cidade de Sevilha, uma profunda cisão se deu entre os dois. O motivo para o desentendimento foi a tentativa de conceder aos filhos de Fernando de la Cerda, netos de Afonso X, o reino de Jaén, na qualidade de estado vassalo de Castela. Tal proposta teria desagradado profundamente o infante Sancho, pois, para o plano ser colocado em prática seria necessário repartir o reino e fragmentar a autoridade da instituição monárquica, que em breve seria herdada por ele. O mal-estar foi tamanho que o futuro herdeiro do trono castelhano retirou-se da assembleia, e passou a mover uma rebelião aberta contra o seu pai.

As acusações feitas pelo soberano do reino apontam Sancho como um "traidor" que teria conspirado com várias outras pessoas a fim de lhe destituir do poder. Sabemos que, ao romper relações com seu pai, o príncipe passou a empreender um grande esforço no sentido de captar simpatizantes e partidários de sua posição, apresentando-se não somente como herdeiro legítimo, mas também como o mantenedor da unidade do reino.

Sabendo da importância que os núcleos urbanos possuíam para a sustentação do poder central, o infante Sancho dedicou grande esforço para trazer para o seu partido o maior número de cidades possível. Para tanto, precisou confirmar os privilégios já outorgados por seu pai, como também fez novas promessas para seduzir os membros das elites pertencentes aos concelhos¹¹³. Primeiramente, sua atenção se voltou para as cidades mais antigas, como Oviedo, Ávila e Briones, às quais concedeu benefícios em troca de apoio militar contra seu pai¹¹⁴.

Garantido o apoio da franja norte da península, as atenções do infante dirigiram-se para a Andaluzia, região que concentrava não só um grande número de povoados urbanos, mas também onde os municípios eram responsáveis pelo controle de grandes extensões territoriais. Em 1282, a *Hermandade*, formada pelas cidades de Córdoba, Jaén, Baeza, Ubeda, Andujar, Arjona e San Esteban, prestam

¹¹³ MOXÓ. Op.cit. p. 202.

¹¹⁴ RODRIGUEZ, José (ed.). **Memorial Historico Español. Volume 2**. Madrid: Real Academia de la Historia. 1851. p. 54-57 e 63-64.

juramento de vassalagem a Sancho, reconhecendo publicamente sua condição de soberano do reino¹¹⁵.

O filho do rei também soube minar o apoio que os poucos municípios ainda concediam a seu pai. Mantendo sua própria política de privilégios, Sancho procurou deslocar o centro de arrecadação de tributos das cidades que eram aliadas do antigo rei para municípios simpáticos à sua causa. Com o apoio do bispo de Cartagena, Sancho determinou aos ricos-homens, cavaleiros, concelhos e detentores de terra de toda a região de Murcia que passassem a pagar seus dízimos e rendas do almoxarifado ao prelado de Cartagena e não mais na sede da província 116.

Pode parecer estranho que estas cidades, que receberam significativos privilégios por parte de Afonso X no passado, tenham se voltado contra seu soberano e apoiado o filho usurpador. Na verdade, o sentimento de insatisfação com a política interna não era apenas compartilhado pela nobreza, mas as próprias oligarquias urbanas também foram atingidas pela política de centralização legislativa imposta pelo Rei Sábio. Apesar das regalias, Afonso impôs de maneira arbitrária seu código legislativo, conhecido como Fuero Real, em detrimento do próprio direito local. Alguns dos privilégios concedidos figuravam mais como uma tentativa de tornar a intervenção régia na cidade mais tolerável para as elites locais, mas o direito régio gradativamente minou a sua autonomia, retirando-lhes inclusive a capacidade de escolher seus próprios funcionários administrativos¹¹⁷. Ao apoiarem a rebelião, os povoados citadinos buscavam no príncipe insurgente seus antigos foros e a autonomia que lhes havia sido tolhida em nome da centralização do poder.

A cisão das relações entre Sancho e o rei teve como uma das principais consequências a inauguração de um conflito armado de dimensões nacionais. Neste conflito, o soberano viu-se isolado e com escasso suporte, tanto por parte da nobreza como por parte das cidades. Além de alguns súditos mais próximos, apenas as cidades de Sevilha, Murcia e Badajoz permaneceram apoiando o velho monarca, que faleceu em 1284, com a saúde extremamente debilitada. A morte de Afonso X

¹¹⁵ Ibid. p. 101-103.

¹¹⁶ Ibid. p. 80-82. 117 GONZÁLEZ JIMÉNEZ. Op.cit. p. 414-415.

não impediu que o príncipe rebelde, mesmo tendo sido publicamente repudiado no testamento do finado rei, assumisse a chefia do poder central como novo soberano, que ficou conhecido como Sancho IV.

O governo de Afonso X chegou ao fim sob uma perspectiva quase que avessa à forma como havia iniciado. As grandes expectativas e os vislumbres de novas conquistas malograram em sucessivos embates entre o poder régio e as demais aristocracias que compunham o reino. Tal conflito não escapou à teoria política elaborada nos tempos do rei sábio, que, através de seu discurso deixou marcada quais eram as posições defendidas pela monarquia e também quais instrumentos retóricos a autoridade central buscou utilizar em seu favor. Veremos a seguir como se constituíam estes elementos que compunham o enunciado discursivo do poder e como ele se relacionava a esta conjuntura permeada por momentos nos quais a autoridade régia oscilava entre a boa aceitação e a contestação direta.

CAPÍTULO 3 – ELEMENTOS GERAIS DA TEORIA POLÍTICA AFONSINA

A teoria política desenvolvida à época de Afonso X guardava características próprias, principalmente no que tange à concepção da função do rei na sociedade e sua possibilidade de ação. Ainda assim, ela não deixava de dialogar com as grandes tendências do pensamento político em vigor na Idade Média. Podemos perceber estas semelhanças quando nos voltamos para as obras dos medievalistas que, no século XX, dedicaram-se a estudar o rei e a instituição régia 118. Em seus trabalhos, estes pesquisadores ressaltaram não somente as qualidades e os demais atributos associados aos representantes do poder, mas também abordaram as funções que lhes eram atribuídas bem como as supostas origens da posição que ocupavam na sociedade.

Nossa proposta de análise passa pela compreensão da forma como a figura régia concebia a si própria, bem como pela avaliação de até que ponto as transformações que ocorriam em boa parte do Ocidente Medieval durante o período citado influenciaram estas representações. Feito isso, buscaremos nas nossas fontes como tais expressões materializaram-se através do discurso contido naqueles documentos.

José Manuel Nieto Soria foi um dos autores que se dedicou a estas questões em uma obra que trata especificamente dos fundamentos ideológicos do poder real em Castela¹¹⁹. Nesta, chama a atenção para o fato de as monarquias medievais manifestarem uma inquestionável projeção teológico-religiosa, ocorrendo uma nítida transferência de símbolos desta esfera para o plano político¹²⁰. Estas influências de base teológica evidenciavam um fato de grande importância para a compreensão de boa parte da teoria política medieval, que era a importância

¹¹⁸ BLOCH, Marc. **Os Reis Taumaturgos.** São Paulo: Companhia das letra, 2004. KANTOROWICZ, Hernest H. **Os Dois corpos do rei**. São Paulo: Companhia das Letras 1998..

¹¹⁹ NIETO SORIA, José Manuel. **Fundamentos ideológicos del poder real en Castilla (siglos XIII-XV)**. Madri: EUDEMA, 1988.

¹²⁰ Ibid. p.49.

creditada aos textos das Sagradas Escrituras. Assim, para termos uma dimensão do horizonte intelectual do medievo, não poderíamos deixar de considerar como bases o Antigo e, em menor medida, o Novo Testamento.

Em meio à ampla categoria constituída pelas representações de tipo teológico, Nieto Soria realizou uma subdivisão de diversos tipos de imagens que seriam apropriadas pela realeza castelhana do século XIII. Além destas, o autor chamou atenção ainda para outras imagens que destacariam mais um aspecto funcional da instituição régia, apontando quais seriam as principais atribuições associadas aos soberanos daquele reino. Utilizaremos, nas páginas que se seguem, o esquema proposto por Soria como ponto de partida para demonstrar que tais representações idealizadas da monarquia não caracterizavam somente uma tendência retórica (ou discursiva) estrutural do poder político do Ocidente cristão. Mais do que isso, configuravam-se como respostas diretas aos conflitos pelos quais passava o reino de Castela e Leão no contexto em questão, desvelando a fina sintonia existente entre o discurso político e as ações e contradições que configuraram a realeza de Afonso X.

3.1 - Aspectos teológicos e religiosos da instituição régia

3.1.1 - A origem divina da realeza

Na cristandade ocidental do medievo vinculava-se o poder dos governantes a uma origem suprema, Deus. Dentro desta perspectiva, acreditava-se que Ele delegaria parte de sua autoridade a representantes diretos seus no plano material, homens responsáveis por agir em seu nome. Estes, por sua vez, seriam os imperadores e os reis. O respaldo para tal afirmação não poderia advir de uma origem mais apropriada do que o livro sagrado da religião cristã, a Bíblia. Nela, encontramos a assertiva de que "[...] Toda alma esteja sujeita às potestades superiores; porque não há potestade que não venha de Deus; e as potestades que há

foram ordenadas por Deus"¹²¹. Walter Ullmann explicou com mais detalhes as nuanças desta "origem descendente" do poder régio, segundo a qual se afirmava que todo o poder e domínio na terra tinham sua origem na divindade, do mesmo modo como Esta havia escolhido os homens sobre os quais depositaria seu poder e que governariam em seu nome ¹²². Na Cristandade, este pensamento já havia sido defendido anteriormente por Santo Agostinho, no século V, e durante o curso do século XIII Tomás de Aquino iria reafirmar que "todo o poder tem origem no Nosso Senhor Deus"¹²³.

José Manuel Nieto Soria acredita que no reino medieval de Castela o indício mais evidente da força com que esta crença na origem divina da autoridade real estava difundida se encontrava na expressão correntemente utilizada nas fontes: "Rey por la gracia de Dios" (*rex dei gratia*). Segundo o autor, esta fórmula constituiu um dos meios retóricos mais utilizados para comunicar a origem divina do poder real, concentrando em si grande parte das concepções teológico-religiosas aplicáveis à instituição monárquica¹²⁴. O mesmo autor chamou a atenção para o fato de que esta concepção teológico-religiosa já havia plantado profundas raízes no pensamento político castelhano do século XIII ¹²⁵. Ela influenciou diretamente a forma como as monarquias concebiam a sua legitimidade e também como veiculavam sua própria imagem.

Por meio dos códigos legislativos, a monarquia castelhana, representada neste momento pelo rei Afonso X, procurou compor a sua teoria política valendose, primordialmente, da concepção de que a instituição régia tinha suas origens em um plano divino. Em sua obra monumental, as *Siete Partidas*, no momento em que o texto se dedica a tratar das origens e atribuições do poder régio, ele é enfático em afirmar:

¹²¹ Romanos 13:1.

¹²² ULLMANN, Walter. **Historia del pensamento politico en la Edad Media**. Barcelona: Madri, 1997, p. 15

AQUINO, Tomás de. Escritos políticos: Questões sobre a Suma Teológica e Do governo dos príncipes ao rei de Chipre. Tradução de Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis: Vozes, 1995, p.65.

¹²⁴SORIA. Op.cit. p.54.

¹²⁵Idem. p. 79.

Vicários de Dios son los reyes cada uno em su reyno, puestos sobre las gentes para mantenerelas em justicia e em verdade quanto em lo temporal, bien asi como el Emperador em su Imperio. Esto se muestra cmplidamente en dos maneras. La primera delas, es spiritual, segundo lo mostraron los profetas, e los santos a quien dio nuestro Señor gracia, de saber las cosas certamente, e de fazer las entender. La otra, es segund natura, assí como mostraron los omes sábios que fueron conoscedores de las cosas naturalmente. E los santos dixieron que el Rey es puesto em tierra em lugar de Dios, para complir la justicia, e dar a cada uno su derecho. E por ende lo llamaron coraçon e alma del Pueblo. 126

Chamados de "vigários de Deus" na terra, esta estratégia retórica, além de atribuir uma origem única aos representantes do poder, também os apresentava como emissários diretos da divindade em face da comunidade. Desta maneira, o detentor da dignidade régia colocava-se deliberadamente em uma posição pela qual qualquer voz que se opusesse aos seus desígnios sujeitava-se a enfrentar sérias represálias sobrenaturais. Isso porque eventuais adversários ou opositores do rei não estariam apenas desobedecendo a seu chefe de estado, mas, por extensão, opondo-se à vontade divina, que os havia incumbido da tarefa de governar a sociedade.

3.1.2 - A hierarquia social

Por mais que esta concepção do poder tenha conhecido grande repercussão neste período, ela não era efetivamente uma novidade no ideário político ocidental. Tais referências começam a se maturar em meados do século V, expressas principalmente nas obras de Dionísio Areopagita (também conhecido como Pseudo-Dionísio). Esse autor, que exerceu grande influência nas formas de se conceber o governo na Idade Média, foi responsável por cunhar tanto a ideia quanto

¹²⁶ Vigários de Deus são os reis, cada um deles posto em seu reino sobre os homens para mantê-los em justiça e verdade nos assuntos temporais, assim como o imperador em seu império. E isso se mostra através de duas maneiras. A primeira delas é espiritual, segundo mostraram os profetas e os santos, a quem nosso Senhor concedeu a graça de saber e compreender as coisas com mais propriedade. A outra é de acordo com a natureza, assim como mostraram os homens sábios que foram eruditos. E os santos disseram que o rei é posto sobre a terra no lugar de Deus para cumprir a justiça e conceder a cada um seu direito. E por fim, chamaram-no de coração e alma do povo. Segunda Partida., Título 1, lei 5. Tradução livre.

o termo "hierarquia" (*hierarchia*)¹²⁷. Aglutinando premissas helenísticas, paulinas e neoplatônicas, sustentava que um Ser Supremo concentrava a totalidade do poder exercido na terra e que ele poderia delegar parte desta autoridade a outros indivíduos que atuariam como seus subordinados. Para Dionísio, não apenas a autoridade terrena emanava do Criador, mas toda a hierarquia social revelava-se como um prolongamento da hierarquia celestial.

Esta ordenação cósmica propunha a existência de uma extensa cadeia hierárquica de interrelações que se originaria no plano superior, tendo a divindade em seu topo, e subordinando-Lhe, em cadeia, todas as demais criaturas existentes. A alegoria propunha toda uma corrente de subordinações que colocaria abaixo de Deus os demais seres sobrenaturais pertencentes à mitologia cristã (entre os quais estavam arcanjos, anjos e santos), e alcançava a sociedade terrena, primeiramente através do rei, representante máximo da divindade na terra. Neste esquema, toda criatura devia obediência àqueles que estavam em posição hierárquica imediatamente superior à sua própria, mas, em contrapartida, sobrepunha-se àqueles que se encontravam em patamar inferior.

Nuestro Señor Dios ordenó primeramente la su corte en el Cielo, y puso asimesmo por cabeza y encomenzamiento de los Archangeles, y de los Angeles, è quiso, è mandó que los amasen, y que como al comenzamiento è guarda de todo, y despues desto hizo al home à la manera de su Corte [...] è de si ordenó la Corte terrenal en esa misma razon, y en aquella manera que era ordenada la suya en el Cielo, è puso al Rey en su lugar por cabeza, é comienzo de todo Pueblo, asi como puso à sí cabeza è comienzo de los Angeles è de los Archangeles, è dióle poder de guia su Pueblo, è mandó que todo el Pueblo que todo en uno, è cada un home por sí recibiese è obedesciese el mandamiento de su Rey, è que lo amasen, è lo honrasen, è lo preciasen, è tambien en su fama y en su honra como à su cuerpo mismo 128.

-

¹²⁷ ULLMANN. op.cit.. p. 32.

Nosso Senhor Deus ordenou primeiramente a sua corte no céu, colocando a si próprio como cabeça dos arcanjos e dos anjos, desejando e ordenando que estes fossem amados, como o princípio e o guardião de tudo, e depois disso, fez ao homem a mesma maneira de sua corte [...] e então ordenou à corte terrena da mesma maneira, ou seja, da maneira como era ordenada a Sua própria no céu, e colocou o rei em seu lugar, como cabeça e princípio de todo o povo, assim como pôs a Si mesmo como cabeça e princípio dos anjos ne dos arcanjos, e deu a ele poder para guiar o seu povo e ordenou que todo o povo, em uníssono, e que cada homem recebesse e obedecesse às ordens de seu rei, e que o amassem e o honrassem e o apreciassem, bem como a sua reputação e a sua honra, e fizessem o mesmo com seu próprio corpo. **FUERO REAL**. Livro I. Titulo. II. Tradução livre.

Ao propor a existência desta longa cadeia de elos que submetia todas as criaturas, desde os anjos até os homens, esta teoria política apresentava à comunidade cristã a percepção de que tal ordenação era um dado (sobre)natural que se impunha à sociedade, ultrapassando as fronteiras do mundo natural e estendendo-se ao mundo espiritual. Através dela, não só o rei, mas toda a instituição régia justificava a sua existência na medida em que a própria divindade cristã era apresentada como um monarca. A extensão do seu domínio nos planos espirituais e terrenos era apresentada como um senhorio e as criaturas que viviam nestes planos, os anjos, arcanjos e os homens na terra, eram caracterizados como seus súditos. Segundo tal alegoria, os vassalos de Deus eram justamente os reis, que em nome de seu Senhor governavam o mundo dos homens, cada um em seu próprio território.

A proposição dionisina deixava claro que o poder das monarquias se encontrava submetido apenas ao do Supremo Criador do mundo. Os demais poderes terrenos, dentre os quais aqueles representados pelas famílias aristocráticas deviam, através desta rigorosa hierarquia, por sua vez, submeterem-se àquele. Segundo esta perspectiva, a aristocracia deveria prestar obediência irrestrita a seu soberano, pois o contrário significaria uma afronta direta aos desígnios divinos. A plebe – camponeses e os demais grupos alheios à elite – por outro lado, figuravam como o mais baixo grau desta representação social. Além de terem que desempenhar o papel de fiéis súditos do monarca, também deviam prestar obediência aos seus senhores imediatos, os condes, duques e bispos.

No momento em que a autoridade régia é apresentada como uma dádiva concedida pela divindade aos seus representantes no mundo dos homens, o discurso político habilmente propunha uma série de implicações que advinham desta tomada de posição. Uma destas implicações derivava de uma associação lógica direta: na medida em que os soberanos se apresentavam como escolhidos de Deus para governar o mundo em seu Nome, o desrespeito à autoridade dos monarcas poderia representar um desacato direto à própria vontade divina, sendo interpretado inclusive como sacrilégio.

Todo home que de los fechos del Rey, è de los dichos algun mal trayere, que es descomulgado e debe haver la pena de aquel que hace sacrilégio (...) porque movieron contra el poder de Dios, è contra sus fechos de guisa¹²⁹.

Ninguno non deve pensar nin oyr fablar dello de matar su rey em ninguna manera quanto mas comenzar a fazer. Ca tal cosa faz va contra el fecho de Dios ca mata aquel quel puso em su logar em tierra contra su mandamento que é mismo defendio que ninguno nom metiesse mano em los reyes para fazerles mal¹³⁰.

Esta doutrina relativa ao poder régio foi fartamente explorada, conforme podemos observar pelos tratados legislativos e demais obras que abordavam a questão de como a sociedade deveria se posicionar diante do seu governante. O mesmo pensamento se aplicava àqueles que cogitassem atentar contra ele, ferir ou matá-lo. Neste caso, o crime de lesa-majestade não seria apenas de natureza jurídica, mas também religiosa, pois a iniciativa atingia um governante secular que era, ao mesmo tempo, um representante de Deus na terra.

3.1.3 - A questão da sacralidade régia

A questão da sacralidade régia já foi objeto de estudo de alguns dos principais nomes da historiografia do século XX. Obras de grande referência, tal como o estudo de Marc Bloch acerca dos reis taumaturgos, tiveram fundamental importância nos anos iniciais do movimento da Nova História, e até hoje representa leitura obrigatória em boa parte dos cursos de bacharelado de nossas universidades¹³¹.

¹²⁹ Todo homem que dos feitos do rei e de suas palavras algum mau trouxer, que seja excomungado e dever sofrer a [mesma] pena daquele que faz sacrilégio (...) porque colocaram-se contra o poder de Deus e contra os seus feitos. **Fuero Real**. Livro I. Titulo. II. Tradução livre.

¹³⁰ Ninguém deve pensar nem ouvir falar de matar o seu rei de nenhuma forma, quanto mais cogitar-fazê-lo. Pois aquele que faz tal coisa vai contra a Sua vontade, pois Ele mesmo defendeu que ninguém colocasse a mão sobre o rei para lhe fazer mal. **Especulo**, Liv. II, tit. I, lei VI . Tradução livre.

¹³¹ BLOCH, Marc. **Os Reis Taumaturgo**s. São Paulo. Companhia das Letras. 2005.

Muito mais do que abrir caminho para uma nova corrente dentro dos estudos históricos, a iniciativa de Bloch também serviu para apresentar a questão da política sob um novo prisma. Ainda que o pai da escola dos *Annales* tivesse severas críticas à história política de seu tempo, ele próprio foi o responsável por grandes contribuições àqueles estudos ao insistir na noção de "poder" como objeto de estudo. Através dele, foi possível traçar um rumo consideravelmente distinto daquele que a historiografia trilhara até então, superando-se a abordagem orientada pela narração e concentrada no acontecimento¹³².

Não há como negar a qualidade e a importância do trabalho de Marc Bloch, já que ele trouxe para o centro das atenções dos historiadores importantes questões, dentre as quais destacamos a da importância desempenhada pelas crenças no quadro de uma sociedade política e seu papel determinante na consolidação do poder régio. No seu caso de estudo, tratava-se de uma crença específica, a de que os reis de França e Inglaterra seriam capazes de curar uma determinada doença — as escrófulas — com o toque de suas mãos. Ao longo de sua obra, percebemos que a credibilidade desta concepção, que afirmava que os reis eram capazes de realizar milagres, estava relacionada a uma outra, também carregada de grande complexidade, a de que os soberanos daqueles reinos eram considerados homens sagrados.

A concepção da realeza sagrada ou sobrenatural representou um conceitochave para os estudos do poder monárquico na Idade Média, informando as obras
de outros autores do século XX. Para citar apenas dois dos nomes de maior
projeção temos Ernest Kantorowickz¹³³ e Jacques Le Goff¹³⁴ dentre uma extensa
gama de estudiosos que serão mencionados no devido tempo. Contudo, parece que
o brilho da obra de Bloch chega a cegar alguns historiadores, levando-os a realizar
leituras verdadeiramente descabidas das fontes com que trabalham. Veremos, a
seguir, como a concepção da sacralidade régia vem sendo abordada pelos

¹³² LE GOFF, Jacques. A política será ainda a ossatura da história?. In: **O maravilhoso e o quotidiano no ocidente medieval**. Lisboa: Edições 70, 1984. p.221-242

¹³³ KANTOROWICZ. Ernst H. **Os Dois Corpos do Rei. Um estudo sobre teologia política medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

¹³⁴ LE GOFF, Jacques. **São Luis**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

estudiosos da Península Ibérica medieval, mais precisamente tomando como exemplo o reino castelhano-leonês do século XIII.

3.1.4 - A sacralidade da realeza castelhana

Ao efetuar uma comparação dos aspectos e características sagradas entre as realezas do norte da Europa e a sua contraparte ibérica vemos manifestarem-se inúmeras discrepâncias que, se não forem analisadas com cuidado, podem conduzir a verdadeiros equívocos. O leitor que está habituado com os trabalhos de Bloch, Kantorowicz e Le Goff¹³⁵ pode se deparar com uma grande estranheza ao perceber que os reis ibéricos, de maneira geral, não curavam qualquer doença com o toque de suas mãos¹³⁶. Mesmo a taumaturgia não era o único elemento ausente das práticas reais correntes. A própria cerimônia da unção foi praticada com pouquíssima recorrência durante toda a história dos reinos ibéricos, sendo alheia à grande parte dos monarcas que governaram depois do século VIII.

Em face disto cabe a pergunta: onde foram parar todos aqueles símbolos e insígnias que adornavam o corpo dos reis? Mesmo o próprio didadema real, objeto e ícone físico palpável do poder, era pouco usado, sendo reservando a poucas cerimônias que exigiam maior formalidade e ostentação.

Visando elucidar esta aparente especificidade, os medievalistas que se debruçaram sobre o estudo da realeza em terras espanholas se dividem em posturas divergentes. Teófilo Ruiz propôs uma tese radical para explicar este fato¹³⁷. Segundo ele, tanto o ocidente cristão quanto a própria região foram palco de

¹³⁵ Destacamos três momentos das obras de Jacques Le Goff em que a temática mais se aproxima à nossa. São eles o próprio prefácio do livro *Os Reis Taumaturgos*, escrito postumamente ao autor em 1987; a grandiosa obra biográfica dedicada à São Luis em ______*São Luis*. Rio de Janeiro. Record:2002; bem como o artigo LE GOFF, Jacques. aspects religieux et sacrés de la monarchie française du X au XII siècle. In: BOUREAU, Alain . *La royauté sacré dans le monde chréatien*. Paris: École de Hautes Études en Sciences Sociales, 1992.

¹³⁶ Salvo raras exceções, como é o caso da crença manifestada no *Speculum Regum* de Alvar Pelayo de que o rei Sancho IV (1284-1295) possuía a capacidade de curar os endemoniados.

¹³⁷ RUIZ, Teófilo. From Heaven to Earth. The reordering of Castilian Society, 1150 – 1350. Princeton University Press. 2004.

importantes mudanças ocorridas entre os séculos XII e XIII. O crescimento urbano, a diversificação das atividades econômicas, as novas formas de representação política, bem como as concepções de função e de ofício, penetraram os mais profundos elementos do imaginário e modificaram a própria concepção que se tinha da realeza.

Os príncipes de Castela, aos poucos, teriam percebido que o seu próprio poder não necessitava de valer-se dos rituais e cerimônias tradicionais para serem reconhecidos. Segundo o historiador, na medida em que as bases sobre as quais aquele poder se sustentava foram se modificando, os governantes passaram a abandonar gradativamente os rituais e as insígnias sagradas.

Tão logo tais "adornos" sacros eram abandonados, começavam a abraçar outros rituais de natureza majoritariamente secular, proporcionando a constituição de uma monarquia completamente dessacralizada¹³⁸. Em oposição à esfera sobrenatural, destacar-se-ia a crescente burocratização e laicização das estruturas de governo, que se voltavam mais para os aspectos "práticos" da vida administrativa.

Ruiz já havia, anos antes, exposto sua tese em artigo de provocante título ¹³⁹, no qual enumera aquelas que considerava as principais evidências e os motivos mais aparentes que o fazem sustentar tal linha de pensamento. O autor faz questão de deixar claro que a principal característica que marcava tanto as cerimônias quanto à documentação do estado castelhano eram embebidas, sobretudo num aspecto marcial e secular.

A primeira evidência alegada para afirmar a suposta ausência de sacralidade entre os príncipes de Castela era a forma e a ocasião em que tanto a coroação quanto a cerimônia de unção eram realizadas. Para Teófilo Ruiz, estes rituais seriam utilizados, na maior parte das vezes, para disfarçar a forma ilegítima com que alguns soberanos subiram ao trono. Este seria o caso de Sancho IV¹⁴⁰ e dos primeiros membros da dinastia dos Trastâmaras¹⁴¹.

¹³⁸ Ibid. p. 134.

¹³⁹ Idem. Une royauté sans sacre: la monarchie castillane du bas Moyen Âge. In : *Annales E.S.C.* Paris. n°3 (mai – juin). p.429-453.

¹⁴⁰ Uma vez que o primogênito de Afonso X, D. Fernando de La Cerda, morreu em Novembro de 1275, o rei legou o reino em testamento ao seu neto Afonso de La Cerda, deserdando o seu segundo

Confrontado com o fato de que os soberanos acima não haviam sido os únicos homens a praticar os sagrados rituais régios, o autor argumenta que mesmo aqueles que não foram governantes ilegítimos, mas valeram-se de tal liturgia, não dependiam essencialmente dela para exercer sua autoridade. Ainda assim, havia o fato de que existia todo um conjunto de referências simbólicas e metáforas religioso-sagradas contidos tanto na literatura das crônicas quanto na iconografia produzidas a mando do poder real. Ruiz considerou tais elementos como a simples expressão de um senso comum:

> Nós não podemos esperar que os governantes medievais ou seus agentes se abstenham de uma linguagem rica em símbolos e metáforas religiosas. Fórmulas e expressões associações do líder com a divindade e o serviço da Igreja, eram parte intrínseca do panorama cultural medieval. Assim como nós administramos internamente os limites e restrições de nossa própria cultura, os homens e mulheres da idade média também o faziam. Isso é apenas senso comum. 142

O historiador, ao encarar as formas pelas quais as sociedades se representam, por mais fantásticos ou pragmáticos que sejam os seus indícios, deve ter extremo cuidado para não encarar tais expressões como um amontoado de reações mecânicas cujo significado há muito se perdeu. Com isso, podemos incorrer por um terreno perigoso que pode nos levar tanto à desconsideração de elementos verdadeiramente preciosos para a compreensão daquele tecido social, como também podemos acabar por comparar aquele sociedade histórica com o nosso próprio tempo presente, enxergando neles atitudes que fazem parte do nosso cotidiano.

filho, Sancho. Este, , por sua vez, após a morte do pai, desrespeitou o seu testamento e se fez coroar como novo rei, contando com considerável apoio da nobreza castelhano-leonesa.

¹⁴¹ O último rei da dinastia de Borgonha, Pedro I (1350-1369), morreu assassinado por seu meioirmão Henrique de Trastâmara, que fez-se coroar como rei Hernique II de Castela e Leão (1369-1379).

¹⁴² RÚIZ. Op.cit. 2004. p. 136. Tradução livre

Em seu estudo, ao examinar a realeza de Castela e Leão, Ruiz parece ter sempre em mente as análises lançados por Bloch¹⁴³ e Kantorowicz¹⁴⁴ dedicada às monarquias inglesa e francesa. Desta maneira, seus argumentos soam muito como um índice daquilo que os reis castelhanos não possuíam, em comparação com um modelo pré-estabelecido.

Outro ponto problemático é o fato de o próprio autor parecer se concentrar excessivamente na a questão da prática efetiva do poder, levando seu leitor a acreditar que os elementos simbólicos eram dispensáveis na realidade política ibérica de Castela, unicamente porque não eram eles que garantiam o poder de fato. Ou seja, segundo o autor se algumas daquelas cabeças coroadas foram realmente ungidas, elas, na prática, não precisavam do santo óleo para comandarem o reino.

Neste ponto a discussão caminha para a equívoca oposição entre representações e prática cotidiana no "mundo vivido". Tal questão não era restrita às coroas hispânicas. Mesmo em relação aos soberanos franceses e ingleses, o envolvimento com elementos sagrados por parte destes não assegurava que na prática, na vida quotidiana, no dia-a-dia, sua autoridade fosse inquestionável no interior do reino. Se o monarca efetivamente se fazia reverenciar, e se suas ordens eram acatadas pela maioria do povo, era porque (na prática), a par dos elementos maravilhosos aos quais se vinculava, ele operava as condições necessárias para empreender governabilidade.

Parece ser este o ponto chave da perspectiva de Ruiz: para ele, a força e a sua utilização era o elemento chave do poder régio da Península Ibérica no baixo medievo. Ao tentar identificar esta nova base de manutenção do poder dos reis ibéricos, a análise deste autor se aproxima de um ponto que nos será aqui muito caro, ainda que não compartilhemos suas conclusões.

Segundo Teófilo Ruiz, naquela monarquia "pragmática" a força e o princípio dinástico constituíam os principais elementos que mantinham um governante sobre o seu trono. Com relação a este último, o principal momento em que se demonstrava o poder dos monarcas era nos campos de batalha contra os

¹⁴³ BLOCH. 2005. Op.cit.

¹⁴⁴ KANTOROWICZ. Op.cit.

muçulmanos que dominavam a "outra metade" da Península Ibérica. Este autor aponta que foi justamente a luta contra os "infiéis" que se configurou no principal mito justificador da realeza.

Ainda que concorde com Ruiz, no sentido de creditar à função guerreira dos reis de Castela um importante papel na legitimação daquela realeza, creio que o autor exagere em suas conclusões ao afirmar que uma monarquia guerreira configurava-se como uma instituição desprovida de qualquer tipo de elementos sagrados. Seus argumentos soam muito como uma caracterização *a contrarium*: o inventário do despojamento de elementos sagrados da monarquia em relação à abundância de suas contrapartes de além-Pirineus.

A fim de evidenciar as múltiplas representações dos monarcas hispânicos, Nieto Soria elaborou uma abrangente análise de cada um dos fundamentos ideológicos da autoridade daqueles príncipes¹⁴⁵. Muitos deles já foram abordados aqui, tais como a ideia de uma origem divina da realeza, e a conseqüente enunciação do rei como o vigário de Deus na terra.

A principal contribuição proposta por este autor reside em apontar diferentes imagens da realeza como componentes que unidos acabavam por se caracterizar em uma verdadeira ideologia régia ¹⁴⁶. Este conceito apresenta-se como o mais adequado à abordagem desta faceta do poder, uma vez tratamos aqui de representações mentais construídas em sociedade.

Tais elaborações possuíam um intento nitidamente determinado e já foram apontadas por outro historiador, Georges Duby¹⁴⁷. Tanto Duby quanto Soria ressaltaram que estas alegorias almejavam apresentar o monarca como a figura mais indicada para governar o reino, uma vez que sua autoridade era concedida por uma instância superior a qualquer outro poder na terra. Um dos principais objetivos deste discurso era claro: reforçar a aceitação do poder central em meio à população do reino.

-

¹⁴⁵ NIETO SORIA, José Manuel. *Fundamentos Ideológicos del Poder Real en Castilla (siglos XIII – XIV)*. Madrid: EUDEMA. 1988.

¹⁴⁶ NIETO SORIA. Op.cit.. p.44.

¹⁴⁷ Ibid. p.45 e DUBY, Georges. História social e ideologia das sociedades. In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre. **História: Novos Problemas**. Rio de janeiro. Livraria Francisco Alves Editora. 1995. p.130-145.

Para que tal intento se concretizasse, percebemos que toda a estrutura do estado, munido de seus "aparelhos de propaganda", tornou-se uma imensa emissora de mensagens dirigidas principalmente ao fortalecimento de sua aceitação.

Soria ainda chama a atenção para o próprio conceito que guardamos hoje acerca das noções de propaganda, pois evidentemente os mecanismos que "promoviam algo" no medievo não eram os mesmos dos dias atuais. Se estivermos interessados em investigar os mecanismos de divulgação do estado, então falamos de uma propaganda política que possuía veículos de divulgação próprios. Entre eles se encontrava a própria literatura produzida no interior da corte, como a prosa didática, destinada a instruir os futuros reis na arte de governar¹⁴⁹; as obras de caráter jurídico, que não continham apenas leis, mas modelos de uma sociedade que se almejava construir; as crônicas ou histórias do reino, verdadeiros monumentos que, além resgatar ou construir uma memória que possui estreitas relações com o tempo presente, exaltava na mesma proporção os sentimentos de pertencimento a uma determinada unidade política. Justamente em função destes pressupostos é que empreendemos a escolha do corpus documental que será trabalhado nos capítulos subsequentes.

O autor agrupou as diversas referências de cunho teológico do poder real em quatro grupos principais, cada um com características próprias. Percebemos que todas elas tinham em comum a preponderância do argumento de base religiosa. Do primeiro grupo constam as concepções da monarquia que a relacionam diretamente com o plano divino, figurando o rei como o vigário de Deus na Terra.

O segundo congrega ideias e cerimônias que concedem uma aura sagrada às casas régias. Desnecessário afirmar que, dentre elas, a cerimônia de unção figura como o mais notório dos instrumentos sacralizadores. Soria, por sua vez, apresenta uma hipótese inovadora acerca de como a consagração dos reis se desenvolvia na Castela baixo-medieval. Visando explicar as poucas referências documentais a tal

¹⁴⁸ GUENÉE. Op.cit. p.71.

¹⁴⁹ O rei de Castela e Leão Fernando III escreveu (ou mandou escrever em seu nome) um tratado similar a fim de deixá-lo a seu herdeiro, cuja obra intitulava-se "El libro de los doze sábios". Editado já faz algumas décadas por. WALSH, John K (ed). El libro de los doze sabios o Tractado de la nobleza y lealtad Real Academia Española de la Lengua (Anejos del Boletín de la Real Academia Española, XXIX). Madrid. 1975.

ritual, o autor acaba por propor que em terras espanholas a unção se fazia de forma diferente do que em outros reinos:

Esta unção régia possuía um caráter privado, como consequência da relação direta entre monarca e divindade, tendo os mesmos efeitos da unção pública e ritual que, assim, se fazia desnecessária. ¹⁵⁰

Em que pesam as escassas referências a tal ato, Soria ressalta que esta cerimônia não era de forma alguma estranha às autoridades do reino nos séculos XII e XIII, quando aparece como um dos rituais distintivos que marcava o caráter sagrado do vigário de deus na Terra. Não obstante a teoria desta unção privada recebida pelos reis, cremos que a chave do problema resida muito mais no campo da memória e da continuidade dinástica. Senão, vejamos: sabemos hoje que os reis de Castela do medievo se afirmavam-se descendentes da antiga monarquia visigótica que havia se extinguido em princípios do século VIII 151, após a chegada das forças muçulmanas na Península. Sabemos também, com base em numerosos estudos, dentre os quais contamos o do próprio Marc Bloch 152, que em pleno século VII os reis visigodos já mantinham a tradição de serem ungidos.

Conforme os soberanos do século XIII se viam como herdeiros daqueles reis consagrados, e na medida em que o princípio de primogenitura ia se consolidando como uma norma, a necessidade de se repetir o ritual foi, com o passar do tempo, diminuindo. Ela daria lugar à crença na qual a marca da divindade transmitir-se-ia pelo sangue dos descendentes daquela linhagem eleita, pois, em teoria, a aliança entre Deus e seus representantes já havia sido selada em um passado longínquo. Nesta conjuntura, a percepção de uma "unção privada" possuía condições mais favoráveis de frutificar.

O terceiro grupo é constituído por um conjunto de imagens de cunho moralizante que tem o claro intento de difundir os valores cristãos entre a massa de fiéis. Nesta lógica, a realeza ibérica apresentou largamente seus monarcas como

¹⁵⁰ NIETO SORIA. Op.cit. p.62. Tradução livre.

¹⁵¹ Abordaremos este mito com mais detalhes no capítulo subseqüente.

¹⁵² BLOCH. Op.cit. 2005. p. 293.

exemplos de cristãos virtuosos, muito antes mesmo dos reis católicos do século XV. Veremos, nos subsequentes capítulos, como se construiu ao redor da memória do rei Fernando III uma aura de virtude e humildade digna dos mais penitentes cristãos.

Partindo de referenciais religiosos, o último destes grupos alude a um modelo ideal de funcionamento social. Segundo ele, a sociedade deveria funcionar como um "corpo", no qual cada membro desempenhava uma função específica e vital para o bom funcionamento do conjunto. Neste corpo místico, o rei muitas vezes era identificado como cabeça, coração ou alma do reino.

A concepção corporativa da sociedade não era restrita às terras peninsulares. Bonifácio VIII, em sua Bula *Unam Sanctam*, detcretada em 1302, já havia expressado a necessidade de reunir os diversos "corpos" que constituíam as monarquias de cada reino, em uma comunidade universal (a Igreja)¹⁵³. O próprio Le Goff também já indicou como tal forma de pensar se mostrou presente em numerosos reinos da Europa, especialmente na França¹⁵⁴.

A maior contribuição que esta metáfora trouxe foi a noção de funcionalidade. Fosse o rei "cabeça" ou "coração" de seu reino, o importante neste momento é que era atribuído a ele um papel específico. Neste sentido, a principal atribuição do monarca era que ele, de maneira geral, protegesse seu reino. Soria chega a destacar quatro tipos de modelos régios funcionais (o rei protetor, o justiceiro, o legislador e o juiz), mas o cerne de todos estes gravita ao redor de uma ideia principal, a da proteção do reino. Esta tipologia evidenciava mais os diversos caminhos necessários para a defesa dos domínios do governante.

Para tanto, cabia a estes homens velar pela segurança externa e pela estabilidade interna do território, guardar suas fronteiras e se preparar para possíveis conflitos. As armas eram, nesta lógica, um dos principais instrumentos de proteção da comunidade, mas não eram as únicas. Havia, na mesma medida, a necessidade de ordenar a sociedade. Neste aspecto, a figura do rei era representada

-

¹⁵³ NIETO SORIA. op.cit. p.92.

LE GOFF, Jacques. "a utilização política da metáfora corporal". In: Idem. **Uma História do Corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. pp. 161-172.

tanto como a de um legislador que elaborava as leis, mas também como a de um juiz que as executava de forma implacável e, se preciso, até mesmo com crueldade.

Nos documentos régios, estes modelos aqui enunciados se entrecruzavam conforme a necessidade de se representar cada governante em particular, mas ainda assim, em suas essência, as bases do discurso permaneciam as mesmas. A realeza era apresentada como uma instituição sagrada, que possuía atribuições próprias a serem desempenhadas. Tais concepções serão cruciais para compreendermos as bases de sustentação do poder dos monarcas castelhanos.

Indubitavelmente, Nieto Soria empreendeu uma pesquisa de considerável fôlego, que não só enunciou, mas analisou de forma profunda grande parte da documentação castelhana dos séculos XIII e XVI, fosse ela de "procedência" oficial ou não. Em seu balanço final, foram constatados diversos dados que apontam para a sacralidade intrínseca à casa régia castelhana. Ainda que não fosse possível identifica-la com um ritual regular como era o da unção, a crença em que os soberanos eram entidades tocadas pelo sobrenatural mostrou-se não só viva como presente em diferentes momentos da vida política dos reis de Espanha.

Mesmo com todo seu brilhantismo, também é possível perceber, na obra de Soria, uma orientação paradigmática que o levava a considerar a instituição régia através do prisma das coroas de Inglaterra e França. Será justificável que os historiadores que se dedicam a estudar a figura do rei mantenham em tão alta estima as ideias monárquicas que se desenvolvera no norte da Europa? Sem pretender ofuscar a grande notoriedade que os trabalhos de Bloch, Kantorowicz e tantos outros alcançaram no campo da história do poder, é preciso que os historiadores assumam uma perspectiva crítica com relação a aplicabilidade dos elementos simbólicos destacados por estes em diferentes realidades históricas, mais especificamente a da Península Ibérica.

Não seria o caso de, como propôs Adeline Rucquoi, recorrer ao método da antropologia histórica para avaliarmos os valores que o ritual e o cerimonial

possuíam para estes governantes do medievo latino ¹⁵⁵? Para isso, nosso foco se voltará especialmente às características próprias da sociedade castelhana do baixomedievo. Buscaremos evitar ao máximo a projeção acrítica dos elementos atribuídos a outros reinos sobre a Castela do período, pois tal iniciativa acarretaria no estabelecimento de um quadro artificial e ilusório.

Ainda assim, sabemos que existem certos traços estruturais comuns à grande parte dos reinos da Cristandade ocidental e não pretendemos ignorá-las. Aliás, foram justamente estes aspectos "comuns à realeza" que abordamos até aqui: as concepções acerca de suas origens, os limites de seu poder e a relação dela com as demais esferas do corpo social.

Se observarmos o ambiente sócio-cultural ibérico nos primeiros séculos da Idade Média, perceberemos que ele apresentava sensíveis discrepâncias em comparação com a realidade histórica do norte da França, na Inglaterra e das terras germânicas.

Em terras peninsulares, principalmente em meados do século XIII, elementos como a taumaturgia não se insinuavam como virtudes recorrentes das realezas de Castela e Leão. O poder destes reis ibéricos se valia de elementos mais cotidianos, que nem por isso deixavam de se relacionar com a esfera do sagrado. A própria guerra se mostrava como um recurso que adquiria conotação sacralizadora e santificadora, na medida em que fosse empregada contra uma população cuja doutrina cristã da época identificava como inimiga de sua fé.

A principal base de sustentação da autoridade dos reis castelhanos do período se configurava como um conjunto de elementos que se desenvolveram com base em algumas particularidades locais. Vimos a pouco que uma parte destes argumentos possuíam um "cunho histórico", que buscava resgatar em um passado distante as "raízes" da monarquia. Esta construção ideológica supõe uma continuidade entre as autoridades romanas, a realeza visigótica da alta Idade

RUCQUOI, Adeline. De los reyes que no son taumatúrgicos: los fundamento de la realeza em España. In: ______. Rex, sapientia, noblitas: estúdios sobre la Península Ibérica medieval. Granada. Universidade de Granada. 2006.p. 9-46.

Média, e os reis castelhano-leoneses do século XII e XIII, criando desta forma um mito de continuidade dinástica entre seus governantes.

Rucoqui aponta que uma outra força de suporte do poder residia justamente no direito romano – revisado pelos visigodos em sua *Lex Wisigothorum* ou *Liber Iudicum*, que por sua vez foram retomados para compor a obra legislativa conhecida como *Las Siete Partidas*, no século XIII.

Ainda que o pontífice romano tenha vinculado ao povo franco o projeto do restabelecimento do Império no Ocidente, a península Ibérica, entre os séculos VI e VII, mantinha estreitas relações com os outros continuadores do Império Romano, a corte de Bizâncio. Segundo Le Goff o conceito de *basileus* – aquele imperador que domina ao mesmo tempo o temporal e o espiritual – não era estranho à *Hispania* visogoda ¹⁵⁶.

Em que pese a importância das contribuições de Adeline Rucquoi à compreensão do "caso ibérico", suas conclusões merecem sérias objeções. Segundo a autora, a península Ibérica seria uma região mais urbanizada e romanizada do que os reinos de França e Inglaterra. Esta suposta "maior romanização" da região faria com que a presença de artifícios sagrados ou sobrenaturais fosse desnecessária para justificar a autoridade dos governantes, que por sua vez dependeriam mais do direito e da força militar para assegurar o seu poder político.

Ao inferir que esta região tenha tido maior contato com a cultura romana do que outras, e que tal contato acarretou na absoluta ausência de elementos religiosos e sagrados na configuração do poder, temos a impressão de que Rucquoi acaba se aproximando muito das proposições de Teófilo Ruiz. Seu trabalho complementaria o do autor norte-americano fornecendo justificativas mais detalhadas para explicar a ausência do caráter sagrado dos reis ibéricos.

Insistindo nesta excessiva romanização da península, a autora acaba por desconsiderar grandes evidências que apontam na direção contrária. Uma delas estava na grande profusão de cultos locais cujas características muito se assemelhavam aos rituais pagãos. Dentre estas cerimônias de adoração, sua grande

¹⁵⁶ LE GOFF. "Prefăcio". In: BLOCH. Op. cit. 2005. p.24. Afirmação discutida pelo próprio autor no apêndice da obra. p.294.

maioria invocava bons augúrios para colheitas, plantações ou mesmo instrumentos de produção. Mesmo após o advento do cristianismo, as orações em favor dos os santos e mesmo os instrumentos litúrgicos – como a água benta e a hóstia – eram utilizados com um intuito majoritariamente "pratico", cuja ação se fazia de forma direta na vida cotidiana¹⁵⁷.

A existência de tais práticas apontam que a sociedade ibérica, em plena Idade Média, ainda fazia uso de fórmulas e crenças de teor mágico/maravilhosas. Sendo assim, ao contrário do que cria Adeline Rucquoi, seria completamente plausível que tal grupo social também estendesse tais crenças sobrenaturais para o âmbito do poder e da figura régia.

Ainda assim, não há como negar que tanto Rucquoi como Ruiz tenham prestado significativas contribuições para a compreensão das bases do poder régio na Castela do século XIII. Ambos salientaram a importância que o conflito armado e a função guerreira representaram para a ideologia régia daquele reino. Adeline Rucquoi também apontou para a grande relevância que a noção de império possuiu para o imaginário político da época.

Isto porque o próprio conceito de império em terras peninsulares foi aplicado com conotações que podem confundir muitos daqueles que se debruçam sobre suas fontes ibéricas. Prova disso é que os reis de Castela e Leão, Afonso VI (1065-1109) e seu neto Afonso VII(1126-1157), adotaram o título de *Imperator totius Hispaniae*, título que não entrou em choque ou se confundiu com o do outro imperador da Europa Medieval, aquele que se proclama como suposto descendente de Carlos Magno.

Esta concepção de império se referia à posse de um poder "supremo" no interior de uma determinada região, poder este que era reconhecido pelos outros chefes de estado. Desta maneira, a autoridade dos monarcas citados acima era aceita pelos demais reis ibéricos (fossem eles cristãos ou muçulmanos) como instância máxima na península.

¹⁵⁷ BASTOS, Mário Jorge da Motta. **Religião e Hegemonia Aristocrática na Península Ibérica** (**séculos IV – VIII).** Tese de doutoramento defendida na Área de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. 2002.

Este diferente tipo de *imperium* não se configurava nos mesmos moldes do Império Romano ou mesmo do Império Carolíngio. Suas "fronteiras" eram os próprios limites geográficos da região e não havia aqui uma unidade política, lingüística, fiscal ou mesmo religiosa. A aparente união de seus diversos reinos se dava unicamente pela sua submissão perante o monarca de Castela¹⁵⁸.

Mesmo a lei não constituía a totalidade das bases do poder em Castela. Conforme mencionamos, existiam características especiais daquela monarquia que lhe concediam uma especial aura de superioridade. Contudo, na medida em que estes atributos não espelhavam as mesmas virtudes de outras casas régias - hoje mais conhecidas graças à atenção que lhe tem dedicado a historiografia do último século - muitos deles foram tomados como indícios de que os reis ibéricos careciam de um respaldo sobrenatural ao exercício de seu comando.

As análises de Nieto Soria merecem, aqui, um lugar de destaque. Enquanto os demais hispanistas já citados nesta seção apontam para a guerra e para a lei como sendo os principais fundamentos da ideologia que revestia a estirpe real castelhana, este autor nos trouxe uma nova perspectiva, ampliando os paradigmas. Soria compreende que a imagem guerreira do rei se enquadrava no interior de uma imagem maior, de cunho teológico, e que nela se localizavam inúmeros elementos sagrados e sobrenaturais¹⁵⁹.

Claro que muitas destas "propriedades" da realeza estavam ligadas diretamente à conjuntura histórica pela qual passava o reino em pleno século XIII: uma realidade marcada por violentos conflitos armados tanto em âmbito interno quanto externo, seguida por um contexto no qual seus reis se viram diante da difícil tarefa de ordenar seu próprio reino e de impedir que ele se esfacelasse, mais uma vez, em um conjunto de territórios independentes. Mas nem por isso o seu caráter sacro deve ser menosprezado, e tampouco devemos tomar outras casas régias de além Pirineus para servir de matriz de comparação para o caso de Castela. A compreensão de como se estruturava a sacralidade dos reis franceses e ingleses,

¹⁵⁸ ROUCQUOI. Op.cit. p. 24.159 SORIA. Op. Cit p. 49.

exposta por Bloch¹⁶⁰, serve-nos de guia para perceber como o mesmo fenômeno – ou seja a concepção de uma monarquia sagrada – se estruturava no reino ibérico.

Mônica Fernández também se ocupou de investigar como a sacralidade dos reis de Castela esteve vinculada a outros elementos que não se restringiam à alçada ritualística. Em sua tese, ela indica que a construção de um único paradigma de rei – o rex litteratus – poderia congregar ao seu redor não apenas referências à esfera do sagrado, mas elementos diversos que em seu âmago almejavam tanto a legitimação do poder central quanto a perpetração de um projeto político para o reino 161.

Percebemos a cristalização de múltiplos modelos de realeza, cada um com seus próprios sinais de sacralidade. Um destestes modelos é justamente o de um rei guerreiro e/ou um rei cruzado, cuja função era lutar em favor da cristandade ibérica contra aqueles que eram considerados os inimigos da fé cristã. Este protetor da fé e de seu povo, pode perfeitamente ser visto como um novo Davi, que reúne entorno de si o "povo eleito", a comunidade cristã.

Ao contrário do que expôs Teófilo Ruiz, uma realeza guerreira não é expressão de ausência de manifestação do sagrado, uma vez que a própria guerra pode ser concebida como um palco de manifestação dos poderes sobrenaturais, especialmente as guerras que envolviam, de alguma forma e em algum nível, um caráter religioso.

Os demais modelos fazem menção um rei sábio, incumbido de ordenar a sua própria sociedade na condição de um soberano divinamente iluminado em sua sapiência, um novo Salomão que busca resgatar o esplendor de um antigo império peninsular. Todas estas imagens encontravam-se interligadas tanto pelas suas referências sagradas, como também pela ideia de funcionalidade evidenciada por Soria e referida alguns parágrafos acima. Tanto o rei guerreiro quanto o rei sábio buscavam proteger – cada um a sua maneira – o reino de Castela.

¹⁶⁰ BLOCH. Op. Cit.

¹⁶¹ FERNÁDEZ, Mônica Farias. **Si Tomas los Dones que te da la Sabiduría del Rey – a imagem de rei sábio de Afonso X (Castela 1252 – 1284**). Tese de doutorado defendida na Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2001.

3.1.5 - A sacralidade através da guerra

Assumir que a força e o desempenho militar fossem apenas formas pragmáticas de sustentação do poder em um reino constitui, sem dúvida, uma perspectiva empobrecedora acerca do fenômeno da guerra na Idade Média. É evidente que a tentativa de monopolizar os meios de coerção física representava uma condição fundamental para a manutenção do poder político em boa parte das monarquias medievais, independentemente da existência de atributos mágicos. Ainda assim, a guerra era uma prática pela qual a relação entre Deus e o governante poderia ser exacerbada e estreitada, principalmente através do registro destas batalhas nas crônicas régias. Sendo assim, as lutas travadas contra os reinos muçulmanos peninsulares eram apresentadas, pelos registros históricos, como uma espécie de ação religiosa empreendida pelos monarcas de Castela e Leão.

Segundo o discurso veiculado pela realeza, ao expandir a fé cristã pelas armas, os monarcas castelhanos mostravam-se como realizadores de uma missão divina. Esta ação, além de expandir a fé católica e proteger (em caráter preventivo) o reino, plantava naquele meio a ideia de que o ofício régio possuía uma grandeza inigualável. Mais do que uma obrigação, esta ação militar em terras inimigas era vista também como um ato de fé perpetrado pelos governantes. Nieto Soria apontou que esta faceta da realeza guerreira em Castela fortalecia a própria instituição monárquica, na medida em que seus representantes eram apresentados como um modelo perante a sociedade 162. O *rex christianissimus*, exemplo de rei cristão, seria aquele que se expunha a toda a sorte de perigos em nome de seu Deus e de sua fé. Para cumprir seu serviço divino, o soberano não se intimidava perante seus adversários.

(...) el noble rey don Alffonso, tan gran coraçon auie que se fiziesse aquella batalha em que serien crebantados et abaxados los paganos, que serie grant seruitio pora Dios, que com esta entençion de caridad de la cristandade et del servitio de Dios,

¹⁶² NIETO SORIA. Op.cit. p. 80.

suffrie el em paç et em manssedumbre todas aquellas cosas em aquellas compannas¹⁶³.

Tanto a conquista de novas terras como a defesa dos reinos cristãos caracterizava-se como parte deste pacto estabelecido entre a realeza e o Criador. Nestes episódios de conflito, os reis eram apresentados como figuras primordiais, verdadeiros cruzados perpétuos — na medida em que os conflitos se estendiam por gerações — devotando suas vidas ao cumprimento da missão que lhes havia sido outorgada. Este ministério dos reis não se resumia unicamente ao extermínio dos infiéis muçulmanos. Era necessário, em igual medida, repovoar e restabelecer a fé de Cristo nas novas possessões territoriais. Neste sentido, o discurso régio procurou enfatizar a transformação de antigos templos islâmicos em igrejas cristãs. O relato das incursões militares adquire, neste momento, um tom de "regeneração" religiosa das terras e templos conquistados.

Se, por um lado, o soberano se empenhava em servir a seu Deus, Este, por sua vez, não deixava seus vigários desamparados. O auxílio dos poderes celestiais no decorrer das campanhas militares de cruzada na Península também é um marco da sacralidade monárquica castelhana. Mesmo que não existisse uma crença generalizada na capacidade dos reis de Castela de executar milagres, isso não quer dizer que a ação miraculosa fosse totalmente estranha a seus representantes. Os relatos de batalhas entre cristãos e muçulmanos estão repletos de episódios nos quais os poderes divinos agem em deliberado auxílio dos exércitos cristãos.

A presença do poder supremo nos campos de batalha não era a única forma de expressar aquela comunhão da realeza com o sagrado. Também era possível observar nas crônicas o milagroso aparecimento de santos cristãos, que se uniam aos exércitos da cristandade para lutar contra as forças islâmicas.

692. Tradução Livre.

¹⁶³ O nobre rei don Afonso, tão grande esperança havia para que se realizasse aquela batalha na qual seria destruídos e subjulgados os pagãos, pois seria isso grande serviço de Deus, que com esta intenção de caridade sobre a cristandade e do serviço de Deus, sofria em paz e em quietude todas aquelas coisas naquelas campanhas**Primera Crónica General de España**. Tomo II. Capítulo .p.

Et dizen, asi commo los moros mismos afirmauan despues, que paresçio y Santiago en vn cauallo blanco et com senna balnca en la mano et com vn espada en la otra, et que andaua y com el vna legion de caualleros blancos; et aun dizen que angeles vieran andar sobre ellos por el ayre. [...] Los moros começaron luego a derramar lloro et foyr, et dexaronse uençer, boluiendo espaldas el que ante podie¹⁶⁴.

Com o intuito de evitar distorções acerca das bases da sacralidade régia castelhana, seria interessante estabelecer, neste momento, a distinção entre noções muito semelhantes, mas cujo sentido vem sendo regularmente confundido. São elas as de sagrado, religioso, eclesiástico e taumatúrgico 165. O sagrado propriamente dito abrangeria tudo aquilo que garante um vínculo com o sobrenatural ou divino, vínculo tal que poderia revestir-se ou não de elementos oriundos da própria religião (âmbito religioso). Mesmo valendo-se da religião, não quer dizer que ele estará submetido à Igreja ou à sua ortodoxia, mas se assim o fizer fará parte também do plano eclesiástico. A taumaturgia, que já conhecemos, seria uma dentre diversas possibilidades de manifestação da esfera do sagrado. Estas manifestações não precisam estar necessariamente vinculadas a ritos oriundos da instituição religiosa, nem muito menos envolver um processo de execução de milagres para serem consideradas formas de expressão do sagrado.

Juntas, estas noções são passíveis de articulação com a finalidade de criar uma base de sustentação das representações sagradas, tal como aconteceu na monarquia francesa, mas é preciso considerar que a união de todos estes fatores não constituía uma regra para as demais casas régias. Evidentemente que a dimensão sagrada da realeza congregava instrumentos de diversas naturezas, sem se restringir exclusivamente a aspectos mágicos e sacerdotais. De forma geral, o caráter sagrado do poder no ocidente medieval marcava mais a existência de um vínculo entre o

٠

¹⁶⁴ E dizem, assim como os próprios mouros afirmaram depois, que viram Santiago em um cavalo branco e com uma bandeira branca na mão e com uma espada na outra, e que andava por ali com uma legião de cavaleiros brancos, e ainda dizem que anjos vieram andar sobre ele pelo ar [...] Os mouros começam logo a derramar lagrimas e a fugir, e deixaram-se vencer, virando as costas [para Santiago] o quanto antes. **Primera Crónica General de España**. Capítulo . p.727.

¹⁶⁵ LE GOFF, Jacques. Aspects religieux et sacrés de la monarchie française du X^e au XIII^e siècle. IN: BOUREAU, A. e INGERFLOM, C. S. La Royauté Sacré dans le Monde Chrétien. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1992. p. 19-28.

soberano e os poderes divinos. Segundo esta perspectiva, os detentores da dignidade real são apresentados como intercessores ou mediadores designados pelas instâncias celestes para cumprir uma determinada função na terra 166.

Homens escolhidos por Deus para reinar na terra, esta era a principal característica da sacralidade régia medieval e tal premissa não era diferente entre os reis castelhanos da Baixa Idade Média. De acordo com o discurso político, estes monarcas governavam não só em nome da divindade, mas em nome do Deus encarnado do cristianismo, de Cristo. As compilações legislativas do reino castelhano da segunda metade do século XIII traziam em seu corpo esta noção de um poder outorgado por uma entidade superior.

3.2 - Aspectos funcionais atribuídos ao poder régio castelhano

3.2.1 - As funções atribuídas ao rei

Uma das principais ideias defendidas pelo historiador Jacques Le Goff era a de que, além de constituírem bons exemplos de vida cristã, obedecendo a Deus e servindo à Igreja, os reis medievais também deveriam garantir a salvação das almas de seu povo, zelar pela subsistência e prosperidade do reino e, principalmente, cuidar para que a paz e a justiça imperassem em seu território. Esta definição da funcionalidade do poder régio é direta o suficiente para sintetizar boa parte daquilo que o pensamento político medieval, inclusive o castelhano, afirmava acerca de seus governantes em pleno século XIII¹⁶⁷.

O discurso político, além de postular uma origem divina para a realeza e de estabelecer a hierarquia social – que tinha origens igualmente no plano espiritual – também fixou as funções primordiais que deveriam ser cumpridas pelos reis. Neste

¹⁶⁷ LE GOFF, Jacques. Rei. In: LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (org). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: EDUSC, 2002. p.401.

111

REVEL, Jacques. La royauté sacré: éléments pour un débat. IN: BOUREAU, A. e INGERFLOM, C. S. **La Royauté Sacré dans le Monde Chrétien**. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1992. p. 7-18.

momento entra em cena o veículo responsável pela elaboração e propagação de tais concepções de função para a figura régia. Se o soberano era apresentado por este discurso como sendo necessário e fundamental à existência e reprodução do reino, iremos então identificar quais eram tais funções para só então compreendermos como as prerrogativas se enquadravam nos objetivos do discurso político daquele momento. Acerca desta questão específica, encontramos uma considerável profusão de informações no *Especulo*, que afirma:

Onrado deve seer el rey como aquel que tiene logar de nuestro señor Dios em tierra para fazer justicia em su regno enquanto el lo temporal, e porque lieva nombre de nuestro Señor em quantol dizen rey porque Iesu Christo os onró em que quiso nascer de linagem de los reys. Otrossi, deve seer onrado el rey porque es señor sobre todos los de su tierra e por que es puesto para fazer bien a sus gientes e para guardarlos de mal¹⁶⁸.

As incumbências do cargo régio gravitam em torno de "fazer a justiça" em seu reino e "fazer o bem à sua gente para guardá-los do mal". Por mais que a justiça e a proteção contra o mal possam ter a aparência de constituírem-se como funções verdadeiramente importantes e primordiais ao conjunto social, o próprio discurso faz questão de não entrar em mais detalhes neste momento. O fato de que a obra em que tal passagem se encontra configure-se mais como um tratado de cunho reflexivo do que como uma obra de caráter jurídico pode explicar a reduzida clareza na definição da função real. Todavia, outra obra, esta sim de caráter jurídico, é mais precisa ao delimitar tais funções:

Et senñaladamente tomó el rey nombre de nuestro señor Dios, ca asi como él es dicho rey sobre todos los otros reyes, porque dél han nombre, et él los gobierna et mantiene en su lugar en la tierra por facer justicia et derecho; asi ellos son tenudos de mantener et de gobernar em justicia et em verdat á los de su senõrio. 169

¹⁶⁹ Las Siete Partidas. Segunda Partida, Título 1, lei VI.

-

¹⁶⁸ Honrado deve ser o rei como aquele que têm o lugar de nosso senhor Deus na terra para fazer justiça em seu reino sobre os assuntos temporais, isso porque leva o nome de nosso Senhor em quanto o chama de rei porque Jesus Cristo os honrou quando quis que [estes homens] nascessem na linhagem dos reis. Outrossim, deve ser honrado o rei porque é o senhor sobre todos os da sua terra e porque é posto [sobre ela] para fazer o bem à sua gente para guarda-los do mal. **Especulo**. Livro II,

Título I, Lei V. Tradução livre.

A questão da "justiça" figura, em ambas as passagens destacadas acima, como uma das principais ocupações do rei castelhano, orientando assim o seu governo. Contudo, a valorização deste elemento não configurava um fato inédito no contexto medieval, pois o mesmo Le Goff já nos mostrara que, desde o século IX, é possível perceber que os tratadistas políticos chamavam a atenção para este elemento como sendo primordial para a ação social das cabeças coroadas. Ele nos traz o exemplo do bispo de Orleans, Jonas da Aquitânia, que na centúria mencionada redigira um tratado intitulado *De Institutione Regia*, no qual enunciava tais obrigações:

O ministério real consiste especialmente em governar e em reger o povo de Deus na equidade e na justiça e a velar pela paz e pela concórdia. Com efeito, em primeiro lugar ele deve ser o defensor das igrejas, dos servidores de Deus, das viúvas, dos órfãos e de todos os outros indigentes e pobres. 170

Mesmo no reino castelhano, a teoria política elaborada no período afonsino, ao apresentar esta questão, não elaborou uma concepção verdadeiramente inovadora. O predecessor de Afonso X, Fernando III, já havia apontado nesta direção, ainda que de forma menos sistemática, cerca de duas décadas antes da elaboração das *Siete Partidas* e do *Especulo*. Em obra cujo sugestivo título é *Tratado da nobreza e lealdade*, os intelectuais que se encontravam a serviço do rei santo, ao discorrer sobre um modelo de comportamento para os monarcas daquele reino, evidenciavam questões muito semelhantes às abordadas aqui.

Sañudo debe ser el rey o príncipe o regidor de reino contra los malos y contra aquellos que no guardan servicio de Dios, ni pro común de la tierra, y roban a los que poco pueden, y les toman lo suyo contra su voluntad o cometen o hacen traiciones o maldades, o yerran contra su persona no lo temiendo, y atreviéndose a él. [...]Y por ende le es cumplidera la saña contra los malos y crueles y desordenados en sus

Apud LE GOFF, Jacques. **A Civilização do Ocidente Medieval**. São Paulo: EDUSC, 2005. p.273-274. A obra de Jonas pode ser consultada na íntegra em DUBREUCQ, Alain (trad.). **Jonas d'Orléans, Le métier de roi (De institutione regia).** Paris: Cerf (Sources chrétiennes, n°407),

hechos, que el príncipe o señor en quien no hay saña o crueldad cuando cumple no puede bien regir reino, que cada uno se atreve a mal obrar en esfuerzo de no ser castigado. 171

Temos, então, a paz e a justiça como elementos principais que, ao menos em teoria, deveriam guiar a ação dos monarcas no mundo medieval. Não é difícil perceber que ambos os conceitos têm uma concepção verdadeiramente ampla e fluida, aliada ao fato de que o discurso político não é específico ao determinar de quais formas a paz e a justiça seriam asseguradas. Isso não quer dizer que tal ambiguidade não fora cuidadosamente explorada pelos monarcas. Graças a esta prerrogativa, cabia ao próprio monarca determinar a forma como cumpriria o seu papel. Alegando a promoção da paz e da justiça, o governante castelhano encontrou meios para ampliar a sua iniciativa em diversos campos da sociedade.

3.2.2 - O rei como legislador

Por mais que os textos que destacamos acima pudessem remeter a questões relacionadas à justiça – reparação de erros ou crimes e proteção da população –, é importante matizar que não havia uma relação direta que vinculasse estas ações a um aspecto necessariamente jurídico. A justiça mencionada nas passagens acima referia-se mais às ações que promovessem tudo que fosse considerado moralmente "justo ou certo" do que ao estabelecimento de leis neste sentido. Todavia, isso não impedia que a própria monarquia desenvolvesse uma teoria que justificasse o seu papel como legítima autoridade legisladora do reino.

٠

¹⁷¹ Irado deve ser o rei ou o príncipe ou regente do reino contra os maus e contra aqueles que não prezem pelo serviço de Deus, nem pelo (bem) comum da terra, e roubam os que pouco podem e lhes tomem o que é seu contra a sua vontade ou cometem e fazem traições e maldades ou erram contra a sua pessoa (do rei), não o temendo e atrevendo-se diante dele [...] e por fim lhes é cumprida a ira contra os maus e cruéise desordenados em seus feitos, pois o príncipe ou senhor em que não há ira ou crueldade quando age, não pode reger bem o seu o reio, pois cada um se atreveria s fazer o mal sabendo que não será castigado. WALSH, JOHN K. (ed.).**El libro de los doze sabios o Tractado de la nobleza y lealtad**.. Real Academia Española de la Lengua (Anejos del Boletín de la Real Academia Española, nº XXIX). Madrid. 1975. Tradução livre.

A faculdade de estabelecer normas que fossem aplicadas a todo o reino era vinculada aos reis como consequência da teoria que defendia a origem divina de seu poder. O *Especulo* aponta que somente os escolhidos por Deus para governar seriam as pessoas indicadas à tarefa de criar as leis. A exceção era reconhecida apenas aos demais homens que recebessem a autorização dos soberanos para agir como legisladores.

Ninguno non puede facer leyes sinon enperador o rey o outro por su mandamento dellos. E si otros las fizieren sins u mandado non devan aver nombre leys nin deben ser obedecidas nin guardadas por leys nin devem valer em ningun tienpo. 172

Alguns anos mais tarde, as *Siete Partidas* procuraram ressaltar esta prerrogativa dos monarcas traçando a etimologia da palavra "rei". Segundo a mesma, o nome dado ao governante ligava-se tanto à noção de governabilidade como à de regra e ordenamento. Assim, buscava-se traçar uma relação direta entre o bom governo e a existência de boas leis, sendo o monarca responsável não apenas por elaborá-las, mas, sobretudo, por corrigir os possíveis erros que por ventura tenham surgido na vida cotidiana de seu povo.

Rey tanto quiere dezir, como Regidor ca sin falla a el pertensce el governamiento del Reyno (...) assy ellos son tenudos de mantener, e de guardar em justicia e em verdad a los de su Senõrio. E aun outra manera mostraron los Sabios, porque el Rey es assy llamado, e dixieron, que Rey tanto quiere dezir, como regla, ca assi como por ella se conoscen todas las torturas, e se endereçan, assy por el Rey son conoscidos los yerros e emendados ¹⁷³.

Nos casos mencionados acima, é possível observar que, gradativamente, a justiça vai deixando de ser referida como uma prerrogativa monárquica para ser

¹⁷² Que ninguém possa fazer leis senão o imperador ou o rei ou outro que seja designado por eles. E se outro as fizer sem a sua ordem, não devam possuir o nome de leis nem devam ser obedecidas nem respeitadas como leis, nem devam valer em nenhum momento. **Especulo**, livro I, título I, lei III.

¹⁷³ Rei também que dizer regente, pois a ele pertence o governo do reino [...] e assim eles são incumbidos de manter e de zelar pela justiça e pela verdade aqueles que estão sob o seu senhorio. E também de outra maneira mostraram os sábios o motivo do rei ser assim chamado, e disseram que Rei também quer dizer regra, pois assim como podemos determinar todas as coisas erradas através dela, também através do rei são conhecidos os erros e reparados. **Segunda Partida.** Título I, Lei VII. Tradução livre.

tratada em muitos casos como uma virtude. A justiça era, a rigor, considerada mãe de todo o bem, pois abrangia todas as demais virtudes. Seria graças à justiça que o rei conseguiria, em tese, não só unir os corações dos homens, mas também fazer valer os seus direitos.

Es madre de todo bien, ca em ella caben todas la otras; porende ayuntando los coraçones de los omes, faze que sean assim como uma cosa, para biuir derechamente segund mandamiento de Dios, e del Senõr, departiendo, e dando a cada uno su derecho, assi como merecsce 174

Nieto Soria acredita que todas estas reflexões sobre a função legislativa do rei tinham como objetivo principal estabelecer uma estreita relação entre a justiça divina e a justiça praticada pelos monarcas terrenos¹⁷⁵. Isso porque, se era na majestade divina que se originava a realeza dos monarcas, a justiça deles também deveria ter uma emanação do divino. Assim, completando o aspecto religiososagrado da monarquia ressaltado anteriormente, os reis atuariam como legisladores por encomendação especial de Deus. Da mesma forma que a justiça divina teria como orientação maior castigar a maldade e recompensar a bondade, a justiça régia, como fiel espelho daquela, deveria se ocupar de missão semelhante.

3.2.3 - Crescimento urbano e teoria política em Castela

O aparecimento e o desenvolvimento desta "imagem da realeza" decorrem de sua plena inserção na conjuntura política e social pela qual passava tanto o reino de Castela e Leão, no século XIII, como também a própria Europa medieval. Ao longo de boa parte do século XIII, vemos no reino medieval de Castela a consolidação de um conjunto de mudanças de ordem política e administrativa que

-

¹⁷⁴É a mãe de todo o bem, pois nela cabem todas as outras [virtudes]; e por fim, unindo os corações dos homens, faz com que sejam como uma só coisa, para viver corretamente segundo a vontade de Deus e do Senhor, repartindo e concedendo a cada um o seu direito, assim como merecem **Segunda Partida**. Título V. Lei VIII. Tradução livre.

¹⁷⁵ NIETO SORIA. Op.cit. p. 161.

trouxe grande impacto não só para a população, mas também para o próprio poder régio. Conforme pudemos observar no capítulo anterior, além de efetivar a união definitiva com o reino vizinho de Leão, Castela protagonizou um dos mais significativos processos de expansão de suas fronteiras sobre os reinos muçulmanos de *taifas*, localizados ao sul da Península Ibérica. Mas, se num primeiro momento destacamos o êxito das campanhas militares, é preciso ressaltar que a conquista destes novos territórios também trouxe outras preocupações à coroa.

Inicialmente, impôs-se o desafio de repovoar boa parte das regiões conquistadas, tarefa efetivamente árdua, pois a amplitude do território foi basicamente triplicada em um período de tempo muito curto. Tão importante quanto repovoar, impunha-se ainda a necessidade de defender e administrar um grande número de cidades que anteriormente pertenciam aos estados islâmicos e que agora passaram às mãos castelhanas. Dentre as que mais se destacavam, temos os casos de Sevilha e Córdoba, importantes centros de atração humana do Al-Andaluz, e cujas dimensões espaciais superavam a de muitas cidades da cristandade ibérica.

O peso que as cidades, de uma maneira geral, viriam a adquirir nas zonas castelhanas não advinha apenas de suas raízes andaluzas. O período que vai do século XI ao XIII é um momento em que muitos centros urbanos passam a conquistar um papel de destaque não apenas em Castela, mas em outras regiões do Ocidente cristão. Durante a Idade Média Central é possível verificar um intenso crescimento e desenvolvimento do setor urbano em diversos reinos da Europa. Tais avanços estão relacionados a inúmeros fatores, cuja relevância varia de acordo com cada região do continente europeu, mas, independentemente da localidade, um dos pontos em comum deste processo é o significativo crescimento que a circulação de produtos e pessoas com fins majoritariamente comerciais experimentou entre os séculos XI e XIII.

O reaquecimento das rotas comerciais no interior do continente suscitou o crescimento de antigas cidades que se encontravam ao longo destes caminhos, bem como fomentou o nascimento de novos núcleos urbanos. Henri Pirenne mostrou como, principalmente na região dos Países Baixos, algumas cidades nasceram da

necessidade dos mercadores de dispor de um lugar que lhes servisse não apenas como ponto fixo de descanso, mas também que lhes proporcionasse proteção e comunicação com os demais polos de comércio¹⁷⁶.

A reunião de grande parte destes fatores determinantes fez com que muitas das cidades do medievo se desenvolvessem a partir de regiões centrais que já possuíam uma população urbana desde a antiguidade. É o caso de Paris, cujas fundações romanas datam do século I, quando a cidade ainda era chamada de Lutécia, e de Córdoba, na Península Ibérica, capital da província hispânica da Bética, sítios que já dispunham de fortificações e proteção desde fins da dominação romana, possibilitando aos comerciantes medievais um porto seguro para o estabelecimento de seus negócios.

Mesmo penetrando naquele espaço urbano erguido ainda no período antigo, foram pouquíssimos os comerciantes que efetivamente conseguiram se estabelecer no seio da velha cidade. Nela, o espaço disponível era verdadeiramente escasso, especialmente porque muitos destes municípios já possuíam uma fortificação que os circundava desde a época romana. A existência desta antiga muralha limitou a possibilidade de novas construções no interior de muitas cidades, fazendo com que estas localidades não pudessem absorver grande parte do afluxo populacional que convergiu para lá durante a Idade Média. Em razão da falta de espaço, não foram raras as iniciativas de comerciantes que optaram por instalar-se no exterior do perímetro original, constituindo ali novos subúrbios, chamado muitas vezes de burgos.

Pirenne nos mostrou que o povoamento medieval de muitas cidades europeias se deu à margem da população preexistente, onde novas casas foram erguidas no exterior do espaço já construído¹⁷⁷. Apesar de estarem próximos dos muros protetores da cidade, estes burgos ainda encontravam-se do lado de fora, e nos tempos em que a guerra alcançava às cidades não lhes restava alternativa para proteger-se senão procurar por abrigo no interior da muralha. Não há duvidas de que este não era o tipo de vida que a maioria das pessoas ansiava levar quando se

¹⁷⁷ Ibid. p. 112.

¹⁷⁶ PIRENNE, Henri. **As cidades da Idade Média**. Lisboa: Publicações Europa-América. s/d.

mudaram para perto da cidade. Se a nova população do burgo era composta majoritariamente por mercadores, estes por sua vez não podiam se dar ao luxo de, sempre que a cidade fosse sitiada, abandonar seus pertences e suas mercadorias do lado de fora para serem saqueados por exércitos inimigos.

Preocupados com a segurança e tendo diante de si a imperiosa necessidade de se proteger contra a rapina e a violência, os homens de negócios encontraram a solução ao transformarem o conjunto de suas residências em verdadeiras praças fortes. Em mais de uma ocasião, os subúrbios comerciais construíram sua própria muralha, arcando sozinhos com as despesas deste tipo de fortificação. Esta preocupação com a segurança fez com que muitas das cidades da Idade Média adquirissem feições que lembravam mais as de uma fortaleza do que de um conglomerado urbano de residências e prédios públicos. Neste grupo, podemos situar cidades ilustres até os dias de hoje, tais como Carcassone e Évora, cujos muros circundavam quase a totalidade das construções de seus moradores.

Seguindo os passos do historiador belga, nomes de grande renome da historiografia do século XX como Jacques Le Goff¹⁷⁸ e, mais recentemente, Jérôme Baschet¹⁷⁹, deram imenso crédito aos aspectos comerciais como fator determinante para o aparecimento e crescimento das cidades medievais. Contudo, seria precipitado afirmar que a necessidade dos comerciantes foi a única fomentadora de aglomerações humanas. A preocupação com a segurança e proteção dos indivíduos, seus bens e suas famílias deve ser levada em consideração, pois, se os mercadores procuravam assentar-se aos pés das antigas cidades, buscando salvaguardarem-se de saqueadores e dos perigos que a própria natureza oferecia, já que as antigas civitas não se constituíram como único polo de atração, as próprias fortalezas e castelos também serviram como centros de convergência e fixação de homens de negócios à procura de um lugar relativamente protegido para estabelecer sua loja ou, em se tratando de todo um conjunto de comerciantes, um mercado.

Ao crescerem aos pés de uma fortificação militar, os habitantes da nova comunidade se inseriam na lógica feudal de subordinação a um senhor que tanto os

¹⁷⁸ LE GOFF, Jacques. **O apogeu da cidade medieval**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.

¹⁷⁹ BASCHET, Jérôme. **A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América.** São Paulo: Globo, 2006.

protegia como também exigia deles tributos. Claro que neste primeiro momento seria complicado denominar o novo povoado como uma cidade. O prolongamento da muralha do castelo – e mesmo dos mosteiros – circundando a aldeia vizinha muitas vezes marcava o começo "físico" do burgo. Todavia, é importante manter a ressalva de que apenas a presença de muros altos ao redor do burgo não era suficiente para transformar um povoado em uma cidade.

Os centros urbanos diferiam dos vilarejos não só por sua aparência, mas por seu status jurídico. Era preciso não só povoar o solo e erguer sobre ele casas e lojas, mas conquistar uma série de privilégios de ordem econômica, fiscal e administrativa para que que se configurasse uma cidade. Evidentemente, estas regalias não eram concedidas com facilidade. Os senhores da terra não eram conhecidos por sua benevolência em abrir mão de suas prerrogativas sobre uma população que lhe fornecia não só parte de sua produção, mas também mão de obra para trabalhar em suas próprias colheitas e servi-lo no interior de seu palácio.

Mesmo conseguindo sua "independência" jurídica a duras penas, ela não outorgava aos citadinos todo tipo de benefícios. A isenção de impostos senhoriais, o direito de construir muralhas próprias, a permissão para estabelecer – periodicamente ou indefinidamente – uma feira ou mercado, a possibilidade de estabelecer confrarias e corporações com leis próprias que regulamentavam o acesso a esta ou aquela atividade, todas estas prerrogativas eram conquistadas mediante intensas disputas e negociações entre cidadãos e seus respectivos senhores, fossem eles laicos ou eclesiásticos ¹⁸⁰.

3.2.4 – A ideia de "função"

Conforme sua importância crescia no interior de cada reino, não tardou para que este "universo urbano" também exercesse influências nas formas de pensar dos homens de seu tempo. Verificamos como a urbe exportou para fora de seus muros

¹⁸⁰ MUNFORD, Lewis. **A Cidade na história**. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p.275.

às noções de tempo, espaço, e trabalho¹⁸¹, estruturando as concepções desse na forma de funções e de ofícios.

As noções de função e/ou ofício estão diretamente ligadas à representação da sociedade (e principalmente da sociedade urbana medieval) como um corpo 182. Segundo a mesma, cada um dos seus membros e órgãos possuía uma incumbência determinada e seu bom funcionamento era dado como primordial à "boa saúde" de todo o corpo social. Nesta representação, o rei era frequentemente caracterizado como a cabeça que governava os demais membros que se encontravam sob ela, ainda que também possamos encontrar associações com outros órgãos e membros, tais como o coração e a alma.

Não tardou para que esta concepção "funcionalista" chegasse à pena dos tratadistas da monarquia. Assim como os habitantes do mundo urbano desempenhavam um papel específico dentro de uma complexa teia de "profissões", as quais requeriam, cada vez mais, um aprendizado especial e especializado, também a própria figura régia passava a ser vista como um "tipo de ofício". Para o bom desempenho deste "ofício do rei", seria necessária não apenas a legitimidade dinástica, mas também certo preparo e conhecimento. Assim, o monarca precisaria conhecer os percalços do jogo político e da arte de governar para poder administrar o reino com propriedade e competência.

O crescimento urbano e o contato com as obras da antiguidade clássica também foram acompanhados por um revigoramento do ensino, especialmente do ensino universitário. A expansão destas instituições no decorrer do século XIII foi caracterizada como um verdadeiro "movimento universitário" por Jacques Verger¹⁸³. Estas instituições se estruturaram administrativamente em torno de grupos de estudantes (*universitates*) similares às confrarias urbanas, seguindo um modelo inaugurado pela Universidade de Bolonha. Dentro de pouco tempo, estes grupos passaram de simples instituições de auxílio estudantil para gestores de todo

-

¹⁸¹ LE GOFF, Jacques. Na Idade Média: tempo da Igreja e tempo do mercador. In: **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa, Editorial Estampa: 1979. p.61-74.

¹⁸² LE GOFF, Jacques e TRUONG, Nicolas. **Uma Historia do Corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p.171.

¹⁸³ VERGER, Jacques. **Cultura, Ensino e Sociedade no ocidente nos séculos XII e XIII.** São Paulo: EDUSC, 2001.p.211.

o estudo, definindo as leituras básicas a serem realizadas e contratando professores para o seu quadro de funcionários¹⁸⁴.

Na Idade Média Central, o rei encontrava-se cercado por um vasto grupo de intelectuais em seu palácio. Estes homens eram incumbidos da tarefa de desenvolver os principais argumentos jurídicos e filosóficos que justificassem tanto a política empreendida pelo monarca quanto sua própria autoridade perante seus súditos. Os principais veículos de sua intervenção eram os tratados teóricos, nos quais exprimiam as concepções políticas mais importantes que sustentavam a autoridade dos governantes, tais como a da soberania do estado, da inalienabilidade da coroa, das disposições dos conselhos, das prerrogativas das eleições de funcionários públicos e, em alguns casos, até da autonomia do político em relação ao religioso.

Veremos, a seguir, como o rei Afonso X mobilizou estes eruditos e mestres das mais variadas áreas do saber para que produzissem um volumoso *corpus* documental, o qual abrangia desde assuntos como jurisprudência até outras áreas das artes liberais como história, filosofia, música e astronomia. Esta iniciativa tinha um objetivo mais prático do que a simples promoção da cultura. Ela visava propagar as próprias concepções da monarquia acerca do poder e justificar as pretensões do rei em todo o território ibérico. Conforme crescia a própria notoriedade destes eruditos, também se evidenciava a necessidade de uma formação específica para o desempenho das funções administrativas. Em contrapartida, a presença de tais atores sociais chamava a atenção para o fato de serem, o conhecimento e a erudição, também necessários ao administrador supremo do reino, o rei.

3.2.5 – Teoria e ação política

A valorização da sabedoria pela teoria política afonsina não pode ser vista apenas como uma tendência retórica que se espalhou pelas casas régias europeias.

.

¹⁸⁴ Ibid. p. 213-215.

Ela estava intimamente vinculada ao projeto político que o rei Afonso X colocara em prática ao longo de boa parte de seu reinado. Para compreender esta questão, cabe relembrar que após a expansão empreendida durante os reinados de Fernando III e Afonso X, o reino castelhano-leonês contava com uma população verdadeiramente heterogênea, composta pelos mais diversos grupos. No espaço urbano, dividiam o mesmo cenário cristãos (oriundos tanto dos reinos de Castela como de Leão), judeus (há muito enraizados nas cidades da Península Ibérica) e muçulmanos (originários das *taifas* recentemente conquistadas). O processo de expansão territorial transformou antigos rivais em vizinhos e trouxe à tona a necessidade de administrar de forma pacífica toda esta diversidade.

A solução para este desafio estava contida em uma proposta que reestruturava todo o cenário político sobre novos alicerces, centralizando na figura do monarca uma maior ingerência sobre as diversas regiões que compunham o reino. É claro que a proposta não era transformar a corte régia em um tribunal no qual seriam tratados todos os pleitos das mais diversas localidades, mas implicava em fazer o poder da coroa ser percebido de forma mais presente ao longo da extensão das novas fronteiras de Castela e Leão.

Para tanto, seria necessário combater diretamente o particularismo jurídico que caracterizava os diversos domínios daquele estado. Nesta situação – que era o espelho direto da lógica feudal que cobria o continente europeu – cada uma das diferentes regiões possuía seu próprio código de leis locais, elaboradas pelos poderes nobiliárquicos ou pelos concelhos distritais. Tratava-se de uma profunda mudança, que alterava uma conjuntura com séculos de existência. Para efetuar tamanha mudança, formulou-se uma estratégia que implicava na substituição gradual das leis locais por um foro de normas concedido pela própria realeza.

Ao final do processo, almejava-se que Castela fosse governada por um único direito escrito, que se aplicaria a todos os súditos da monarquia. O rei, por sua vez, figuraria como o maior jurista de todos, finalmente conquistando o monopólio da função legislativa. Mas este não seria o único beneficio colhido pela instituição monárquica. Ao instituir um código legislativo régio, os governantes procuravam promover tanto a limitação das ingerências senhoriais sobre os centros de comércio

localizados nos espaços urbanos, com ainda fortaleciam seu próprio poder perante a população.

Para exercer seu papel de "cabeça" do reino, a monarquia não poderia ficar a mercê da aristocracia senhorial. Para que este modelo fosse colocado em prática, o monarca deveria deixar de ser apenas mais um dominus distante, cujos camponeses e servos apenas divisavam na última fileira de escalas das subordinações sociais 185. e passar a ocupar uma posição de maior presença e controle em meio a seus domínios.

Os primeiros passos apontando para a substituição do direito tradicional e para a construção de um monopólio legislativo por parte da realeza representavam grandes transformações tanto para o direito feudal como para a própria afirmação do poder central. Mesmo assim, seria precipitado apontar a construção de um novo paradigma para as casas régias medievais. Para tal afirmação nos baseamos na própria evolução dos acontecimentos que levaram o rei sábio a tentar centralizar em sua pessoa o controle do legislativo. Em terras castelhanas, a imposição de um foro único se deu de forma irregular e pouco sistematizada. Não foram todas as localidades que foram, inicialmente, contempladas com o Fuero Real, e o próprio processo de difusão deste código demorou cerca de duas décadas para alcançar a maior parte do reino.

O Fuero não havia sido concebido para ser um estatuto definitivo e geral; suas aspirações eram locais e seu conteúdo apenas trazia de forma organizada muitas das matérias já em voga nas leis e no costume. Houve outras obras jurídicas, desenvolvidas na corte de Afonso X, que manifestaram ambições muito mais totalizantes. A elaboração destas obras encontrava-se diretamente relacionada às questões pelas quais o reino passava, tanto no plano da política interna quanto na esfera das "relações internacionais". Assim, o primeiro título que podemos destacar é o Especulo ou, como também era chamado, Espelho de Leis (Espejo de Leyes). Segundo Aquilino Iglesia, esta sim representou a primeira empreitada em que se percebia efetivamente a ideia de que cabia exclusivamente ao rei o monopólio da lei em seus domínios. Foi mais a necessidade da conjuntura que levou o Fuero Real

¹⁸⁵ BLOCH, Marc. **A Sociedade Feudal**. Lisboa, Edições 70: 1998. p.398.

a se tornar o código penal padrão para todo o estado castelhano-leonês e não um planejamento elaborado. Através dele, a autoridade central tentou viabilizar o seu projeto de normatização jurídica e unidade política.

Temos, então, a associação do monarca com uma figura que, de acordo com o discurso político, concebia-se num patamar superior ao de boa parte do tecido social. Esta posição de pretensa superioridade respaldava-se na perspectiva de que, assim, o governante desempenharia sua função com maior liberdade e independência.

Como parte de suas prerrogativas, ao buscar estabelecer uma lei que abarcasse todo o reino, ou ao menos a sua maior parte, o rei apresentava-se como elemento aglutinador através do qual seriam unificadas as diversas "vozes" do direito em todo o reino.

Por que las voluntades e los entendimentos de los omes son departidos em muchas guisas, por ende natural cosa es que los fechos e las obras dellos non acuerden em uno. E por esta razon vienen muchos males e muchas contendas e muchos danos em las tierras sobre los pueblos. Onde conviene al rey que a de tener e guardar sus pueblos em paz e em justicia e em derecho que faga leyes e posturas por que los departamientos e las voluntades de los omes se acuerden todas em uno por derecho, por que los buenos vivan em paz e em justicia , e los malos sean castigados de su maldade com pena e derecho [...]Entendiendo e veyendo los males que nascen e se levantan em las tierras e em los nuestros regnos por los muchos fueros que eran em las villas e em las tierras departidas em muchas maneras [...] onde por todas estas razones se minguava la justicia e el derecho .¹⁸⁶

Tal ação possibilitaria o fim de uma possível confusão jurídica que existiria naquele momento, dando lugar a um momento de estabilidade. O detentor de dignidade régia, ao legislar, procuraria vincular sua ação política a uma iniciativa

¹⁸⁶ Por que as vontades e a compreensão dos homens estão fragmentadas em muitas coisas, e se uma

imposta pelo direito. [...] compreendendo e vendo os males que nascem e se levantam pelas terras de

nosso reino em função dos muitos foros que existem nas vilas e nas terras repartidas [...] e por todas estas razões se minguava a justiça e o direito. **Especulo**. Prólogo. Tradução livre.

125

coisa é certa é a que os fitos e as obras dos homens não estão em acordo uns com os outros. E por este motivo muitos males, muitas contendas e muitos estragos se abatem sobre as terras e sobre seu povo. Assim convêm que o rei venha a tomar e a proteger o seu povo, mantendo-os em paz e em justiça e fazendo o que é certo, fazendo leis e estabelecendo parâmetros para que os interesses e as vontades dos homens sejam acordadas de igual maneira, de forma legal, para que eles possam viver em paz e em justiça, e que os maus sejam castigados de sua maldade, recebendo a pena que lhes é

não em proveito próprio, mas em prol de todo o reino. Esta justificativa desviava o foco da principal ação empreendida pelo rei Afonso X. Ao suprimir os códigos legislativos locais e tentar centralizar na sua figura o direito e a prerrogativa de fazer novas leis, sob a justificativa de melhor organizar o reino e padronizar a forma como as leis eram aplicadas, o soberano acabava também por atacar diretamente as bases do poder das aristocracias locais, enfraquecendo-as significativamente.

3.3. – O Senhorio Régio e a vassalidade natural

Além de conceber a própria autoridade régia sobre um prisma de sacralidade e de proeminência sobre os demais poderes temporais, a teoria política do período afonsino não chegou a constituir um novo paradigma, pelo menos no que consiste à forma como o soberano se relacionava com estas demais autoridades. Apesar de já termos visto que a figura real tentava-se apresentar como superior e soberana perante a aristocracia detentora de terras, a maneira como o discurso político procurou justificar esta pretensa soberania nos diz muito sobre a real forma como o vínculo entre o monarca e seus subordinados era compreendido.

Além de utilizar a metáfora religiosa de origem divina da realeza, a teoria política investe também na noção de um governo monárquico "necessário" para defender a tese de uma superioridade régia sobre todos os demais poderes.

E este ayuntamiento non puede ser sin justicia, la que non podria ser fecha , si non por Mayorales, a quien ouiesen los otros de obedescer. E estos , seyendo múchos, non podria ser que algunas vegadas non se desacordassen, porque naturalmente las voluntades de los ornes son departidas, los vnos quieren mas valer , que los otros. E por ende fue menester por derecha fueça que ouiesse vno que fuesse cabeea dellos , por cuyo seso se acordassen e se guiassen, assi como todos los miembros del cuerpó se guian , e se mandan por la cabeea. E por esta razon conuino que fuessen los Reyes, e los tomassen los ornes por Señores. 187

¹⁸⁷ E este ajuntamento [a sociedade] não poderia existir sem justiça, a qual não poderia ser feita, a não ser por maiorais, a quem os demais deveriam obedecer. E estes, sendo muito numerosos,

Por mais que o direito romano-canônico tivesse influenciado profundamente a mentalidade política do rei e da corte régia, no sentido de guiá-la em direção a estas representações de uma monarquia hegemônica, a formulação teórica que justificava a subordinação dos membros da elite ao rei não escapou das influências diretas do seu meio social. Na passagem acima, o rei é mostrado como sendo o maior de todos os senhores de um reino, tendo sido escolhido em meio aos demais poderes temporais.

Da mesma maneira como as relações de produção e exploração em Castela tangenciavam em alguma medida o senhorio, a mesma lógica guiava a teoria política sobre a representação do poder régio. O'Callaghan afirma que a palavra *señorio* se repete mais que qualquer outra no conjunto de textos afonsinos ¹⁸⁸. Mesmo fora do âmbito da corte, o "senhorio do rei" era amplamente reconhecido. A irmandade firmada entre as cidades de Talavera e Plasencia, no ano de 1274, comprometiam-se a reconhecer e defender o senhorio do rei Afonso, caso sua fosse solicitada ¹⁸⁹.

A noção de um senhorio régio não era muito distante do senhorio nobiliárquico tradicional. Ela envolvia a posse de um extenso patrimônio fundiário e a formação de vínculos entre o senhor – no caso o rei – e seus vassalos. A diferença primordial entre o senhorio régio e o nobiliárquico, nas obras castelhanas, estava no fato de que o último se sobrepunha sobre todos os demais.

Havia uma clara tentativa de fazer com que esta noção de um senhorio régio fosse destacada no momento da ascensão do governante à dignidade régia. O próprio *Fuero Real*, no processo de tentar firmar-se como lei comum para todo o reino, destacava que os homens, no momento da subida ao trono de um novo rei,

poderiam ser que algumas vezes não chegassem a um consenso, porque naturalmente as vontades dos homens são muitas, e uns querem prevalecer sobre outros. E sendo assim, foi melhor que por justa força houvesse um que fosse a cabeça de todos, pelo qual as decisões seriam postas em consenso e guiadas, assim como todos os membros de um corpo se guiam e são comandados pela cabeça. E por esta razão, convêm que existam os reis, e que os temem por senhores. **Segunda Partida**. Título I. Lei VII. Tradução livre. Grifo nosso.

r

¹⁸⁸ O'CALLAGHAN. Op.cit. p. 50.

¹⁸⁹ Apud. O'Callaghan. ibid.

deveriam jurar manter a unidade do senhorio do monarca, auxiliando na sua defesa e na sua expansão.

E sepa como debe temer, è amar, è guardar al Rey è à su señorio, y à todas sus cosas: onde estabelecemos que todos sean apercebidos de guardar, è de cobdiciar à la vida, è la salud del Rey, è de acrescentar en todas sus cosas su honra del y de su señorio; è que ninguno sea osado por fecho, ni por dicho, ni por consejo, de ir contra el Rey ni contra su señorio.]...] E qualquiere persona que estas cosas, ò alguna dellas ficiere ò ensayáre de las fecer, muera por ello, è no sea dexado vivir. ¹⁹⁰

Por mais se enfatize a proeminência do rei e do seu senhorio, esta concepção não negava a existência de outros poderes coexistindo com a autoridade central. Muito pelo contrário, ao tentar projetar uma superioridade sobre os demais senhores de terras, a realeza não só reconhecia a necessidade deste grupo social dentro da dinâmica das forças políticas, mas também colocava o próprio rei como parte integrante desta aristocracia.

A noção de um senhorio régio, que abrigava em seu interior os demais senhorios fundiários complementava a imagem de que o rei constituía uma força superior diante dos demais poderes locais. Mesmo assim, era necessário que, além das pretensões de hegemonia patrimonial, fosse justificável que a autoridade do monarca suplantasse também os votos de fidelidade e subordinação que foram constituídos entre os lordes e seus vassalos. Como a teoria política construída pelo governante supremo se encontrava profundamente imersa no universo social da nobreza, foi exatamente de lá, utilizando seus próprios elementos, que o discurso régio conseguiu desenvolver uma justificativa que legitimasse a sua intervenção nos laços estabelecidos horizontalmente entre os homens. A saída retórica encontrada pelos tratadistas de Afonso X foi afirmar que outro tipo de vínculo ligava os homens do reino ao seu rei. Não um vínculo voluntário, tal como aquele contraído

-

¹⁹⁰ E saiba como deve temer e amar e proteger ao rei e ao seu senhorio, bem como todas as suas coisas. Onde estabelecemos que todos sejam incumbidos de guardar e de preservar a vida e a saúde do rei, bem como sua honra e seu senhorio. E que ninguém seja ousado com feito ou com dito ou por conselho de ir contra o rei e contra seu senhorio[...] E qualquer pessoa que estas coisas, ou somente algumas delas fizer ou tente fazê-las, morra por isso e não seja permitido que viva. **Fuero Real.** Livro 1.Título 2, lei 1. Tradução Livre.

através da cerimônia de vassalagem, mas um elo que era estabelecido pela própria natureza.

A naturalização em si, correspondia ao fato de qualquer indivíduo nascer sob uma terra que possuía seu próprio governante e, por conseguinte, encontrava-se naturalmente vinculado a este. A lógica era a mesma para o reino. Ao passo que todo o território compreendia o senhorio do rei, todos os que nasciam no âmbito de suas fronteiras transformavam-se em vassalos naturais do monarca. As partidas aludem a esta questão, apontando que todos os homens estão em débito com os senhores de suas terras natais, devendo não só protege-los e honrá-los, mas obedecê-los em todos os seus desígnios.

A los Señores deuen amar todos sus naturales, por el debdo de la naturaleza que han con ellos; e seruirlos , por el bien que dellos resciben , e esperan auer; e honrrarlos , por la honrra que resciben dellos; e guardarlos, porque ellos , e sus cosas son guardadas por ellos ; e crescentar sus bienes , porque los suyos se acrescientan orende; e rescibir buena muerte por los Señores , si menester fuere , por la buena , e honrrada vida , que ouíeron con ellos. E a la tierra han grand debdo , de amarla , e de acrescentarla , e morir por ella , si menester fuere. ¹⁹¹

Esta fidelidade natural, tal como a vassalagem, implicava, da mesma maneira, em uma série de obrigações e comprometimentos de ambas as partes envolvidas no vínculo deveriam obrigatoriamente cumprir para honrar o acordo. O rei, de sua parte estava incumbido de amar ao seu povo, amparar o seu reino proteger os seus habitantes. Os naturais de seu reino, por sua parte, deviam prestar a lealdade a seu senhor natural supremo.

As partidas definem a natureza de dez maneiras diferentes. A primeira delas é referente aos laços com seu senhor natural e apenas a segunda é relativa à vassalagem. O rei, como senhor natural de todos, coloca-se no primeiro caso.

¹⁹¹ A seus senhores devem amar todos os que são seus naturais, pelo débito de natureza que têm para com ele, e servi-los pelo bem que deles recebem e esperam receber; e honrá-los, pela honra que recebem deles; e protege-los, porque eles e as suas coisas são guardadas por eles; e aumentar os seus bens, por que os seus acrescentam aos deles; e receber a boa morte pelos seus senhores, se necessário for, pela boa e honrada vida que teve com eles. E perante a terra possuem grande débito, de amá-la e de aumentá-la, e morrer por ela se necessário for. **Quarta Partida**. Título XXIV, lei 4. Tradução livre.

Diez manera pusieron los Sabios antigos, de naturaleza. La primera, e la mejor es la que han los omes a su Señor natural: porque tambien ellos, como aquellos de cuyo linaje descienden, nascieron e fueron raygados, e son en la tierra onde es el Senhor. La segunda es la quen auiene por vasallaje. La tercera, por criança. La quarta, por caualleria. La quinta, por casamiento. La sexta, por heredamiento. La setena por sacarlos de captiuo, o por librarlo de muerte, o deshonrra. La octaua, por aforramiento, de que non rescibe precio el que lo aforra. La nouena, por tornarlo Christiano. La dezena, por morança de diez años, que faga en la tierra, maguer sea natural de otra.

Através do fragmento apresentado acima, é possível observar que o vínculo de naturalidade pressupunha uma relação de fidelidade automática entre os habitantes e seu soberano, graças ao simples fato de terem nascido dentro de seu senhorio. Desta forma, todos os naturais do reino, segundo esta teoria política, não necessitavam de uma declaração pública para manifestar a submissão ou a sua entrega ao seu senhor máximo. Eles já contraiam tal vínculo automaticamente.

A consequência mais drástica desta teoria estava no fado de que ela pregava que este vínculo de natureza se sobrepunha aos vínculos de vassalagem "tradicional", constituídos cerimonialmente entre os homens. O soberano colocavase, nesta lógica, como o primeiro *dominus* da vida de todos os seus súditos. Os laços que por ventura os homens viessem a constituir após o seu nascimento ficavam em um segundo plano, em relação ao laço natural que todos os que eram naturais de Castela e Leão adquiriam com seu rei.

Devemos ter muita cautela ao verificar estas concepções acerca de um senhorio e de um vínculo naturalmente constituído entre o detentor da dignidade real e os demais seres viventes de seu reino. Por mais que possa parecer tentado assumir que tais representações poderiam constituir um possível embrião que, posteriormente, conduziria a figura do vassalo até a posição de súdito, devemos

¹⁹² Dez maneiras de naturalidade colocaram os sábios antigos. A primeira, e a melhor, são a que possuem o homem com seu senhor natural. Porque também eles, como os outros da linhagem da qual descendem, nasceram e foram empossados e pertencem à terra de seu senhor. A segunda é a que adquirem através da vassalagem. A terceira, por serem crianças. A quarta, através da cavalaria. A quinta, pelo casamento. A sexta, pela herança. A sétima, por tirar-lhes do cativeiro ou por libertar-lo da morte ou da desonra. A oitava, pela conquista da liberdade, de quem não recebe dinheiro pelo que liberta. A nona, por tornar-se cristão. A décima, por morar dez anos em uma terra de onde não seja natural. **Quarta Partida**. Título XXIV, lei 2. Tradução livre.

afastar veementemente tal hipótese. Um dos indícios que nos conduzem a esta negativa vem do fato de que tais elementos que constituem o pensamento político afonsino serem profundamente impregnados de referências ao próprio universo feudal. O fato de que o rei estava tentando afirmar sua hegemonia sobre os demais poderes não significava que as estruturas e as formas de conceber as relações sociais estivessem passando por qualquer mudança na sua concepção. Muito pelo contrário, tudo que Afonso X fez foi tentar adicionar mais um elemento em uma complexa teia de inter-relações que estruturava o poder senhorial no reino de Castela. Este vínculo natural constituía apenas um pálido vislumbre das pretensões da autoridade central, sem chegar consolidar qualquer mudança efetiva na realidade do reino.

CAPÍTULO IV - DEMAIS RECURSOS DA TEORIA POLÍTICA.

4.1 - A Sabedoria como paradigma para a monarquia

4.1.1 - A sabedoria como virtude régia

Os valores relacionados com a função militar e com o universo das armas, tais como honra, força e coragem, já não eram suficientes para os monarcas da Idade Média Central. No século XII, o bispo de Charters, João de Salisbury, cunhara a máxima "rex illiteratus quasi asinus coronatus" — um rei iletrado é apenas um asno coroado — afirmando que a erudição e o conhecimento eram atributos indispensáveis à monarquia. Este novo ideal de rei letrado, culto ou sábio impõe-se paralelamente à noção de "rei útil" (que abordaremos a seguir). Ele está ligado à gradual transformação da realeza em uma instituição burocrática e normativa.

A definição do "ofício" de governante não se relacionava apenas a uma questão de formação e preparação. Diferentemente do mundo laico, não havia (e ainda não há) uma forma estrita de ensinar a um rei o seu ofício. O Ocidente Medieval conheceu algumas formas literárias que buscavam transmitir aos monarcas os exemplos e comportamentos que eram esperados destes homens. Chamavam a estes escritos *Espelhos de Príncipes*, pois "refletiam" – se é que não podemos dizer exortavam a – um determinado rol de qualidades indispensáveis aos soberanos. Evidentemente, estas qualidades remetiam às formas comportamentais tipicamente propagadas pela própria doutrina cristã, das quais o rei deveria ser o principal ícone.

Foi neste momento que o pensamento platônico voltou a ganhar espaço junto aos pensadores ocidentais. Suas ideias influenciam principalmente as concepções acerca do poder e daqueles que o detêm, e de sua relação com o conhecimento. Aos tratadistas do poder central, muito agradou a concepção que Platão apresentara de um "rei-filósofo", noção esta que trazia consigo a perspectiva

de que o bom governante é aquele que detém a melhor educação, o mais sábio entre todos.

Se, como vimos, a principal função atribuída aos monarcas medievais era a de zelar pela paz e estabelecer a justiça, são justamente essas referências que manifestam uma clara influência do pensamento platônico. Isto porque a "utilidade" do rei-filósofo estava no fato de ele ser o mais bem preparado para o cargo de governante. Para Platão, este governante ideal, homem erudito, seria o mais qualificado para manter a justiça na polis, em função da vasta gama de conhecimentos que possuía e da forma como (em teoria) saberia articulá-lo em favor do bem de todos.

Não obstante à influência do filósofo grego, o pensamento político medieval não seria alterado a ponto de afetar drasticamente suas bases. Mesmo que parte das proposições de Platão influenciasse as concepções acerca da realeza, elas apenas se somariam aos outros pressupostos teóricos já existentes. A sabedoria se revelava em maior parte como uma virtude que se ligava não só ao saber *stricto sensu*, mas trazia em seu âmago, na mesma medida, os princípios da prudência e da capacidade de planejamento.

Virtude dos governantes por excelência, a sabedoria é largamente exortada no livro sagrado do Cristianismo "É por mim que reinam os reis, e que os príncipes decretam justiça" Até o século XI, a sabedoria figurava como uma entre múltiplas virtudes que circundavam o poder 194. Contudo, as transformações pelas quais passou o medievo nos séculos XII e XIII possibilitaram que seu status fosse elevado ao de qualidade principesca por excelência. Estas mudanças estão intimamente relacionadas ao processo de transformações pelo qual passava não só a região ibérica, mas todo o ocidente cristão, mudanças que vinham ocorrendo desde fins do século XI e chegaram ao seu ápice no século XIII.

_

¹⁹³ Provérbios 8:5

¹⁹⁴ GUENÉ. Bernard. O Ocidente Nos Séculos XIV e XV, os Estados. São Paulo. EDUSP. 1981. p.116.

4.1.2 - Influências do Antigo Testamento

A relevância da sabedoria não foi "descoberta" nas obras dos autores gregos e árabes. Sua referência como virtude já se encontrava, conforme dissemos, nos textos bíblicos e desde muito já vinha figurando entre as principais qualidades humanas das comunidades cristãs. Conforme o atributo foi sendo alçado à principal virtude necessária à realeza, resgatou-se o modelo do rei sábio veterotestamentário, representado pela figura de Salomão.

Segundo o relato bíblico, Salomão foi filho e sucessor do rei Davi e terceiro rei do estado unificado de Israel. Este governante se notabilizou por sua sabedoria e pelas obras realizadas em seu reinado (dentre as quais a construção do Templo de Jerusalém). Seu governo foi considerado uma época áurea, marcada pela forma sábia pela qual o rei conduziu o reino e fez reinar a paz e a justiça. A Bíblia também relata que soberanos e governantes de outros reinos dirigiam-se até Salomão para que este pudesse responder às suas dúvidas e prestar-lhes valiosos conselhos, tal como foi o caso da rainha de Sabá¹⁹⁵.

Grande parte da fama de Salomão como rei sábio seria oriunda de sua capacidade de julgar e decidir pleitos difíceis. O episódio mais emblemático da faceta de Salomão como um rei juiz está registrado em 1 Reis 3:16-28, no qual encontramos o famoso relato das duas mulheres que afirmavam ser a mãe de uma mesma criança. O rei finge decidir que a criança deveria ser repartida em duas metades iguais, uma para cada mulher. A verdadeira mãe é revelada como aquela que prefere que o filho seja preservado e dado à outra mulher a vê-lo morto.

Na Península Ibérica, não é difícil traçar um paralelo entre a imagem de Salomão e a do rei castelhano, Afonso X. Assim como o filho de Davi, Afonso também foi o herdeiro de um rei guerreiro que pacificou e uniu seu território. Não podemos perder de vista que tal associação constituiu uma construção retórica deliberada, que tinha fins claros de potencializar a notoriedade da dinastia que governava Castela e Leão, concedendo maior projeção às realizações do soberano durante seu governo.

¹⁹⁵ 1 Reis 10:1.

As comparações entre os monarcas bíblicos e os reis castelhano-leoneses tinha lugar, principalmente, no plano das realizações e das virtudes. Os governantes de ambos os contextos haveriam dedicado grande atenção à administração interna de seus territórios, procurando exercer maior controle sobre cada região administrativa. Partilharam a responsabilidade de gerir um extenso reino formado por seus predecessores, e lutaram contra uma grande rede de opositores que visavam à sua queda.

Referências ao rei do Antigo Testamento encontram-se divulgadas em diversas passagens da literatura afonsina do século XIII. As obras legislativas, em especial as *Siete Partidas*, são aquelas nas quais estas referências ocorrem de maneira mais direta e recorrente. As palavras atribuídas a Salomão no *Livro dos Provérbios* são lembradas quando, na legislação, afirma-se que o rei não deve atentar contra as leis:

Cobdiciar non deue el Rey cosa que sea contra derecho, ca segund que dixieron los Sabios que fizieron las Leyes antiguas (...) Ca si fuere justiciero, non aura cobdicia de fazer cosa, en que haya tuerto, ni mal estança. E seyendo mensurado, non aura porque cobdiciar las cosas sobejanas e sin pro, e fara segund dixo el Rey Salomon: Que el Rey justo, e amador de la justicia, endereça su tierra, e el que es cobdicioso ademas, esse la destruye. 197

Tanto Davi como Salomão tornaram-se exemplos de reis que cultivavam a sabedoria e exercitavam os múltiplos saberes. Suas palavras justificavam uma iniciativa que deveria ser cultivada e imitada pelos monarcas – a erudição ou o conhecimento dos vários saberes – pois eles os auxiliariam em suas funções diárias.

E em esta razon dixo el Rey Dauid consejando a los Reyes, que fuessen entendidos e sabidores, pues que ellos han de juzgar la tierra. E esso mismo dixo el Rey Salomon su fijo que los Reys aprendiessen los saberes e non los oluidassen, ca por ellos aurian a juzgar, e a mantener las gentes. ¹⁹⁸

¹⁹⁶ Provérbios 29:4.

¹⁹⁷ **Segunda Partida**. Título V. Lei XIV.

¹⁹⁸ **Segunda Partida**. Título V. Lei XVI.

Se há uma utilização da figura dos reis Davi e Salomão, caberia aqui verificar os atributos associados à tais imagens. Tem lugar, neste momento, a apropriação da imagem bíblica do rei justo e administrador, tentando-se vinculá-la ao soberano castelhano. Este discurso veicula a ideia de que a lei ditada por Afonso X era inspirada tanto na Bíblia como no rei sábio por ela retratado, projetando-se, assim, a sabedoria de um soberano no outro.

4.1.3 - A sabedoria, a erudição e o poder

Como parte de um complexo jogo de ambições políticas, o discurso produzido pelo poder régio castelhano passou a colocar em evidência uma nova virtude associada a seus reis: a sabedoria. Ao transformar o rei em um "sabedor" (rex sapiens), o discurso monárquico passa a valorizar uma série de características particulares desempenhadas pelo governante.

A principal característica dos "reis sábios" remete-nos à ideia de sabedoria compreendida como conhecimento acumulado, o qual seria adquirido através do estudo, já que por esta lógica o rei ideal passa a ser concebido como um homem de saber (*rex litteratus*). Ainda que o Rei Sábio não fosse propriamente um intelectual, tal como eram os catedráticos que lecionavam nas escolas e nos círculos universitários, a vasta documentação produzida nos *scriptoria* de seu reino seria uma manifestação da grande importância concedida ao conhecimento e ao saber.

Marina Kleine chama a atenção para o fato de que, na Idade Média, o saber era compreendido como uma totalidade completa, fechada e ordenada. A autora chama a atenção para uma concepção de conhecimento "estático" no medievo, onde supostamente não havia uma perspectiva de expansão dos campos já existentes de saber. Mesmo assim, o conhecimento poderia ser perfeitamente alcançando através do aprendizado e do estudo¹⁹⁹.

_

¹⁹⁹ KLEINE, Marina. **El rey que es fermosura de Espanna: a imagem do poder real na obra de Afonso X, o sábio (1221-1284).** Dissertação de Mestrado defendida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005. p. 194-195.

Tendo como base as Sagradas Escrituras do Cristianismo, a sabedoria estava diretamente associada aos poderes divinos e à esfera do sagrado. Na medida em que era considerada virtude régia por excelência, ela possuía um significado particular para os homens do século XIII, significado este que, por sinal, não carecia de ambiguidade. Misto de erudição, prudência, e inspiração divina, ela trazia elementos novos para uma nova concepção de realeza que até então tinha a guerra como seu principal pilar de sustentação.

Até a metade do século XIII grande parte das virtudes associadas aos reis de Castela – e principalmente aos reis de fins do século XII e início do seguinte – estava vinculada, de uma forma ou de outra, ao conflito armado e aos valores cultivados pelos homens de armas. Contudo, os documentos produzidos no âmbito do reinado de Afonso X começam a apontar para a mudança deste paradigma, trazendo à luz um outro grupo de qualidades que o soberano deveria possuir. A concepção de um rei que, para desempenhar seu ofício com maestria, precisava ser letrado ou erudito aparece em algumas passagens da documentação régia. Ao longo da *Primera Crónica General* ou *Estoria de Espanna* é possível perceber como a sabedoria é alçada a um patamar de destaque. Logo no início da narrativa há uma longa reflexão acerca da importância da escrita e de como ela pode ser utilizada para "guardar" a sabedoria dos tempos passados²⁰⁰. Tal apresentação devia-se, principalmente, a uma tentativa, por parte do redator do prólogo, de justificar a elaboração de um documento de tamanha magnitude.

Ainda que não ficassem visivelmente claras as referências diretas que aproximavam a sabedoria da autoridade temporal, já é possível perceber que esta virtude – tratada aqui como sinônimo de conhecimento – era apresentada com significativa importância. Principalmente indicando que o conhecimento e a erudição eram atributos indispensáveis aos monarcas: "Ca si por las escripturas non fuesse ¿qual sabiduria o engenno de omne se podrie membrar de todas las cosas passadas, aun que no las fallasem de nuevo que es cosa muy mas grieve?" ²⁰¹

²⁰⁰ **Primera Crónica General**. Op. Cit. p.1.

²⁰¹ Ibid.

Mencionamos, acima, que os saberes eram entendidos, naquela época, como um conjunto de competências delimitado, cujo conteúdo por sua vez também era finito. Desta maneira, era mister que o rei aprendesse tais saberes para o melhor desempenho de sua função. O domínio da leitura, em especial, permitiria ao soberano a autonomia para aprimorar seu próprio conhecimento, tendo acesso aos livros e as informações guardadas neles.

Acucioso deue el rey ser em aprender los saberes, ca por ellos entenda las cosas de reyes e sabra mejor obrar em ellas. [...] E avn por el leer, puede el mismo saber los fechos granados que pasaron, de que aprenda muchas buenas costumbres, e enxemplos. E non tan solamente touieron por bien los Sabios antiguos, que los Reyes sopiessen leer , mas aun que aprendiessen de todos los saberes para poder aprouecharse dellos. ²⁰²

Se o conhecimento possuía uma aplicação pragmática, ela não escapava ao detentor da dignidade real. Outras "cosas de reyes" mencionadas tratavam-se do conhecimento da própria administração de seus bens e propriedades. Assim, se o governante soubesse gerir o seu patrimônio, não ficaria à mercê daqueles que eventualmente precisaria contratar para que realizassem esta função administrativa.

Por saber leer, sabra mejor guardar sus poridades, e ser señor dellas; lo que de otra guisa non podria bien fazer. Ca por la mengua de non fazer estas cosas, auria por fuerça a meter outro consigo, que lo sopiesse, e poderle ya avenir lo que dixo el Rey Salomon : Que el que mete su poridad en poder de otro, fazese su sieruo ; e quien' la sabe guardar, es señor de su coralon , lo que conuiene mucho al Rey. ²⁰³

Não tarda muito até encontrarmos, no mesmo documento, as primeiras referências que situam em íntima conjugação a sabedoria e o poder. Quando os relatos históricos referem-se aos antigos romanos e à sua dominação sobre a

²⁰² Aguerrido deve ser o rei em aprender os saberes, para que através deles entenda as coisas de reis e saiba trabalhar melhor com elas [...] e então ler por ele mesmo para saber os grandes feitos que se passaram, e que aprenda muitos bons costumes e exemplos. E os sábios antigos não tão somente tiveram por bem que os reis soubessem ler, mas ainda que aprendessem todos os saberes para poder se aproveitar deles. **Segunda Partida**. Título V. Lei 16. Tradução livre.

Primera Crónica General. cap. 23.p. 18.

Península Ibérica, a sapiência é indicada como um dos principais elementos que sustentaram o poder daquele império.

Ellos fueron omnes que sopieron los grandes saberes et ayudaronse bien dellos, et ouieron sabiduria por allegar grand auer pora acabar com ello lo que querien, e sopieron tomar conseio e las cosas ante que uiniessen, e fazien sus fechos cuerdamientre et com grand seso.²⁰⁴

Tal referência concede à sabedoria uma efetiva aplicabilidade prática. Neste caso, os romanos souberam se valer do conhecimento no processo da conquista da Hispânia. Se todo saber possuía uma aplicabilidade prática, não é difícil deduzir que a "sabedoria" praticada pelos romanos referia-se a uma "ciência" passível de aplicação nas atividades bélicas. Ao construir uma referência à civilização romana, ela se fazia em função do anseio de mostrar que a Península Ibérica fora governada, no passado, por povos vigorosos, responsáveis por submeter inúmeras populações ao redor do Mediterrâneo. Os romanos foram tomados como sábios por conseguirem aprimorar suas técnicas militares, e com isso ampliarem seus domínios. Mesmo assim, eles não foram os únicos a transformar a Hispânia em parte de seu senhorio. A sabedoria também aparece vinculada a outro grupo que remete a tempos ancestrais, igualmente importante para a história do reino, os godos.

Conta o mesmo relato que, antes dos godos se estabelecerem na Península, durante os tempos de um monarca chamado Borvista (cerca de 100 a. C), um de seus conselheiros – um homem chamado Dicineo – trouxera da Grécia para a corte régia grandes ensinamentos em vários campos de atuação, os quais foram repassados à população gótica. O acesso a estes "saberes" teria promovido uma enorme transformação entre o povo godo, elevando-os da condição original de rústicos a de uma comunidade de filósofos:

_

²⁰⁴ Eles foram homens que conheceram os grandes saberes e utilizaram-se bem deles, e tiveram a sabedoria para se apoiar e fazer com ela o que desejavam, e souberam tomar conselho das coisas antes delas aconteceram, e faziam seus feitos de maneira sensata e com grande prudência. **Primera Crónica General.** cap. 23.p. 18. Tradução livre.

Et este Dicineo ensenno a los godos fascas toda la filosophya, et la fisica, et la theorica et la pratica, et la logica, et los ordenamientos del los doze signos, et los cossos del las plantas, et el crecer et el decrecer del la luna, et el cosso del sol, et la astrología et la astronomia, et las sciencias naturales. Et sacolos duna braueza que trayen antes a manera de bestias saluages, et ensenno los a seer mansos et philosophos. ²⁰⁵

Observamos a tentativa dos homens do século XIII de projetar em um passado distante uma suposta superioridade dos godos no campo dos saberes. Assim como a população gótica havia sido instruída nas mais variadas disciplinas, seus reis também se mostraram, a partir do evento descrito, como monarcas dotados de grande sapiência. No mesmo capítulo, vemos como os soberanos que se seguiram a Borvista (Eumuscio e Dorpaneo, respectivamente) foram retratados como reis dotados de prodigiosa sabedoria e justiça. Com isso, manifestava-se a tentativa de projetar naqueles reis do passado o mesmo apreço pelo conhecimento que possuía o monarca do século XIII. Com esta iniciativa, justificava-se a consolidação do novo pilar de sustentação da monarquia de Castela, a sabedoria do rei.

4.1.4 - O rei e o conhecimento

Mencionamos, anteriormente, que os soberanos, mesmo aqueles que possuíam cognomes ligados à sabedoria ou à erudição, não eram "homens de saber" no mesmo sentido em que o eram os professores das universidades medievais de seu tempo. Ainda assim, isso não quer dizer que não procurassem se mostrar como tutores ou mestres de seu povo. A imagem do *rex magister* também se encontrava associada ao ideal de rei sábio de Afonso X.

Maravall afirmava em seus estudos que, uma vez que o conhecimento era tido como um produto já acabado e apreendido pelos homens, aqueles que o

_

²⁰⁵ E este [homem], Dicineo, ensinou aos godos toda a filosofia, a física, a teoria e a prática, e a lógica, e a ordem dos doze signos, e o conhecimento das plantas, e o crescer e o decrescer da lua, e o curso do sol, e a astrologia e a astronomia, e as ciências naturais. E tirou-os de uma bruteza que os trazia próximos aos[comportamento] das bestas selvagens, e ensinou-os a ser calmos e filósofos. **Primera Crónica Gener**al. cap. 394. p. 222.Tradução livre.

detinham (e principalmente aqueles que eram considerados "sábios") possuíam a obrigação de transmiti-lo ao demais²⁰⁶. O conjunto da obra de Afonso X – fosse ela produzida a mando do próprio rei ou traduzida de outras línguas – evidencia esta afirmação. Em sua totalidade, o que vemos é uma gama de obras que perpassam as múltiplas disciplinas, tais como a história, o direito, a astronomia, a astrologia, a medicina, a botânica, a estratégia, entre outras.

Adeline Roucqoui apontou que, se o rei tomava para si o dever de tirar seu povo do estado de ignorância – o qual era tido como um pecado – tal atitude não era de maneira alguma um completa "novidade" para a Castela medieval. A autora destaca que tal atitude encontrava-se em perfeita concordância com a tradição visigótica, da qual os castelhanos arrogavam-se a condição de sucessores. As atas dos concílios de Toledo do século VII afirmavam a máxima da "*ignorantia mater errorum*"²⁰⁷.

Uma das condições necessárias para a realização da sapiência régia, isto é, para que ele pudesse difundir o conhecimento por ele reunido e retirar, assim, seu povo da "ignorância", era garantir que tais saberes alcançassem o conjunto do reino. Assim, mesmo que a totalidade da população do reino não pudesse travar um contato direto com estes saberes, as poucas pessoas que sabiam ler poderiam servir como instrumentos de contato com as obras escritas. É com base nessa premissa que temos a gradual substituição do latim pela língua vernácula na redação dos livros produzidos pelas oficinas afonsinas, o que se mostrou uma iniciativa primordial. Com a adoção desta medida, a leitura das obras (em especial as leis e as histórias) não se restringia apenas a um seleto grupo de eruditos²⁰⁸.

O uso do idioma "vulgar" também possuía uma aplicabilidade prática, na medida em que o latim ia se tornando uma língua cada vez mais restrita ao clero e à intelectualidade. A preocupação em fazer com que os homens compreendessem as

MARAVALL José Antonio. "La concepcion de saber en una sociedad tradicional". In: idem. **Estúdios de historia del pensamiento español: edad medi**a. Madrid. Cultura Hispânica, 1983. p. 204

p.204.

207 ROUCQUOI, Adeline. De los reyes que no son taumaturgos: los fundamentos de la realeza en Espana. In: idem. **Rex, sapientia, nobilitas: estúdios sobre la Península Ibérica medieval**. Granada: Universidade de Grananda, 2006. p. 31.

²⁰⁸ Veremos mais adiante as demais questões políticas que envolviam o uso do idioma local na elaboração dos textos pelo próprio poder central.

leis mostrou-se no próprio texto legislativo do *Fuero Real*, segundo o qual a "la ley debe seer manifesta que todo ome pueda entender, e que ninguno non sea engañado por ella"²⁰⁹

Há outras manifestações da preocupação do poder com a "educação". Não são poucas as obras do período afonsino que apresentam elas próprias um caráter didático, por isso é importante não ficarmos restritos apenas ao discurso da lei. No prólogo da *Primera Crónica General* são devidamente explicitadas as motivações que levam à produção desta obra.

Et escriuieron otrossi las gestas de los príncipes, tan bien de los que fizieron mal cuemo de los que fizieron bien, por que los que despues uiniessen por los fechos de los buenos punnassem em fazer bien, et por los de los malos que se castigassen de fazer mal.²¹⁰

O valor dos estudos e da aprendizagem mereceu atenção inclusive na grande compilação legislativa das *Siete Patidas*. Nela, dedicou-se um título inteiro a questões relacionadas aos "Estudios" isto é, às instituições e lugares dedicados ao ensino²¹².

Estão relacionadas, ainda, as disciplinas que deveriam ser ministradas nestes *studiae* – artes, gramática, retórica, aritmética, geometria, astrologia e direito – bem como os tipos de lugares que são considerados apropriados para que se possa situar tal estabelecimento, "de buen ayre e de fermosas salidas deve ser la Villa do quiseren estabelecer el Estudio"²¹³.

Também é possível observar as próprias aspirações do poder central em estabelecer um controle direto sobre os *estúdios*. Além de toda a regulamentação funcional da instituição universitária, vemos como o documento restringe ao rei, ao

142

²⁰⁹ A lei deve se manifestar para que todo homem possa entendê-la, e que nenhum [homem] seja enganado por ela. **Fuero Rea**l. Livro. I. Título VI. Lei II.

²¹⁰ E escreveram outrossim as gestas dos príncipes, tanto dos que fizeram o mal como os que fizeram o bem, para que os [reis] que viessem depois em função dos feitos dos bom, punham-se em fazer o bem, e pelos [que vieram] dos maus, castiguem-se por fazer o mal. **Primera Crónica General**. Prólogo. p.1.

²¹¹ **Segunda Partida**. Título XXXI.

²¹² Já nos referimos anteriormente a estes "Estúdios" pelo temo latino *studia*.

²¹³ De acordo com a **Segunda Partida**, título XXXI, lei II.

imperador ou ao Papa a autoridade para criar este tipo de instituição²¹⁴. Também é regulamentado pela legislação o número mínimo de professores e o seu "salário"²¹⁵, bem como a maneira como os professores devem ministrar suas aulas²¹⁶. Ainda que autores como Jacques Verger observem nesta iniciativa uma ação em favor da educação e do ensino no reino de Castela²¹⁷, no momento em que o poder central opera tais regulamentações ele acabava por aumentar ainda mais o seu poder de intervenção e regulamentação sobre as universidades.

Ainda assim, é possível aqui verificar certa proeminência concedida a alguns mestres, principalmente àqueles que se dedicavam ao estudo das leis. A legislação lhes concede maior atenção e explica que, devido à importância da lei para o exercício da justiça, os imperadores outorgaram quatro deliberações a estes homens: que recebessem o título de "Señores de Leyes"; que fossem honrados quando necessitassem comparecer perante um juiz; que tivessem acesso facilitado aos reis e aos imperadores e; após vinte anos de magistério, que estes homens recebessem as mesmas honras guardadas aos condes²¹⁸.

Na Península Ibérica, não é possível dissociar o surgimento das primeiras universidades da ação do poder régio. Ainda que seja pretensioso afirmar que os *studiae* ibéricos foram frutos de um voluntarismo político, não há como negar a participação decisiva das cabeças coroadas na concessão de grandes benefícios e de autonomias às universidades, principalmente àquelas que se dedicavam aos estudos do Direito, como foi o caso do centro de ensino de Salamanca.

Evidentemente que o rei sozinho não conseguiria arcar com toda a gama de privilégios oferecidos às instituições de ensino e aos professores. Mas o fluxo de subsídios foi garantido graças ao auxílio das próprias cidades e da Igreja, que também possuíam seus próprios interesses em dispor de um centro de estudos no interior de seus domínios. Todavia, é preciso reconhecer que foi o rei o maior interessado na criação das instituições de ensino. Isto porque as percebia como um

-

²¹⁴ **Segunda Partida**, título XXXI, lei I.

²¹⁵ **Segunda Partida**, título XXXI, lei III.

²¹⁶ **Segunda Partida**, título XXXI, lei IV.

²¹⁷ VERGER, op. Cit 2001. cap. 9.

²¹⁸ **Segunda Partida**, título XXXI, lei VIII.

instrumento de poder que poderia ser usado a seu favor, um instrumento de ordem ideológica, inclusive. Algumas das disciplinas lecionadas no âmbito universitário, tais como o direito romanocanônico, poderiam servir como base de apoio a suas ambições.

Os príncipes também tinham necessidade de uma mão de obra instruída o suficiente para auxiliá-los em várias de suas obrigações habituais. Seus secretários deveriam ser capazes de manter em perfeita ordem seus arquivos e redigir suas cartas. A presença de bons juristas nas cortes régias se tornava igualmente indispensável a fim de que estes homens pudessem tanto defender os direitos do soberano como também garantir aos seus súditos o exercício mais adequado da justiça. Além destes, uma série de outros especialistas também eram imprescindíveis para gerir o tesouro régio, uma fortuna considerável e constantemente ameaçada, além de fazer funcionar um aparelho burocrático que na Baixa Idade Média se tornava cada vez mais complexo.

À medida que cresce a importância concedida aos estudos e às universidades, cresce o prestígio dos homens de saber no interior da sociedade. A perspectiva que a sociedade medieval mantinha a respeito do estudo propriamente dito é substancialmente discrepante daquela que temos hoje. A ideia de uma utilização desinteressada dos saberes era bastante estranha à concepção medieval de educação. Os conhecimentos aprofundados que os "intelectuais" possuíam tinham aplicações práticas, e esta aplicação também se encontrava intimamente vinculada à noção de função ou serviço²¹⁹.

O aproveitamento de grande parte dos profissionais formados nas escolas acabava por ser feito tanto pela Igreja quanto pela monarquia. Para a monarquia, muito mais do que simples administradores, os homens de saber constituíam um recurso prático muito vantajoso, decorrente da íntima relação que se estabelecia entre o conhecimento e as ideologias. Sabemos que raros foram os poderes (religiosos ou laicos) que, ao longo da História, não necessitaram de fazer acompanhar suas ações por um esforço de justificação. Neste sentido, todo o tipo de "veículo de comunicação" podia ser colocado a serviço da ideologia e da

²¹⁹ VERGER, Jacques. **Homens e Saberes na Idade Média**. São Paulo, EDUSC: 1999. p.137.

propaganda política. Não só o direito, mas a arte, a literatura vernácula (fosse ela oral ou escrita) e, principalmente, a história mostravam-se ferramentas eficazes. A partir do século XII estes poderes passam a recorrer também aos letrados para veicular suas ideias, utilizando-se, assim, do trabalho especializado dos homens doutos.

Evidentemente que esta "cultura da elite" não fornecia a única base da legitimação ideológica do poder régio, e nem sequer a principal delas. Se, anteriormente, a língua latina havia sido a principal marca distintiva deste universo de homens cultos e aristocráticos, observamos que a partir do século XIII, especialmente em Castela, grande parte da produção dos documentos e tratados "oficias" da chancelaria real passa a ser feita não mais em latim, mas em língua vernácula. O próprio conteúdo temático de muitos dos tratados do poder central não ignorava a importância dos elementos mais tradicionais da cultura. Em suas páginas integravam-se referências aos costumes dos variados estratos da sociedade, abrangendo desde a cavalaria até as crenças populares das mais diversas (fossem elas de cunho religioso, histórico ou simplesmente moral). A utilização destes recursos era, por sua vez, cuidadosamente aplicada visando suscitar a adesão afetiva da população para os ideais da realeza e para a dinastia que lhe encarnava²²⁰.

4.2 - O passado a serviço do poder

Para a historiadora Inés Fernandez Ordóñes, quando Afonso X recebeu o título régio, ele teria herdado não apenas os direitos senhoriais sobre um território, mas também toda uma herança de construções simbólicas e ideológicas sobre as quais se apoiavam um projeto político²²¹. Tal projeto teria como uma de suas bases uma produção textual de caráter histórico, iniciada no reinado anterior, mas só plenamente consolidada durante o governo afonsino.

²²⁰ Ibid p. 179.

²²¹ ORDÓÑES, Inés Fernandez. De la historiografía fernandina a la alfonsí. In: **Alcanate: Revista de estudios Alfonsíe**s. nº 3 (2002-2003), p.93.

De fato, é nítido que, durante o reinado tanto de Afonso X quanto do seu predecessor, Fernando III, houve um considerável aumento de interesse com relação à produção de obras de cunho histórico. Só o governo de Fernando III produziu três obras de dimensões expressivas. São elas a *Chronica latina regum Castellae*²²², atribuída ao chanceler pessoal do rei, Juan de Osma; o *Chronicon Mundi*²²³ (1230-1239) do bispo Lucas, cônego de San Isidoro de León e bispo da cidade de Tuy; e a *Historia Gothica sive Historia de rebus Hispanie*, de Rodrigo Jiménez de Rada²²⁴, arcebispo da cidade de Toledo. O reinado de Afonso X pode não ter dado origem a um número tão vasto de obras, contando "apenas" duas, a *Estoria de España*²²⁵ e a *General Estória*, ambas escritas a mando do soberano. Mesmo assim, se colocarmos estes escritos em uma perspectiva comparada, percebemos que as diferenças entre as obras produzidas nos dois reinados são verdadeiramente marcantes e nos dizem muito a respeito do contexto político em que foram concebidas.

Uma importante característica de relevância considerável nesta consideração da composição das obras históricas está no idioma em que cada uma delas foi composta. Enquanto que nos tempos do rei Fernando as crônicas eram escritas em latim, passamos a ter, com Afonso, obras de cunho histórico redigidas no idioma local, o castelhano. Tratava-se, verdadeiramente, de uma considerável mudança, pois a adoção de um idioma considerado "vulgar" contrariava a norma de redação dos documentos oficiais até então. Mesmo assim, não podemos assumir que a utilização do castelhano constituiu uma verdadeira quebra de paradigmas para a escrita documental ibérica. O historiador português José Carlos Ribeiro Miranda nos lembra que, ainda em 1206, quando um pacto de paz foi selado entre as coroas

²²²BREA, Luis Charlo (ed.), Chronica latina regum Castellae, IN: **Chronica hispana saeculi XIII, Corpus Christianorum. Continuatio Mediaevalis, LXXIII**, Turnout: Brepols, 1997, p. 7-118.

REY, Emma Falque, Lucas Tudensis, Chronicon mundi, Corpus Christianorum. Continuatio Mediaevalis LXXIV, Turnhout: Brepols, 2003

²²⁴ VALVERDE, Juan Fernández (ed.). **Rodrigo Jiménez De Rada, Historia de los hechos de España.** Madrid: Alianza Editorial, 1989.

²²⁵ PIDAL, Ramón Menéndez. **Primera crónica general de España que mandó componer Alfonso el Sabio y se continuaba bajo Sancho IV**. Madrid: Gredos, 1977.

castelhanas e leonesas, o mesmo foi escrito no idioma vulgar comum a ambos os reinos²²⁶.

Mesmo este indício de mudança em princípios do século XIII não foi suficiente para que a nova postura quanto à escrita alcançasse os textos históricos. Conforme vimos, não podemos ignorar que os homens encarregados da redação das obras fernandinas, ao contrário daquelas do período afonsino, não eram simples tratadistas laicos a serviço da corte e do monarca. Por mais que possuíssem uma grande proximidade com o poder central, os cronistas ainda eram homens pertencentes ao universo intelectual da Igreja e não abdicaram do idioma erudito na composição de algumas formas textuais.

Para compreender esta escolha idiomática, é preciso levar em conta, primeiramente, o papel que este tipo de texto desempenhava na sociedade, bem como as mudanças sofridas na função que tais registros possuíam naquele contexto histórico. Ordóñez sustenta a hipótese de que aqueles documentos, destinados a uma reprodução pública e oral no reino unificado de Castela e Leão, foram elaborados preferencialmente utilizando o idioma vulgar, enquanto que os demais textos nos quais a leitura era feita preferencialmente de forma privada ou silenciosa, por um grupo seleto de pessoas, seguiram fazendo uso do latim²²⁷.

A mudança na língua de redação do texto escrito expressaria também uma mudança na audiência visada pelo mesmo. Se as crônicas em latim objetivavam servir como modelo para os chefes de estado, de modo semelhante a um *Espelho de Príncipes* (ou *Speculum Principis*), aqueles escritos do período afonsino visavam um "público" leitor muito mais amplo do que apenas o monarca e seu círculo.

No período afonsino manifestou-se a preocupação de que as obras produzidas pelos *studiae* régios atingissem uma maior proporção de súditos. Para isso, a utilização da língua vernácula em detrimento do latim mostrou-se uma iniciativa primordial. Com a adoção desta medida, a leitura das obras (em especial as leis e as histórias) não se restringia apenas a um seleto grupo de eruditos.

²²⁶ MIRANDA, José Carlos Ribeiro, "O galego-português e os seus detentores ao longo do século XIII". In: *e-Spania* 13, junho de 2012. Consultado dia 17 de novembro de 2013. URL: e-spania: consultado em 10/04/2010.

ORDOÑEZ. Op. cit. p.2

4.2.1 - O relato histórico e o novo idioma de escrita da história

O uso do idioma "vulgar" também possuía uma aplicabilidade prática, na medida em que o latim ia se tornando uma língua cada vez mais restrita ao clero e à intelectualidade. Além de o latim ter gradativamente se tornado um idioma falado por poucos, o uso de uma língua escrita castelhana tornava mais fácil a própria comunicação entre as diversas partes do reino, sem mencionar no auxilio imediato à administração pública.

A unificação linguística acabou por se revelar um dos vértices do projeto político monárquico daquela época, e tivera seu início antes de Afonso. Seu predecessor, Fernando III, já havia mandado traduzir o *Liber Iudiciorum* (também conhecido como *Lex Visigothorum*) um código de leis visigóticas do século VII que passou a ser designado por *Fuero Juzgo*.

A preocupação em fazer com que os homens compreendessem as leis ficou marcada também nas obras legislativas. Quando o *Fuero Real* afirma que "la ley debe seer manifesta que todo ome pueda entender, e que ninguno non sea engañado por ella"²²⁸, podemos perceber ai a preocupação do discurso régio em viabilizar que a lei pudesse ser do conhecimento de todos os homens, evitando com isso infrações pontuais que por ventura pudessem ser fruto do desconhecimento da norma.

Todo saber esquiva à no saber. Ca escripto es, que aquel que no quiso entender, no quiso bien facer, è por ende establecemos, que ninguno non piense de mal facer: por que diga que non sabe las leyes, ni el derecho: ca si ficiere contra ley, no se puede escusar del a culpa que ficiere por non saber la ley.²²⁹

A lei debe se manifestar paraque todo homem possa compreendê-la, e que nenhum seja engañado por ela. **Fuero Real**. Livro. I. Título VI. Lei II. Tradução livre.

²²⁹Todo conhecimento afasta a ignorância. Aqui está escrito que, aquele que não procurou compreender, também não quis fazer o bem, e por fim estabelecemos que ninguém pense que irá fazer o mal dizendo que não conhece as leis ou o direito, pois se [alguém] atentar contra a lei, não poderá se eximir da culpa pelo que fez com o argumento de não saber as leis. **Idem**. Livro. I. Título VI. Lei IV. Tradução libre.

Mesmo estando os monarcas castelhanos preocupados em atingir a uma grande audiência com o uso do idioma local, devemos considerar que tal estratégia servia ainda como um forte veículo de propaganda. O vernáculo possibilitava uma maior difusão da ideologia régia, fomentando sentimentos de identificação entre o texto e seu interlocutor²³⁰.

O campo de ação e veiculação destes elementos ideológicos era vasto e não se limitava unicamente à lei. A história e os registros do passado, de forma geral, podiam servir ao mesmo propósito. Com o auxílio destes documentos, buscava-se construir uma memória social na qual era reforçada a imagem de uma realeza soberana que pretensamente conseguia sustentar seu poder e sua proeminência perante as forças locais. Neste sentido, as crônicas régias possuem papel determinante na edificação destes ideais.

Ao relatar nas páginas das crônicas a história do reino, o poder régio projetava sobre o passado as expectativas e anseios que alimentava no presente. Tomemos como exemplo o relato conhecido hoje como *Primera Crónica General de España* ou *Estoria de Espanna*. Redigido entre os reinados de Afonso X e Sancho IV, esta obra detém-se, majoritariamente, nas ações perpetradas pelas cabeças coroadas que já haviam vivido em território hispânico, desde a época da dominação romana até o século XIII.

No caso afonsino, mesmo que a crônica não tenha retratado o reinado do próprio Afonso, é possível nos valermos de suas narrativas para percebermos as atitudes que o rei tentava inscrever no imaginário da população de seu tempo. Em uma conjuntura marcada por sucessivos episódios em que o poder central teve sua autoridade posta em cheque pelas aristocracias senhoriais – tal como foi o governo de Afonso X – é possível identificar nos relatos de cunho histórico episódios nos quais a soberania da realeza tenta se projetar acima das forças dissidentes. Um destes momentos é constituído pelas cerimônias em que os reis aparecem exercendo a justiça e punindo os "malfeitores" do reino, frequentemente apresentados como nobres insurgentes que ameaçavam a população camponesa. Consideremos, por

PROCTER, Evelyn. **Alfonso X of Castile, patron of literature and learning**. Oxford: Clarendon, 1951. p.47.

exemplo, o relato de um episódio envolvendo um antepassado do rei sábio, no momento em que este recebe em sua corte um lavrador queixoso de um cavaleiro que lhe havia tomado a herança pela força. Não por acaso o item é intitulado "El capitulo de la iusticia dell emperador".

Vn inffançon que moraua em Gallizia, et auie nombre don Fernando, tollio por fuerca a um laurador su heredat; et el laurador fuesse querellar all emperador, que era em Toledo, de la fuerca quel fazie aquel infançon. (...) Ell inffançon, como era omne muy poderoso, quando uio la carta dell emperador, fue muy sannudo, et começo de menazar al laurador, et dixo que matarie, et non le quiso fazer derecho ninguno. Quando el laurador vio que derecho ninguno non podie auer dell inffançon, tornosse al emperador a Toledo (...). Et ell emperador pues que sopo todo el fecho, fizo sus firmas sobrello, et llamo omnes buenos del logar, et fue com ellos, et parosse a la puerta dell inffançon et mandol llamar et dezir que saliesse all emperador quell llamava. Quando ell inffançon aquello oyo, ouo muy grand miedo de muerte, et começo de foyr; mas fue logo preso, et aduxieronle antell emperador. Et ell emperador razono todo el fecho ante los omnes buenos (...) Et ell inffancon nin contradixo respuso contra ello ninguna cosa, et ell emperador mandol luego enforcar de la su puerta misma. ²³¹

As motivações que justificam a elaboração detalhada desta parte do relato em pleno fim do século XIII não são difíceis de perceber. A "cerimônia de justiça" em que foi recebido o camponês (uma das poucas ocasiões narradas no documento em que um homem humilde se dirige diretamente ao rei) cumpria uma dupla função. Em primeiro lugar, ela concedia maior pessoalidade a um sistema de relações cada vez mais institucionalizado, que tendia a alargar ainda mais as distâncias entre o governante e seus súditos mais humildes. Em segundo lugar, a passagem encerrava a mensagem de que o poder dos nobres não estava acima da

Um nobre que morava na Galiza e que havia por nome Fernando tomou pela força de um lavrado a sua herança. O lavrador foi querelar ao imperador [da Espanha] que estava em Toledo, da força que sofreu de tal nobre[...] o nobre, como era homem muito poderoso, quando viu a carta do imperador, foi muito irão e começou a ameaçar o lavrador, e disse que o mataria, e não le que fazer direito algum. Quando o lavrador viu que justiça alguma partiria do nobre, voltou ao imperado em Toledo [...] e o imperador quando soube de todo o feito colocou sua assinatura sobre ele, e fez vir homens bons de outros lugares, e foi com eles até as terras do nobre, e manou-o chamar e sair [da sua casa] para ficar diante do imperador que o chamava. Quando o nobre aquilo viu, teve muito medo da morte e começou a fugir, mas foi logo preso e trouxeram-lhe diante do imperador. E o imperador ponderou tudo que foi feito perante os homens bons[...] e o nobre não contradisse ou respondeu contra ele coisa alguma e o imperador mandou logo enforca-lo em sua porta mesmo. **Primera Crónica General de Espana**. vol.2. cap. 980. p. 660

autoridade monárquica. No relato, o nobre que desrespeitara os direitos do homem do campo e não atendera a ordem de cessar as hostilidades foi punido exemplarmente pelo rei. O cavaleiro recebeu uma das penas mais indignas, que era o enforcamento. Na mesma medida, esta passagem trazia a mensagem de que o poder dos nobres não estava acima da autoridade monárquica. No relato, o nobre que desrespeitava os direitos do homem do campo e não atendeu a ordem de cessar as hostilidades foi punido exemplarmente pelo rei.

4.2.2 - As guerras justas, os cavaleiros de Cristo e a Cruzada.

As justificativas para a prática da guerra em todo o medievo assinalavam uma latente ambiguidade com relação àquilo que pregava a religião cristã. Se por um lado os clérigos da Igreja enalteciam virtudes como piedade, paz e caridade, os mesmos religiosos também produziram um discurso que tornava aceitável certas manifestações da violência por parte dos homens. Este estreitamento dos laços entre a fé e a prática da guerra não começaram na Idade Média. Desde que se tornou a religião oficial do Império Romano, o cristianismo se deparou com a necessidade que o estado possuía de defender suas fronteiras.

Confrontada com a realidade de que os conflitos armados constituíam parte do quotidiano de Roma, a religião constatou que se fazia imperativo definir as situações em que seria considerado lícito aos fiéis pegarem em armas. Desta maneira, as primeiras referências cristãs à guerra, nos últimos séculos, exerceram uma grande influência sobre o pensamento teológico do período subsequente. Um dos mais influentes padres da Igreja Católica, Santo Agostinho, já havia estabelecido uma distinção entre as "guerras justas" e as "guerras injustas", afirmando de maneira firme e explícita que o cristão podia, com toda a serenidade tomar parte na primeira²³².

Jean-Claude 2002. p. 475.

²³² Conforme afirma CARDINI, Franco. Guerra e Cruzada. In: LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (org). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Volume II. São Paulo. EDUSC.

A definição do *belum justum* não constituía de forma alguma um instrumento para legitimar e justificar as diversas formas de guerra. Muito pelo contrário, procurava-se restringir e circunscrever os raros casos em que os fiéis poderiam recorrer às armas. Esta guerra justa deveria ser uma oposição à violência, uma vez que o emprego da força bem conduzida tinha como objetivo impedir que os mais fracos fossem destruídos, evitando que a injustiça sobrepujasse a justiça. Para que fosse justa a guerra deveria ser defensiva, visando reparar unicamente a injuria perpetrada; deveria também ser declarada por uma autoridade oficialmente constituída e reconhecida, a fim de favorecer – ao menos em teoria – a todos e não apenas às vontades pessoais de certos homens. Por fim, seu objetivo deveria ser restaurar um tipo de paz que fosse guiada pela justiça²³³.

Esta concepção de guerra justa chegou à Península Ibérica e foi expressa nas leis elaboradas por Afonso X no século XIII. Vemos ai destacado o seu caráter ambíguo, podendo trazer tanto o mal quanto o bem, sendo usada para destruir e semear a inimizade ou, se feita da maneira correta, podendo até conduzir à paz. Serão justamente as guerras com motivos "justos" aquelas consideradas como caminhos para se alcançar tempos de tranquilidade e harmonia.

Guerra es cosa que ha en si dos cosas. La vna del mal. La otra del bien.[...] Ca el guerrear , maguer ha en si manera de destruyr , e de meter departimiento, e enemistad entre los ornes ; pero con todo esso guando es fecha como deue, aduze despues paz , de que viene assosegamiento, e folgura , e amistad. E porende dixeron los Sabios antiguos , que era bien de sofrir los ornes los trabajos , e los peligros de la guerra por llegar despues por ellos a buena paz, e a folgura.

A preocupação do cristianismo com a guerra também se estendeu ao seu principal protagonista, o guerreiro. Como o discurso cristão pregava que seus fiéis deveriam ser necessariamente homens de paz, a aplicabilidade destes princípios ao

²³³ Ibid.

²³⁴Guerra é uma coisa que possui duas faces. Uma do mal e outra do bem. Pois o guerrear é em si uma maneira de destruir e de desfazer as coisas e de criar inimizade entre os homens; mas a pesar de tudo isso, quando é feita da forma como se deve, conduz depois à paz, de onde vem a tranquilidade e relaxamento. E disseram os sábios antigos que era bom ao homem sofrer os trabalhos e os perigos da guerra para chegar depois dela à paz e à tranquilidade. **Segunda Partida**. Título XXIII. Tradução livre.

ordo social responsável pelo manejo das armas mereceu uma especial atenção. Foram numerosos os tratadistas do medievo que se dedicaram a expor a "forma certa" de combater, evitando a violência desmedida, os vícios e as paixões. Dentre eles, podemos citar Bernando de Clairvaux²³⁵, Raimundo Lúlio²³⁶, bem como os reis de Portugal Dom Duarte²³⁷ e Dom João I²³⁸.

Até meados do XI século, os homens de armas da Cristandade Ocidental não eram aquilo que viríamos a conhecer pela alcunha de "cavaleiros". Faltava-lhes um código de ética fundado no respeito aos desígnios de Deus, e na defesa daqueles homens e mulheres que a Igreja definia pelo termo *pauperes* (clérigos, viúvas, órfãos ou qualquer outro que fosse considerado incapaz de se defender e não possuísse forma alguma de tutela). Faltava-lhes, deste modo, os ideais da cavalaria.

O processo de construção destes ideais começa justamente tendo a paz como principal foco ideológico. Esta paz de Deus (*pax Dei*) almejava dois pontos principais: o primeiro era colocar sob a tutela dos guerreiros cristãos justamente aquelas pessoas que não possuíam os meios necessários para a própria proteção, os *pauperes*. O segundo intuito era o de que em determinados lugares, como hospitais, santuários e caminhos de peregrinação, esta paz reinasse graças à proteção daqueles mesmos guerreiros. A transgressão de qualquer destes interditos era passível de ser punida com a excomunhão do agressor.

Da mesma forma que a paz deveria reinar perenemente em algumas localidades, para evitar que nas demais a violência (em especial o homicídio) fosse cometida de forma descontrolada desenvolveu-se uma teoria complementar à primeira. A *tregua Dei* procurou fazer com que esse crime fosse proibido entre

²³⁵ Bernard of Clairvaux, **In Praise of the New Knighthood**, prologue-chapter five, translated by Conrad Greenia ocso, In: **Bernard of Clairvaux: Treatises Three**. Cistercian Fathers Series. n°19. Cistercian Publications, 1977. Também conhecido como *Liber ad milites Templi: De laude novae militae*.

²³⁶ LÚLIO, Raimundo. Libro del Orden de Caballería. Edição da Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes.

 $[\]underline{http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01048852096709339650035/index.html} \ consultado\ em\ 01/03/2008.$

²³⁷ Livro Da Ensinança De Bem Cavalgar Toda Sela que fez Elrey Dom Eduarte de Portugal e do Algarve e Senhor de Ceuta - Ed. critica, acompanhada de notas glossário. Piel Joseph M., INCM (Imprensa Nacional - Casa de Moeda): Lisboa, 1944.

²³⁸ PEREIRA, Francisco Maria Esteres (Ed). **Livro da Montaria de D. João I.** Coimbra: Imprensa da Universidade, 1918.

determinados dias da semana: da tarde de quinta feira até domingo²³⁹. Estas ações apoiavam um projeto ideológico que buscava conter a grande escalada de violência que vinha se manifestando por parte daquela aristocracia no interior das próprias fronteiras do mundo cristão. Ainda que a prática de tais pressupostos tenha se revelado extremamente difícil, ela serviu a um propósito determinado: imputar naquele grupo de homens os valores necessários para que o próprio combate armado fosse concebido como parte de uma profissão de fé, que possuía uma regulamentação e deveria ocorrer respeitando os códigos de ética determinados segundo a moral de sua época. Os simples soldados do mundo terreno munidos destes valores poderiam tornar-se verdadeiros soldados de Cristo, ou *miles Christi*²⁴⁰, pondo suas armas a serviço da Igreja.

Assim como os cavaleiros da cristandade, os monarcas da Castela Baixo Medieval deveriam primar pela "mãe das virtudes", a lealdade. Supervalorizada no tratado que evocava os hábitos nobiliárquicos, esta virtude destacava-se como "senhora das conquistas", o cerne sobre o qual repousava os princípios da cavalaria. Junto a este atributo estavam subscritas tanto a piedade para com os necessitados e humildes, como a intolerância para com os vis e traiçoeiros. Comportamento idealizado pela cavalaria cristã, os príncipes deveriam ser inimigos daqueles que queriam o mal e a traição, cruéis com os que também eram cruéis, mas piedoso para com os bons e os pobres.

Não é possível deixar de notar uma evidente vinculação entre aqueles movimentos de pacificação (*pax*) no interior da Cristandade e a vigorosa expansão que a mesma vinha sofrendo desde o século XI. Neste período, muitos guerreiros se lançaram na Cruzada contra um islã que já fazia um século encontrava-se em estado de estagnação e fragmentação de sua unidade.

A guerra contra muçulmanos na Terra Santa atraia um número crescente de guerreiros que estavam dispostos a se sacrificar em nome de Deus e na defesa dos santuários dos peregrinos. Certamente, em muitos casos a dimensão religiosa não

²³⁹ CARDINI, Franco. O guerreiro e o cavaleiro. In: LE GOFF, Jacques (org.).in: **O Homem Medieval**. Lisboa. Editorial Presença. 1989. p. 59.

²⁴⁰ Segundo Franco Cardini, até o século IX, o termo *miles Christi* designava o homem que dedicava sua vida à ascese e a oração. Ibid.

era mais determinante que o desejo por aventuras e enriquecimento de alguns homens, mas em outros o aspecto penitencial que a luta em uma terra distante proporcionava era indubitavelmente marcante.

Com a conclamação de Urbano II à Cruzada, a Cristandade obteve o argumento necessário para canalizar a crescente massa de homens belicosos que se encontravam no seu interior em direção a uma "guerra justa" travada em suas longínquas fronteiras. Paralelamente ao início deste movimento, produz-se o revigoramento das ideias que buscavam justificar a luta contra os inimigos da "verdadeira fé". Neste sentido, mais uma vez Bernardo de Clairvaux cumpria um importante papel ao sustentar que, na luta contra os infiéis, a eliminação de um deles não poderia ser considerada um *homicidium* (morte de um homem), mas sim um *malicidium* (morte de um mal), segundo o discurso cristão²⁴¹.

Mas, o combate por Jerusalém não era o único modo de se alcançar à redenção pelas armas. A "descoberta" do túmulo de São Tiago na Galícia também tornou o local um importante centro de peregrinação não só para a população ibérica, mas para cristãos que se localizavam para além dos Pirineus.

A partir do século XII, o próprio papado reconheceria que a cruzada poderia ser efetuada em outro pólo da cristandade, e as proposições acerca da guerra santa passaram a aplicar-se também ao caso da Península Ibérica. Local de antigos combates entre cristãos e muçulmanos, a "Reconquista" empreendida em suas terras passou, a contar daquele momento, a ser tratada como uma nova Cruzada na fronteira ocidental do mundo cristão. Cruzada esta que, segundo o discurso oficial da época, já vinha sendo encabeçada desde o início pelos príncipes de Leão e Castela.

Essa guerra santa contra o infiel muçulmano mostrava-se como a perfeita guerra justa, pois era movida contra a crença "inimiga" da cristandade medieval (o islamismo) e contra seus fiéis. Na medida em que ocorria em terras hispânicas um perene confronto entre as populações muçulmanas e católicas, configurou-se naquela região um perfeito palco para a manifestação de uma espiritualidade ligada

.

²⁴¹ CARDINI. 2002. Op.cit. p.476.

ao conflito religioso. Sendo justa, aquela guerra ajudava e agradava a Deus, graças aos esforços dos guerreiros que a empreendiam.

> Mouer guerra, es cosa en que deuen mucho parar mientes, los que la quieren fazer, ante que la comiencen, porque la fagan com razon, e con derecho. Ca desto vienen grandes tres bienes. El primero, que ayuda Dios mas orende a los que assi lo fazen. El segundo, porque ellos se esfuercen mas en si mismos, por el derecho que tienen. El tercero, porque los que lo oyen, si son amigos, ayudaulos de mejor voluntad; e si enemigos, recelanse mas dellos. E este derecho, segund mostraron los Sabios antiguos, sobre que la guerra se deuia fazer, es sobre três razones. La primera, por, acrescentair el Pueblo a su Fe e para destruyr os que la quisieren contrallar. La segunda por su señor queriendole seruir,'e honrar, e guardar mente. La tercera, para amparar a si mismos e acrescentar, e honrrar la tierra donde stan.

Mesmo a morte dos combatentes da cristandade nestas batalhas por uma causa sagrada não ocorria em vão. O perecimento do guerreiro durante a cruzada fosse ela em Jerusalém ou na Península Ibérica – era tido como uma espécie de martírio:

> Si yo quisiesse contar los grandes fechos que ali fizieron cada unos de los grandes principies el los conceitos, non lo podria complir: ca o me cansarie la mano escriuiendolos, o erraria la cuenta, o minguaria em la razon del dezir [...] todos cobdiçavan acabar vencer e ganhar prez pora siempre, o si mester fuesse, morir y, et alcaçar coronas de mártires. Pues tal graçia como esta et bien tan comunal de todos, o todos se preciauan de fazer de coraçon.²⁴³

²⁴² Fazer uma guerra é coisa que deve ser muito [bem] considerada pelos que a querem fazer, antes que a comecem, para que as façam com razão e com direito. Já que disto vêm grandes benefícios. O primeiro é que ajuda a Deus mais do que àqueles que a fazem. O segundo é que [com a guerra], os homens se empenham sobre os direitos que possuem. O terceiro é que, os que escutam [o chamado da guerra], se são amigos, os ajudam com a melhor das vontades, e os que são inimigos afastam-se ainda mais. E este direito, segundo mostraram os sábios antigos, sobre quais guerras se devem fazer, são três razões: a primeira para aumentar a fé do povo e para destruir aqueles que quiserem esmorece-la. A segunda é pelo seu senhor, querendo servir-lhe, honrá-lo e protege-lo. A terceira é para amparar à si próprio, aumentando e honrando a terra onde está. Segunda Partida. Título XXIII. Lei II. Tradução livre.

²⁴³ Se eu quisesse contar os grandes feitos que ali fizeram cada um dos grandes príncipes, não o poderia cumprir, já que me cansaria a mão escrevendo ou erraria a conta ou diminuiria a sua importância [...] todos cobiçavam acabar, vencer e ganhar fama para sempre, ou se melhor fosse, morrer e alcancar coroas de mártires. Pois tal graca como esta é um bem tão comum a todos, ou todos apreciavam fazer de coração. Primera Crónica General. vol.II p.701.cap.1019. Tradução Livre

Segundo as crônicas régias, o evento que mais se apr.oximou de uma verdadeira cruzada na península foi a batalha ocorrida em Navas de Tolosa, em 1212. Assim como nas lutas por Jerusalém, dela participaram soldados de inúmeros pontos da Cristandade Ocidental, vindos da Alemanha, da França, dos Países Baixos e da própria Espanha, além da presença de três cabeças coroadas – as de Castela, Aragão e Navarra. Liderados pelo rei Afonso VIII (bisavô de Afonso X), aquela multidão de homens combateu contra as tropas de Muhammad an-Nassir, o quarto califa da dinastia almohada²⁴⁴. Mesmo contando com uma significativa superioridade numérica de seu exército, as forças islâmicas sofreram duras perdas naquele confronto. A *Primera Crónica Genral de España* retrata sucessivos episódios de massacres sofridos pela facção perdedora.

ell campo de la batalla tan lleno fincaua de moros muertos et tanta era y la sua mortandat que, aun yndo nos em buenos cauallos, apenas podiemos passar sobre los cuerpos dellos ²⁴⁵

Contudo, não foram apenas os ideais da Cruzada que tornaram legítimas as guerras perpetradas pelos monarcas hispânicos. Segundo o discurso dos próprios reis ibéricos, sua guerra contra os muçulmanos sempre foi justa, pois se tratava de um combate para reparar um mal praticado contra a cristandade latina. Tratava-se de uma guerra para recuperar um antigo território, uma guerra de Reconquista.

4.2.3 - A ideia de Reconquista.

Não era apenas a ideia de um combate por uma causa justa que servia como força a impulsionar os reis hispânicos e seus exércitos de guerreiros para marcharem em direção aos territórios islâmicos do sul peninsular. Havia também

.

²⁴⁴ Muhammad an-Nassir

²⁴⁵ O campo daquela batalha tão cheio ficou de moutros mortos e tanta era a sua mortandade que, ainda que cavalgasse em bons cavalos, apenas poderia pasar por cima do corpo deles. **Primera Crónica General.** vol.II p.702.cap.1020. Tradução livre

outro sentimento que, desde o século IX, portanto antes de qualquer ideal de cruzada, havia servido de motivação para as lutas e a expansão da cristandade ibérica. A ideia de uma reconquista dos territórios perdidos para o islã.

Entretanto, outros estudos apontam que a própria noção de uma retomada territorial cristã era na verdade fruto de um discurso historicamente enraizado no imaginário hispânico. Primeiramente, observaremos como se consolidou tal enunciado, para então averiguaremos as novas proposições que se divisam acerca deste problema. Este imaginário da reconquista, que procurava evocar um passado longínquo, chegou ao século XIII com grande força e influência sobre os espíritos de seus contemporâneos. Tanto castelhanos quanto leoneses proclamavam-se herdeiros não só da tradição asturiana, mas da cultura cristã-visigótica como um todo.

Na *Primera Crónica General*, vemos como esta forma de perceber a realidade se encontrava profundamente enraizada nas maneiras de pensar e de sentir. Segundo ela, no momento da conquista peninsular do século VIII, o poder dos "mouros" que vieram da África era tão grande que "conquistaram toda a terra e a devastaram, e a colocaram sob seu senhorio, e dai em diante foi o reino dos godos e suevos destruído arrasado por grande tempo"²⁴⁶.

Vislumbra-se, nesse momento, o argumento que os cronistas utilizam para justificar a empreitada militar. Com base em tal retrospectiva, a vingança contra aquela injúria não caberia apenas aos "espanhóis", mas tratava-se de uma vendeta que envolvia toda a cristandade latina. Relata-se que, para as batalhas, afluíram não só cavaleiros especializados no combate armado, mas também homens de toda sorte, como peões e citadinos – de modo similar a uma romaria – visando obter o perdão dos pecados e a reparação de seus erros perante Deus.

Cuenta ell arçobispo don Rodrigo de como uinieron a esta batalla de Hubeda yentes de muchos regnos [...] empos esto, ouo otrissi el rey don Affonsso [VIII] su fabla com las yentes vltramontanas, que eran los françeses et los de Leon de sobre Rodano, et los otros de allent

²⁴⁶ **Primera Crónica General**.vol.I. Cap. 560. p.322.

esse ryo Rodano, et los de Italia, los de Lombradia, los de Alemanna, et predicoles em razon de la eglesia de Cristo e de la cristandad. ²⁴⁷

Munidos dos ideais de Reconquista e de Cruzada, os reis de Castela começaram a projetar sobre si, em pleno século XIII, uma aura que procurava lhes conceder uma inigualável proeminência em relação aos demais monarcas cristãos. Eles se representavam como reis cruzados, que vinham empreendendo uma guerra santa por séculos na fronteira ocidental contra os supostos inimigos da fé cristã

4.2.4 - O mito da reconquista como elemento unificador

As crônicas e as obras jurídicas do período de Afonso X não serviram apenas para marcar a proeminência do monarca perante os demais estamentos da sociedade senhorial. Elas também apoiaram as pretensões territoriais dos soberanos de Castela e Leão, construindo um valioso mito de origem de cunho histórico que também projetava o reino e a instituição régia para um patamar de superioridade perante os demais poderes peninsulares.

Este mito utilizava como elemento principal a questão do conflito com os estados islâmicos do sul da Península Ibérica, apresentando os cristãos – e mais precisamente os reis de Castela e Leão – como legítimos proprietários das terras ocupadas pelas *taifas*. Até os dias atuais, a história do embate entre cristãos e muçulmanos em terras hispânicas, durante o medievo, é lembrada pelo nome de Reconquista da Península Ibérica. Mesmo hoje, é comum utilizar-se o termo "reconquista" para fazer menção à expansão territorial empreendida pelos reinos cristãos entre os séculos VIII e XV. Uma parcela considerável da historiografia de nossos dias, ai incluídas as obras de vários medievalistas espanhóis, tais como

cristandade. Primera Crónica General. vol II. Cap. 1013p. 692-693. Tradução Livre.

159

²⁴⁷ Conta o arcebispo don Rodrigo como vieram a esta batalha de Hubeda gentes de muitos reinos[...] após isso, houve então a fala do rei don Afonso [VIII] com as gentes ultramontanas, que eram os franceses, e o os de Leão sobre o Ródano, e os outros de além deste rio Ródano, e os de Itália, os da Lombardia, os da Alemanha, e pregou a eles em favor da Igreia de Cristo e da

Sánchez-Albornoz²⁴⁸, José Angel Garcia de Cortázar²⁴⁹ e Emilio Mitre²⁵⁰, ainda imprimem em seus trabalhos esta expressão.

Já que se trata de um mito relativamente conhecido, passamos então a delimitar quais seriam as nuanças que compunham a maior parte dos seus elementos discursivos. Segundo o mesmo, ainda no século VIII, após a primeira invasão da península pelas tropas muçulmanas vindas do Marrocos, um homem chamado Pelayo, supostamente um dos sobreviventes da antiga nobreza visigótica, teria sido o responsável por liderar a primeira empreitada militar bem sucedida de resistência contra os invasores, retomando pequenas porções do seu antigo território.

A *Crónica General*, reforçando o mito, afirma que Pelayo seria membro direto da antiga família real visigoda, sendo supostamente bisneto do rei Recesvinto (653-672). O pai de Pelayo teria sido vítima das conspirações e intrigas que cercavam a nobreza do antigo reino, e teve sua morte supostamente encomendada pelo rei Vítiza (702-710). Em função destes eventos, Pelayo teria se refugiado na Cordilheira Cantábrica, permanecendo no reino das Astúrias até o momento da invasão islâmica. Após a queda do reino visigodo de Toledo, por volta do ano 722 da era cristã, e do estabelecimento do Emirado de Córdoba, Pelayo e um grupo de guerreiros aliados teriam enfrentado as tropas muçulmanas na garganta de um vale, próximo à vila de Covadonga, onde teriam obtido uma importante vitória.

Durante muito tempo, a vitória na Batalha de Covadonga foi tratada como ponto de partida para o início do processo de Reconquista da Península Ibérica. Contudo, os trabalhos de Abílio Barbero e Marcelo Vigil²⁵¹ trouxeram uma diferente perspectiva acerca deste antigo paradigma historiográfico. Ambos os autores procuraram empreender uma análise das orientações ideológicas deste

a í Nauez

²⁴⁸ SÁNCHEZ-ALBORNOZ, C. **Orígenes de la Nación Española. El reino de Asturias**. Instituto de Estudios Asturianos. Oviedo: 1972,1974,1975. 3 vols.

²⁴⁹ GARCIA DE CORTÁZAR, José Ângelo. La época medieval. In: ARTOLA, Miguel (org). Historia de España. Volumen 2:. Madrid. Alianza Editorial. 1999.

²⁵⁰ MITRE, Emilio. **La España Medieval: sociedades, estados, culturas**. Madrid. Ediciones ISTMO. s/d.

²⁵¹ BARBERO, Abílio y VIGIL, Marcelo. La Formación del Feudalismo en la Península Ibérica. Barcelona. Editorial Crítica. 1978, e Idem. Sobre las Orígenes Sociales de la Reconquista. Barcelona. Ariel. 1974.

relato, chegando à conclusão de que a sequência dos eventos narrados constituía, a rigor, uma construção retórica de cunho historiográfico elaborada a partir do século IX, num momento bem posterior à chegada dos Muçulmanos à península.

Naquele momento, o núcleo de poder das Astúrias, que pouco contato mantivera com a população visigótica, passava por um processo de afirmação e consolidação da sua jovem instituição monárquica. Em função disso, Barbero e Vigil demonstram como houve, de forma intencional, uma tentativa de fazer entroncar a origem do reino das Astúrias na história do reino visigodo, criando com isso uma ilusão, para os homens do século IX, de uma suposta continuidade dinástica. Tal vinculação passava por uma apresentação dos monarcas asturianos como descendentes dos antigos reis visigodos, tal como foi o caso de Pelayo. Graças a este mito de continuidade do antigo reino germânico, o reino de Astúrias e os subsequentes domínios que se desenvolveram em seu interior — os quais posteriormente acabaram por se configurar em Estados específicos, tais como Leão e Castela — reproduziram tal mito, apresentando-o como parte de sua própria história. Assim, tanto Castela quanto Leão se apresentavam como legítimos continuadores deste mítico processo de reconquista havia muito iniciado.

Este imaginário da reconquista, que procurava evocar um passado longínquo, chegou ao século XIII com grande força e influência sobre os espíritos de seus contemporâneos. Tanto a monarquia castelhana quanto a leonesa proclamavam-se herdeiras não só da tradição asturiana, mas da cultura cristãvisigótica como um todo. Na *Primera Crónica General*, vemos como esta forma de perceber a realidade se encontrava profundamente enraizada nas maneiras de pensar e de sentir. Segundo ela, no momento da conquista peninsular do século VIII, o poder dos "mouros" que vieram da África era tão grande que "conquistaram toda a terra e a devastaram, e a colocaram sob seu senhorio, e dai em diante foi o reino dos godos e suevos destruído e arrasado por grande tempo"²⁵².

A crônica faz uma menção clara ao ano de 1085, apontando que teria sido a data em que supostamente o reino dos godos teria sido restaurado. A referência a esta data é uma menção direta ao momento da conquista da antiga capital

²⁵² **Primera Crónica General** volume II. Cap. 560. p.322. Tradução livre.

visigótica, Toledo, tomada por Afonso VI no referido ano. O evento é apresentado como se os homens que recuperaram Toledo no século XI fossem os mesmos que a haviam perdido mais de três centúrias antes.

O encadeamento destes fatos parece apontar para a concepção de uma história linear dos reinos de Castela e Leão. Iniciada com o reino visigodo, passaria pela conquista de sua antiga capital no século XI, chegando até a unificação definitiva dos reinos no século XIII, período em que supostamente teria havido uma consolidação da autoridade castelhana no âmbito do território peninsular. Seria o caso de se perceber como tal ideia serviu para impulsionar as subsequentes guerras entre cristãos e muçulmanos naquela região. Para tanto, basta evidenciar que o resgate daquele suposto passado visigótico não remetia apenas a um tempo histórico longínquo para os castelhanos e leoneses do século XIII. O passado que era recuperado através das crônicas régias referia-se a um "tempo de guerras", em que se travavam lutas para preservar o território (quando remetia aos tempos de Afonso IIII), bem como para preservar e/ou expandir a fé de Cristo.

Mais do que tudo, tratava-se de um tempo distante em que os ancestrais dos "espanhóis" do século XIII já lutavam contra seus inimigos de fé, aqueles que eram considerados como conquistadores do antigo reino de Toledo. A luta de reconquista, ainda que fosse uma construção ideológica, serviu como um dos principais fatores que impulsionaram as tropas cristãs hispânicas na guerra contra os reinos islâmicos do sul peninsular. Em pleno século XII, as noções de reconquista passaram a ser associadas à noção de uma cruzada na Península Ibérica, aumentando, assim, a carga simbólica que revestia os conflitos contra as *taifas* muçulmanas.

As crônicas afonsinas, em especial a *Primera Crónica General de España*, recuperam este mito da continuidade visigótica e da legítima retomada dos territórios hispânicos das mãos dos islâmicos. Evidentemente, o os oficiais régios dão significativa atenção a esta questão como o intuito de legitimar não só o processo expansionista perpetrado pelo antecessor de Afonso, mas também buscam embasar as próprias pretensões que o reino de Castela possuía sobre os demais territórios peninsulares que ainda não estavam sobre o seu domínio. Afinal, se os

reis castelhanos são a continuação da monarquia que outrora havia dominado toda a Península Ibérica, nada mais legítimo e justo do que o pleito, pelos descendentes desta "antiga linhagem", da "reafirmação" da hegemonia de poder de seus soberanos sobre todo aquele território.

O argumento que os cronistas utilizam para justificar a empreitada militar era de que a vingança contra a injúria de ter perdido o reino cristão visigodo não caberia apenas aos "espanhóis", mas tratava-se de uma vendeta que envolvia toda a cristandade latina. Relata-se que, para esta batalha, afluíram não só cavaleiros especializados no combate armado, mas também homens de toda sorte, como peões e citadinos – de modo similar a uma romaria – visando obter o perdão dos pecados e a reparação de seus erros perante Deus.

Amigos, todos nos somos espannoles, et entraronnos los moros la tierra por fuerça et conquerieronnosla, et em poco estendieron los cristianos que a essa sazon eran, que non fueron derraygados et echados della; et essos pocos que fincaro de nos em las montannas, tornaron sobre si, et matando ellos de nuestros enemigos et muriendo dellos [...] et pues que aqui sodes, que me ayudedes a tomar uengança et emienda del mal que e tomado yo et la cristandad. ²⁵³

Munidos dos ideais de Reconquista e de Cruzada, os reis de Castela começaram a projetar sobre si, em pleno século XIII, uma aura que procurava lhes conceder uma inigualável proeminência em relação aos demais monarcas cristãos. Eles se representavam como reis cruzados, que vinham empreendendo uma guerra santa por séculos na fronteira ocidental contra os supostos inimigos da fé cristã.

Esta associação da realeza com a guerra de cruzada procurava estabelecer uma íntima relação com os preceitos básicos da função régia que eram a proteção do reino e a propagação da fé cristã²⁵⁴. Ao apresentar a atividade militar de conquista dos territórios muçulmanos como parte do programa de expansão da

Amigos, todos nós somos espanhóis e os mouros entraram em nossa terra por força e a conquistaram, e em pouco [tempo] desbarataram os cristãos que ali estavam e que não foram desenraizados e expulsos de lá; e estes poucos de nós que permaneceram nas montanhas, voltaramse sobre eles [seus algozes] e os mataram, bem como também foram mortos por eles [...] e já que aqui estamos, que ajudem a tomar vingança e emenda do mal que tomou a cristandade. **Primera Crónica General.** Volume II. p.693.c.1013. tradução livre.

²⁵⁴ Conforme já vimos no capítulo 2.

cristandade, o discurso régio procurava reforçar o mito da reconquista, vinculandoo à cruzada contra os supostos "inimigos da fé cristã". Ao veicular estas ideias, abria-se a possibilidade de se criar um elemento de integração que pudesse, enfim, unir as populações dos reinos de Castela e Leão em consonância com um ideal comum. Estas lutas contra os reinos muçulmanos eram apresentadas no relato como momentos em que se produzia uma reparação de um mal perpetrado contra a população cristã hispânica e contra a cristandade como um todo.

Et tiene muy a coraçon el danno et el quebranto que el et la cristandad auien recebido em la batalla [...] porque assi como fuera grand ademas la soberuia et el quebranto et la desonra que el [el rey] ali tomara, que assi touiesse el guisado de tomar grant emenda de los enemigos renegados de la cruç quel a ell esto fizieran et loando a Dios et a su merçed, assi le cumplio. ²⁵⁵

A produção do discurso acerca da monarquia guerreira – essencial à construção da ideologia régia – não supõe uma atitude unilateral ou mesmo uma imposição dos monarcas aos seus súditos. Precisamos lembrar que o poder desses reis não derivava apenas do controle ou da utilização de certos instrumentos de coerção ou de regulação social. Manifestava-se, dialeticamente, uma demanda por determinadas atitudes que partia dos súditos, expectativas nutridas em relação a esse ícone da autoridade que precisavam ser respeitadas.

4.2.5 - O passado como arquétipo para a teoria política afonsina

Vimos, até aqui, a construção de mais um paradigma para a monarquia castelhana do século XIII que tinha na sabedoria (e em toda a extensão desta virtude) a sua principal expressão. Contudo, a afirmação de um rei sábio em Castela não pode nos levar a crer que este era o único paradigma ao qual se dedicava o

cumpriu**Primera Crónica General**. Volume II p.692- 693.c.1013. Tradução livre.

.

E têm muito no coração o dano e a destruição que ele [o rei] e a cristandade receberam em batalha[...] porque assim como foi grande demais a soberba, a destruição e a desonra que [o rei] ali recebeu, que assim tivesse ele cuidado para realizar uma grande reparação dos inimigos renegados da cruz, os quais assim o fizeram, e louvando à Deus e graças o sua mercê assim se

discurso político de então. Os mesmos documentos que exortam o conhecimento e a justiça como características necessárias à realeza, também não deixam de evidenciar outros aspectos da ação régia.

Vimos que o envolvimento em sangrentos conflitos armados constituiu um elemento constante em boa parte da história do reino. Estas marcas são perceptíveis nãos apenas nos tratados políticos e na grande profusão de referências à guerra na legislação, mas também nos modelos idealizados de governante que são apresentados pelas obras históricas para inspirar a ação dos monarcas que sucederiam o rei sábio²⁵⁶. Mais do que uma nova imagem ou requisito, a sabedoria em muitos momentos é mostrada como uma qualidade complementar à liderança dos chefes militares. Vimos, no capítulo anterior, que a memória dos reis guerreiros desempenhou um importante papel na afirmação da legitimidade da realeza castelhana baixo-medieval.

Grande parte destas passagens encontra-se na literatura cronística do período. Individualmente, a sabedoria dos homens (e principalmente dos líderes) é retratada nestas crônicas como um misto de força e talento para a arte de governar e guerrear. Reis míticos da antiguidade greco-romana apresentados no relato são descritos como homens sábios porque capazes tanto de conquistar territórios por meios militares, como de mantê-los, administrá-los e povoá-los, fazendo-os prosperar. Este é o caso da história do mítico rei Espan, que não só conseguiu conquistar a Espanha, como a povoou e fez em suas terras "lauoras marauillosas".

Esta representação dos reis da antiguidade como bons administradores revela mais um paralelo em relação à realidade enfrentada pelas monarquias do século XIII. Não só no reino de Castela de Afonso X, mas em outras regiões da Europa vemos um progressivo movimento pelo qual os príncipes passam a se comportar mais como chefes estadistas do que como líderes guerreiros. Em face de uma conjuntura na qual o soberano se via diante de uma vasta amplitude de terras

tempos de conflito. Segunda Partida. Títulos XXIII e XXIV.

A Segunda Partida dedica dois títulos às guerras e outros aos cavaleiros, peões, guardas, besteiros, lanceiros e outros soldados que não integravam a nobreza, mas eram indispensáveis em

²⁵⁷ **Primera Crónica General de Espana. V**olume 1. cap. 9. p. 11.

para povoar e para administrar, tal como no reino castelhano no início do governo do rei sábio, a figura de um "rei útil" emerge como uma realidade necessária à instituição monárquica²⁵⁸.

Em Castela, este modelo ideal de realeza é percebido como aquele que consegue congregar tanto as condições do sábio, como a boa educação, o gosto pela música, pelas leis e pelas letras, como as funções do soldado, ou seja, o êxito no campo de batalha, o bom manejo das armas, a desenvoltura ao cavalgar, os valores da cavalaria cristã. Ao retratar Júlio César, a crônica enfoca especificamente nestes dois conjuntos de virtudes:

Fue Julio Cesar uno de los meiores caualleros del mundo; nunqua fue omne que mas batallas uenciesse que ell, ni que mas matasse enemigos (...) E pero on todo aquesto nunqua Julio Cesar tantas batallas ouo nin tantos embragos, ni ouo tanto de ueer que dexasse de leer ni de estudiar noche ni dia, et de aprender muy de coraçon, de guisa que tanto apriso en griego et en latin, que fue ffilosopho. Nunqua fue ninguno que mas ayna escriuiesse que ell, ni que mas ayna leyesse. E escriuiendo quatro escriuanos quanto mas escreuir podien, dicto ell uma uez quatro epistolas em uno, em muy frermosos latines, et auondolos a todos quanto escrevir pudieron. E demas sabie bien uersificar, et uersificaua muy fremoso et much ayna.

Difícil não reparar nas semelhanças entre o imperador romano e o príncipe de Castela. A atenção dada ao amor ao estudo – a ponto de transformá-lo em um filósofo – aliada ao apreço que cultivava pela escrita e pela música, nos leva a pensar se o personagem retratado não é Afonso X ao invés do general romano. Mas a descrição deste governante perfeito não se limita às suas qualidades intelectuais.

²⁵⁸ LE GOFF, Jacques. Rei. In: LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (org). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol 2. São Paulo. EDUSC. 2002. p. 407-408.

²⁵⁹ Foi Júlio César um dos maiores cavaleiros do mundo; nunca houve homem que nas batalhas vencesse ele, nem que matasse mais inimigos[...] e mesmo com tudo isso, nunca houve batalhas nem embargos, nem houveram coisas a serem vistas que fizeram com que Júlio César deixasse de ler e de estudar dia e noite, e aprendia com muita vontade, e aprendia tanto em latim como em grego, e foi filósofo. Nunca houve ninguém que com mais vontade escrevesse nem que lia com mais vontade que ele. E escrevendo com quatro notários para que assim pudesse escrever mais, ditou ele uma vez quatro epístolas seguidas em um latim muito primoroso, registrando tudo quanto pudesse escrever. E também sabia rimar e escrevia rimas muito bonitas com muita eficiência. **Primera Crónica General de Espana**. Volume 1. cap. 117. p. 94. Tradução livre.

Júlio César também é mostrado como o um dos melhores cavaleiros de seu tempo, o homem que ganhou mais batalhas do que qualquer outro. Percebemos nesta passagem como a guerra e a sabedoria se unem para construir o governante ideal. A escolha de Júlio César para personificar tal figura não se dá ao acaso. Suas proezas militares e o feito de unificar um império dividido aproximavam-se muito da própria conjuntura pela qual passava o reino castelhano nos tempos do Rei Sábio.

O recurso de valer-se da imagem dos imperadores romanos para apresentar esta realeza multifacetada – e que beirava a perfeição – não se limitou à figura de Júlio César. Outros líderes militares da antiga Roma foram lembrados tanto por suas virtudes intelectuais quanto pela habilidade guerreira.

Vespasiano (69 d. C. – 79 d. C.), imperador que sucedeu Nero, é retratado como bom administrador, pois teria reconstruído diversas cidades assoladas pelas guerras de seus antecessores. A crônica ainda lhe atribui um primeiro incentivo ao trabalho intelectual sob o patrocínio da própria corte imperial.

Muchas cibdades que fueron destroidas por todas las tierras del mundo (...) refizlo las todas muy meior de lo que ant era; ouo muy grand sabor de mantener las artes de los saberes e de las refazer, assi que el fue el primero que puso la camara dell emperador cient marcos por cadanno a cada uno de los maestros que leyen y rectorica em griego et en latin, e otrossi a los gramatigos et a los otros maestros daua les muy grand algo por que mostrassen em Roma de sus artes. ²⁶⁰

Sucessor de Vespasiano, Tito é mostrado como sendo aquele que conseguiu alcançar um perfeito equilíbrio no manejo das armas e das letras.

Era omne de muy grand fuerça, et de tan buena memoria que no auie par. Era muy sotil a marauilla porá aprender de toda arte, quiere de batalla, quier de paz; et muy sabidor de armas et de caualgar; assi que numqua se combatio cauallero com el a que firiesse de lança, que le no matasse o lo no derribasse del cauallo en tierra (...). E era muy letrado em griego et em latin, quier em fablar et mostrar um pleyto em

²⁶⁰ Muita cidades que foram destruídas por todas as terras do mundo[...] reconstruiu todas de forma muito melhor do que eram antes; e houve muita estima em preservar as artes dos saberes e das refazer. Assim, foi ele que colocou primeiro sob a arrecadação do imperador [a quantia de] cem marcos por cada ano a cada um dos mestres de leitura e retórica em grego e em latim, e também o fez aos gramáticos e aos outros mestres lhes dava muita coisa para que mostrassem em Roma as suas artes. **Primera Crónica General de Espana.** volume 1. cap. 185. p. 137. Tradução livre.

qualquier lengua dellas, quier em fazer libros de qual natura sel antoiasse. E otrossi sabie algo en musica, de manera que cantaua alegremientre et com cordura. Em toda manera de caualleria era maestro acabado.²⁶¹

Ainda sob o governo do rei sábio a guerra não deixou de ser concebida como um importante cenário para a valorização das virtudes régias, principalmente das virtudes cristãs. Na documentação cronística, percebemos como grande parte dos mil cento e trinta e cinco capítulos da *Primera Crónica General* são dedicados às narrativas de batalhas ambientadas na antiguidade, no período da dominação romana na Península Ibérica, do reino Visigodo, e na expansão dos reinos de Castela e Leão. Esta lógica guerreira da crônica teve continuidade mesmo quando Sancho IV assumiu a redação final do documento, valorizando as últimas incursões militares feitas em terras andaluzas, descritas com grande riqueza de detalhes. Desta maneira, a guerra não cessava de povoar o cotidiano e o imaginário dos homens da Península Ibérica do século XIII.

Fossem os reis guerreiros, sábios ou mesmo ambos, seus cognomes não obliteravam aquela que era a mais importante das imagens atribuídas à realeza. Tanto o rei da cultura quanto o rei das armas deveria demonstrar certo comportamento esperado. Estas expectativas não eram nutridas apenas pelas camadas mais humildes da população, mas por boa parte da sociedade. Em uma sociedade fortemente marcada pela religião, tal como era a sociedade castelhana do século XIII, era esperado que o governante se mostrasse como o mais virtuoso de toda a comunidade. O rei da comunidade cristã castelhana precisava ser um rei cristão.

²⁶¹ Era homem de força muito grande e também de boa memória que não havia igual. Era muito inclinado à maravilha de aprender todo tipo de arte, quer seja de batalha, que seja de paz, e era muito conhecedor das armas e de equitação, tanto que nunca houve um cavaleiro que tenha lutado com ele que ele não matasse ou tenha derrubado sobre a terra[...] e era muito letrado em grego e em latim, tanto no simples falar quanto na apresentação de pleitos em qualquer língua destas, também conhecia muitos livros de qualquer natureza que houvesse. E ainda, sabia algo de música de maneira que cantava alegremente e com beleza. E em todos os assuntos de cavalaria, era um mestre completo **Primera Crónica General.** Volume I. cap. 186. p. 138. Tradução livre.

4.2.6 – Realeza e aristocracia guerreira

A presença de elementos comuns à cultura dos homens de armas se mostra fartamente presente não apenas nos registros da história do reino, mas em diversas outas obras produzidas no governo de Afonso X. Além da sociedade castelhana do século XIII ter se constituído como uma sociedade marcada pelo combate e pelos conflitos militares, em incontáveis casos o apoio da aristocracia guerreira definiu as principais disputas nas quais se envolveu a monarquia.

A produção do discurso acerca da realeza guerreira não supõe uma atitude unilateral ou mesmo uma imposição dos monarcas aos seus súditos. Precisamos lembrar que o poder desses reis não derivava apenas do controle ou da utilização de certos instrumentos de coerção ou de regulação social. Manifestava-se dialeticamente, mediante uma demanda por determinadas atitudes que partia da própria população, expectativas estas que eram nutridas em relação a esse ícone da autoridade e que precisavam ser respeitadas.

As percepções ou imagens que os indivíduos ou grupos sociais faziam tanto do poder como do seu representante contribuíam para determinar o seu comportamento no contexto em que se expressava a sua autoridade ²⁶². Não só o detentor do poder é constrangido pelas expectativas em relação ao seu comportamento, mas também as demais pessoas submetidas à sua autoridade. Muito daquelas imagens revelavam características do próprio meio social do qual seus promotores eram oriundos. Os governantes de um estado envolvido em constantes lutas povoavam o imaginário típico dos guerreiros. Nada mais cabível para um rei, cuja história do território esteve perenemente mergulhada em disputas armadas, do que ter associado à sua pessoa o código de comportamento daquela parcela da sociedade responsável pelos combates armados, especialmente quando estas normas comportamentais e estes valores se difundiam por boa parte da coletividade de seu reino.

²⁶² STOPPINO, Mario. Poder. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCHI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (org.). **Dicionário de Política**. Brasília. Editora UNB. 2004. vol 2. p.937.

Nas próprias compilações legislativas já era possível perceber que era dever dos soberanos saber manejar as armas. Convinha que fossem conhecedores do modo de viver da cavalaria, para que assim pudessem amparar o seu rebanho e conquistar seus algozes.

Aprender deue el rey otras maneras (...) ca em fecho de Caualleria conuiene que fea fabidor, para poder mejor amparar lo fuio, e conquerirlo de los enemigos. E porende deue faber caualgar bien, e apueftamente, e vfar toda manera de armas, tambien de aquellas que há de veftir para guardar fu cuerpo (...) E de las que fon para lidiar, afi como la lança, e la efpada, ha de fer muy mañoso para ferir com ellas. ²⁶³

As virtudes da cavalaria – a coragem, a força e a cortesia – passam também a fazer parte do repertório de qualidades que se procurava associar aos reis castelhanos. No decorrer do século XIII, as crônicas castelhanas foram largamente utilizadas pela literatura régia para ressaltar os valores que os reis e os guerreiros deveriam possuir. Georges Duby nos mostrou que a ética entre os cavaleiros da Idade Média pedia que os combates entre estes fossem empregados de forma justa e direta²⁶⁴.

Seguindo esta lógica, temos o um momento da crônica quando o rei castelhano, que era fartamente retratado como um guerreiro honrado, nega-se a utilizar qualquer tipo de subterfúgios para vencer suas batalhas, enfrentando seus inimigos abertamente.

Em um dos relatos de suas batalhas, o monarca recusa veementemente um plano de atrair as tropas muçulmanas para uma armadilha. Tal atitude se deu em função de que o estratagema envolveria uma simulação de fuga por parte das tropas cristãs, atitude esta que o governante terminantemente abominava, não admitindo

DUBY, Georges. **Guilherme Marechal, ou o melhor cavaleiro do mundo**. Rio de Janeiro. Graal. 1995. p.119.

170

O rei deve aprender outras técnicas (...) pois para o feito da cavalaria convêm que ele seja bom conhecedor para que, assim, possa melhor amparar aquilo que é seu e conquistar seus inimigos. E sendo assim, deve saber cavalgar bem e de maneira correta, bem como usar todos os tipos de armas, assim como aquelas [armaduras] que deve vestir para guardar o seu corpo (...) e as [armas] que servem para a batalha, a lança e a espada, precisa ser muito habilidoso para ferir come elas. **Segunda Partida**.. título V. lei.XIX. Tradução livre

que nem os inimigos nem os seus aliados pensassem que ele cogitava uma debandada.

Fizzo assi el noble don Alffonsso [VIII] rey de Castiella, et dixo: "si este conseio fuere tenido por bueno et tomado em buena parte, pero trae periglo consigo: ca el pueblo et los otros que lo non ouieren prouado, quando uieren tornar atrás, non judgaran que batalla ymos buscar, ms que fomos de la batalla" [...] Non conuiene de tirarse nin de asconderse de la vista de los enemigos, mas aun que ueyendolo ellos et non nos podiendo embargar nin estoruar nin nos tener danno, que podriemos uenir al logar conuinient a la batalla. ²⁶⁵

Desta forma, a coragem era ressaltada como um atributo imprescindível à figura régia. Governantes continuavam a ser retratados como um homem que não temia ser mortos em batalha. Lançavam-se com ferocidade sobre seus inimigos:

Entonçes, dixo el noble rey de cabo al arçobispo: "arçobispo, aqui mueramos, ca tal muerte conuiene a nos,".[...] Entonces, el noble rey don Alffonso, non demudada por ello la cara ni su loçano gesto, nin demudada la palabra, parosse esforçado et firme, como fuerte varon armado, et como leon sin espanto; ca porá morir o pora uençer firme estaua. ²⁶⁶

Adicionalmente à coragem, destacava-se o empenho e a postura infatigável que estes homens ilustres demonstravam durante o combate. O próprio cronista justifica a prolixidade de suas referências alegando que os reis não paravam de conquistar e batalhar²⁶⁷. Só mesmo grandes adversidades, como a fome e a carestia, dilapidados os mantimentos ao longo de sucessivas e ininterruptas

171

²⁶⁵ Fez assim o nobre rei dom Afonso [VIII] rei de Castela, e disse: "se este conselho fosse considerado bom seria e levado a cabo, mas traz perigo consigo, pois o povo o os demais que não o ouviram, quando virem que recuamos, não irão achar que fomos batalhar, mas sim que fugimos da batalha" [...] não convém que se retirem nem que se escondam da vista dos inimigos, mas sim que eles vejam que nãos podem embargar não podem nos estorvar, nem nos fazer dano, e que poderíamos ir ao lugar conveniente na batalha**Primera Crónica General**. Vol.II. cap.1016. p. 698. Tradução Livre.

²⁶⁶ Então, disse o nobre rei em resposta ao arcebispo: "arcebispo, aqui morreremos si tal morte convêm a nós" [...] então o nobre rei dom Afonso, não alterando suas feições, nem seus graciosos gestos, nem alterando suas palavras, parou de forma rígida e firme, como forte homem armado, e como um leão sem espanto, para morrer ou para vencer firme estava. **Primera Crónica General.** Vol II. cap.1019.p.702. traducão livre.

²⁶⁷ **Primera Crónica Genera***l*.vol II. cap.1023. p.706.

campanhas militares, seriam capazes de refrear o ímpeto de continuar a expandir o território Como chefe militar, viver com armas à mão era o preço da própria existência como rei.

Mesmo no desempenho de suas atribuições régias percebe-se uma lógica belicosa no que tange a aplicabilidade de suas funções. Tal lógica se expressa ao observarmos quais eram as noções de justiça e de paz que Castela do período de "Reconquista" definia nesta documentação. Em episódio retratado na crônica, o rei castelhano realiza a justiça executando sumariamente os criminosos que encontra em seu caminho. De igual maneira, o soberano resolve contendas menores e aplica a justiça também com base na força das armas, sem hesitar em derramar sangue

Desque el rey don Fernando [...] salio de Burgos et començo a andar por la tierra fazendo muy grant jutiçia et castigando su tierra et perdonandola bien, ca era muy mester. Et el rey fazendo esto, fallo y muchos querellosos, et endereçoilos bien ante ende saliese, et mato y muchos malfechores.²⁶⁸.

A paz, por conseguinte, era alcançada uma vez que as terras do reino encontravam-se livres do medo que a insegurança transmitia. Insegurança suscitada tanto pelos contestadores da autoridade central como pelos inimigos da fé cristã. Os governantes castelhanos e leoneses são mostrados dedicando boa parte de suas vidas aos campos militares e aos cercos de cidades inimigas. As qualidades atribuídas à estes homens estão em consonância com os valores da cavalaria expostos acima, com o diferencial que, na figura régia, tais virtudes mostram-se mais fortes e mais marcantes.

A força destes reis é constantemente mostrada através de grandes atos de violência e destruição contra seus adversários. A destruição das cidades que não se submetiam a sua autoridade era tanta que "não lhes sobrava coisa alguma de pé por detrás de suas portas"²⁶⁹.

Mais do que em qualquer outro lugar, a península seria o principal espaço dentro do qual o próprio monarca se beneficiaria de seu renome. Assim como os

Primera Crónica General. vol. II. cap. 1061. p.742.

²⁶⁸ **Primera Crónica Genera**. vol. II. cap. 1061. p.742.

cristãos o conheciam, seus adversários também escutavam os feitos de suas conquistas e temiam a força de seu exército. Em algumas passagens de suas crônicas, vemos que a mera visão do rei nos campos de batalha provoca pânico e fuga entre os exércitos inimigos. "Et outro dia de grant mannana el rey don Fernando amanescio com ellos, et los morros quando vieron que era y el rey, touieronse por perdidos et salieron luego a el con pleytesia".²⁷⁰

O que está em jogo aqui não é uma discussão sobre a veracidade de tais fatos, mas a ressonância que nos permite entrever: a figura do rei era familiar a ambos as facções em combate. A perspectiva de combater um exército que havia conquistado tantas vitórias, de certo potencializava a imagem do rei combatente entre os guerreiros muçulmanos.

O discurso político do século XIII não se resumia apenas a enaltecer os atos de violência. Como exemplo de combatente armado, o monarca deveria cultivar, na mesma medida, o exercício de outras qualidades necessárias tanto ao *ordo* militar quanto aos governantes. Afonso X, em suas *Siete Partidas*, relembrava que os reis devem possuir quatro virtudes para governar o mundo temporal:

Cordura es la primera de las quatro virtudes que há el rey muchó menester, para biuir em efte mundo bien derechaente. Ca efta faze ver las cofas, e judgarlas ciertamente (...) la fegunda virtud es Temperança, ca efta es cosa que faze al hombre biuir derechamente, nin cambiando nin ufando las cosas mas do que lo cumple fu natura. La tercera es Fortaleza de coraçon. Ca efta faze el ome amar el bien, e fegirlo, e aborrefer el mal, puñando fempre em lo desfazer. La quarta virtud es Jufticia, e es madre de todo el bien, e en ella caben todas las otras, ayuntando los coraçones de los omes, faze que fean afsi como uma cola, para biuir derechamente, fegund mandamiento de Dios, departiendo e dando a cada vno fu derecho 271.

E outro dia de grande manhã, o rei Don Fernando amanheceu com eles, e os mouros quando viram que estaba ali o rei, momaram-se por perdidos e sairam logo e se renderam. **Primera Crónica General.** vol. II.c.1063. p.743. Tradução Livre.

²⁷¹ Prudência é a primeira das quatro virtudes que o rei deve muito cultivar para viver neste mundo de forma apropriada. Pois ela faz ver as coisas e os permite julgar corretamente [...] a segunda virtude é a temperança, pois esta é a coisa que permite os homens viver apropriadamente, sem mudar ou usar as coisas mais do que são necessárias. A terceira é a força do coração. Pois esta faz o homem amar o bem e segui-lo, e lutar contra o mal, procurando sempre o desfazer. A quarta virtude é a justiça, e é a mãe de todo o be, e nela cabem todas as outras [virtudes], unindo os corações dos homens, fazendo com que sejam unidos em uníssono, para viver corretamente segundo a vontade de Deus, repartindo e concedendo a cada um [aquilo que é] seu por direito. **Segunda Partida T**ítulo V. lei VIII. Tradução livre.

Voltemo-nos por um instante para a temperança ou sobriedade de julgamento. Nem o rei ou mesmo os guerreiros podiam se entregar à violência desregradamente, pois como já vimos este comportamento não era adequado aos seguidores de Cristo. A história dos antigos reis de Castela, anteriores ao tempo de Fernando III, é utilizada como exemplos de soberanos que souberam pôr as armas de lado e usar a diplomacia. Em um destes momentos, destaca-se o episódio em que o rei Sancho III, na iminência de guerrear com seu irmão o rei Fernando II de Leão propõe um acordo que pudesse selar a paz entre ambos e poupar-lhes um embate direto²⁷².

A honestidade e o cumprimento da palavra dada são atributos igualmente retratados nas narrativas de vida de Fernando III. Valores igualmente próprios da cavalaria²⁷³, a palavra do rei é mantida mesmo quando este faz alguma concessão ao seu inimigo.

Na medida em que estes reis guerreiros eram apresentados como modelos de bons governantes, havia no mesmo sentido histórias de reis que poderiam servir como exemplos de governantes ruins. Estes "maus exemplos" guardavam os vícios e fraquezas que os homens de armas procuravam afastar de si, como covardia perante o combate ou a cobiça dos tesouros pilhados ou ganhos.

Geralmente, os governantes islâmicos são retratados de forma inversamente proporcional aos monarcas da cristandade. Uma vez que os defensores da cruz de Cristo são mostrados como homens valorosos e honrados, seus algozes, por outro lado, aparecem como covardes e traidores da pior espécie.

Um clima de constante desconfiança é apresentado como um elemento comum aos diversos estados islâmicos da península. No relato das crônicas é possível observar como as próprias alianças entre os soberanos muçulmanos eram desrespeitadas e como estes próprios não confiavam uns nos outros.

Mas a infidelidade não é o defeito mais grave ressaltado pelas crônicas castelhanas. Naquela sociedade guerreira não havia desonra maior do que a covardia em situações de combate e o abandono dos companheiros de armas em plena batalha. Não há dúvidas de que os momentos mais emblemáticos da

²⁷³ DUBY. Op.cit. p.118.

²⁷² **Primera Crónica General**. Vol.II.cap.986. p.666.

figuração negativa dos reis muçulmanos são quando estes se colocam em fuga para salvar suas próprias vidas.

Entregando-se ao medo, os cronistas mostravam seus opositores marcados pelo avesso da honra cavaleiresca. No momento em que a cristandade hispânica começava a dar os seus primeiros passos rumo à afirmação de sua soberania sobre o território, os cronistas do reino utilizavam uma estratégia contundente. Seus objetivos eram claros: desacreditar o grupo adversário, cujo exército durante tanto tempo ameaçou os reinos cristãos do norte peninsular.

No tocante à cobiça, encaixavam-se neste quadro, de maneira um tanto constante, os soberanos cristãos que guardavam rivalidades históricas com os reis de Castela, tal como os monarcas de Navarra. Um deles, Sancho, conhecido como "o Bravo", foi taxado de "valente das mãos e covarde da vontade" ²⁷⁴.

Grande parte destas adjetivações se deve às alianças que os soberanos de Navarra, em especial aquele rei citado, possuíam com os governantes dos reinos islâmicos de *taifas*. Algumas destas alianças poderiam se mostrar extremamente lucrativas e proveitosas tanto em termos materiais quanto em termos estratégicos. Tais uniões também foram efetuadas pelos monarcas de Castela em inúmeras ocasiões, dentre as quais destacamos a aliança que o rei Fernando III possuía com o rei *taifa* de Baeza (Mohamed el Bayasí).

Ao retratar o rei de Navarra, este tipo de aliança é abordado como um grave pecado, com o intuito claro de desmoralizar não só o governante, mas todo o reino rival. A mensagem era clara: a aliança com aqueles que eram considerados inimigos da fé poderia fazer com que os monarcas ficassem carregados de bens, mas desprovidos de suas possessões e de sua honra²⁷⁵.

A cobiça, tanto dos reis quanto dos homens, mostra-se como uma outra fraqueza presente especialmente após as batalhas. Neste momento, muitos homens, como aves de rapina, se lançam sobre os corpos dos seus inimigos vencidos buscando despojar-lhes de seus bens mais preciosos. A busca por estas riquezas

²⁷⁴ **Primera Crónica General**.. Vol.II.cap.1005.p.684.

²⁷⁵ Ibid

fazia parte das demandas daqueles homens que prestavam o "serviço militar" constituindo em alguns casos a parte essencial de sua renda – e seriam poucos os que não laçavam mão de tal prática. É possível destacar as inúmeras tentativas da Igreja para afastar um pensamento tão mundano da cavalaria que lutava pelos desígnios de Deus. Na *Primera Crónica General*, o arcebispo de Toledo ameaçou de excomunhão a todos que se rendessem a tais modalidades de enriquecimento. Não obstante, apenas os guerreiros mais ricos e abastados (ou os *mayores omnes*) ficaram isentos de tal ato, guardando assim sua honra e sua nobreza, para "non se abaxar a tales cosas".

Et tantas cosas de los alaraues yazíen em el campo, que aduir podien los omnes tomar la metade; et quien robar quiso, muchas cosas fallo y que tomasse e leuasse, conuiene a saber: oro et plata, vestiduras preçiadas et ropas de casa, ropa de seda muchas e nobles, et mucho otros affeytos, et todas estas cosas por la mayor parte ouieron los peones et los caualeros de Aragon, ca los mayores omnes que auien ell amor de la fe et guardauan la onrra de la ley et se querien dar por libres et non se abaxar a tales cosas, et guardaran sus noblezas, desdennando todas estas cosas [...] porque el arçobispo de Toledo deuedara et descomulgara el dia dantes a todos aquellos que em la dexassen de matar et crebantar los enemigos, et se metiessen a tomar ninguna cosa dell campo, fasta que toda la batalla fuesse librada.

De maneira análoga, o rei de Castela constituía-se mais uma vez como um exemplo alheio a tais fraquezas, principalmente a da cobiça, sem nunca dar vazão aos vícios da carne. Conforme apontava o costume, o soberano dividia igualmente o butim de guerra com todos os soldados, nunca separando qualquer parte mais valiosa para si mesmo.

²⁷⁶ CARDINI. Op. cit; 1989. p.68.

E tantas coisas dos árabes jazia no campo que hos homens podiam pegar a metade delas, e quem quis roubar, muitas coisas haviam para tomar e levar, convêm saber: ouro e prata, vestidos preciosos e roupas de casa, muitas roupas de seda nobre e muitos outros artigos, e a maior parte de todas as coisas pegaram os peões e os cavaleiros de Aragão, mas os maiores homens que haviam amor pela fé, guardaram a honra da lei [de Cristo] e se queriam dar por livres e não se rebaixar a tais coisas, e mantiveram sua nobreza, desdenhando de todas estas coisas [...] por que o arcebispo de Toledo deserdara e excomungara no dia anterior todos aqueles que deixassem de matar e de destruir os inimigos, e se colocassem a tomar coisas do campo até que toda a batalha fosse encerrada. **Primera Crónica General**. Vol.II.cap.1020.p.704. Tradução Livre.

Cabe agora empreender uma breve reflexão acerca dos objetivos almejados pela documentação oficial do século XIII (ou pelos mandantes de sua execução) ao apresentar desta maneira estes personagens históricos. Tanto empenho, por parte dos cronistas, em ressaltar as qualidades de seus regentes decorre, antes de mais, da própria conjuntura política interna do reino. Conforme vimos nos capítulos anteriores, o poder central viu-se diante de duas revoltas nobiliárquicas apenas durante o governo de Afonso X. Tais revoltas expuseram o grau de desgaste existente na relação entre o governante e seus vassalos diretos, situação esta que levou a monarquia a desenvolver múltiplos instrumentos retóricos que tentassem resgatar a cadeia hierárquica onde os condes e duques deveriam estar submetidos à vontade do seu rei através dos laços de subordinação pessoal.

As representações que ressaltam os aspectos guerreiros da monarquia desempenham neste sentido um importante papel. Ao valorizar um tipo específico de virtude e comportamento atribuía-se ao soberano uma singular notoriedade, fazendo com que ele se destacasse perante os demais senhores locais. Com isso, o exercício do seu poder estaria respaldado por toda uma tradição de lutas religiosas empreendidas desde antigos tempos, por todos os homens que detinham a dignidade régia.

Fundamentada em símbolos próprios da cultura local, esta faceta da realeza apresentava uma série de pontos recorrentes para a construção de imagens dos atores políticos: seus reis possuíam um temperamento marcante, tinham a seu favor toda uma conjuntura histórica e tomavam parte (ou criavam) acontecimentos importantes²⁷⁸.

A estratégia do discurso não passava apenas pela enumeração dos predicados dos seus atores políticos. Sua importância para esta pesquisa é mais profunda do que o significado das palavras que o qualificavam. Estava na forma como os homens, em especial o rei, era apresentado. Ao associá-lo ao mundo dos guerreiros e das suas virtudes, percebemos que a instituição régia não concebia uma separação estrita entre o seu representante máximo, o rei, e o segmento aristocrático ao qual era incumbida a função de proteger a sociedade. Tanto o governante como

²⁷⁸ Características estas destacadas por Patrick Charaudeau. In: id. Op. cit. p. 85.

os homens que muitas vezes desafiaram a sua autoridade ao longo do século XIII partilhavam dos mesmos valores e viam-se como membros da mesma classe.

No caso do rei Afonso X e os nobres de seu reino, o antagonismo que muitas vezes levou a realeza e a elite senhorial a lutar uma contra a outra não pode ser compreendido como um fator completamente anômalo a esta dinâmica. Ellen Wood nos mostrou que o conflito entre os membros de uma mesma classe são passiveis de ocorrer no mundo medieval, especialmente quando estes grupos lutam pela hegemonia de um sob o outro.

CONCLUSÃO:

A forma como a historiografia pensa a relação entre a realeza e a aristocracia senhorial durante a Idade Média permanece, nos dias de hoje, fortemente influenciada por uma visão dicotômica que coloca estes dois grupos em campos de interesses opostos. Vimos que não é raro entre os especialistas assumir que o segmento aristocrático, em muitos casos, mostra-se como um poder concorrente, que pouco a pouco depreda o edifício da autoridade régia em proveito próprio, sem nada retribuir em troca. Desta visão decorre outra, a que mostra a nobreza medieval como sendo um parasita ou um "corpo estranho" que impede a monarquia de atingir a sua plenitude e afirmar o seu poder de maneira hegemônica sobre todo o território dos reinos. Nesta lógica, a pouca influência que os soberanos medievais possuíam sobre alguns dos seus territórios seria um reflexo da ação senhorial. Os reis governariam "a pesar" dos grandes poderes e riquezas acumulados por condes e duques.

Um exemplo claro desta dilapidação do poder pelas forças aristocráticas foi o do soberano Afonso X de Castela e Leão. Afonso foi um monarca que durante todo o percurso de seu reinado esteve envolvido em inúmeros episódios de tensão com as grandes famílias detentoras de terras que existiam naquele reino. O conflito se estabeleceu justamente nos momentos em que o monarca tenta viabilizar planos que possam aumentar a abrangência de seu poder, tanto dentro quanto fora de suas fronteiras territoriais.

Logo nos primeiros anos de seu reinado, o rei que foi chamado de sábio não só por seu apreço pelas artes e pelo conhecimento, mas também pelo grande incentivo que ele próprio concedeu a diversos campos do saber, teve que lidar com a tarefa de administrar um Estado que acabara de sair de um amplo processo de expansão territorial e cujas fronteiras haviam se distendido consideravelmente. Para equacionar esta situação, um dos primeiros projetos concebidos por Afonso X foi o desenvolvimento de um conjunto de códigos legislativos que pudesse ser aplicado a todo o território. Surgiam em cena neste momento o *Fuero Real* e o *Especulo*, obras que marcaram uma nova postura adotada pelo poder régio. A partir deste momento,

o soberano tentava se estabelecer não só como elemento de defesa e proteção para o reino, mas também como uma figura legisladora, que ao invés de apenas proteger as leis que regiam os homens, passava também a criá-las.

As ambições afonsinas foram infladas por uma oportunidade que lhe surge logo em princípios do seu governo. Poucos anos após assumir o trono, o rei sábio se vê diante da possibilidade de pleitear a coroa do Sacro Império Romano Germânico. Esse episódio só aumentam os esforços que a instituição monárquica desempenhava no sentido de desenvolver mecanismos que tanto pudessem alçar o poder real a um patamar mais elevado, como também fossem capazes de manter a coesão de seus domínios. É nesta busca por poder que o projeto das *Siete Partidas* é concebido, expandindo o texto das obras legislativas criadas pouco antes.

A empreitada imperial também levou o monarca a buscar um fortalecimento dos laços de união e identidade de um reino recentemente fundido a partir de diversos outros Estados. A Castela de Afonso X compreendia além do território de mesmo nome, os antigos reinos de Leão, Astúrias, bem como as taifas muçulmanas que existiam no sul da península desde o século VIII. A estratégia encontrada pelo monarca para unir uma população tão heterogênea, foi a criação de um mito unificador que apresentava o reino, seus habitantes e seus reis como descendentes dos antigos povos que dominaram a Península Ibérica antes da chegada dos povos islâmicos. A veiculação de tais ideias só foi possível graças à composição de uma Estoria de España, que habilidosamente costura esta ficção de uma continuidade dinástica com outros elementos comum ao universo metal dos homens do século XIII.

O esforço empreendido pela realeza castelhana no sentido de tentar aumentar sua influência em diversos aspectos da sociedade através do direito e da história acaba por esbarrar nos interesses das elites agrárias. As ações perpetradas pela autoridade central foram respondidas com revoltas e sublevações coletivas protagonizadas por boa parte do estamento nobiliárquico. Entre as reivindicações exigidas por estes, estavam o abandono das empreitadas jurídicas e dos planos imperiais. Mais uma vez, a aristocracia é mostrada pela historiografia minando os

planos da realeza até conseguir o resultado almejado: a capitulação dos projetos unificadores e a manutenção do direito local, que a beneficiava diretamente.

Este ponto de vista apenas reforça a noção de que a realeza e a aristocracia durante o medievo seriam então forças antagônicas. Para nos livrarmos deste velho preconceito, nos utilizamos das contribuições que Ellen Wood trouxe com a proposta da história social do pensamento político. Graças a ela, foi possível observar que as tensões e lutas pelo poder em uma sociedade não se desenvolvem somente entre classes sociais antagônicas – como seria o caso dos camponeses e dos senhores de terras – mas também poderiam ocorrer opondo membros pertencentes a uma mesma classe. A historiadora britânica nos relembrou que mesmo as classes sociais não se constituíam como blocos monolíticos, sendo permeadas por diversos grupos e que cada um destes grupos possuía interesses e projetos políticos próprios.

Embora tanto o rei quanto a elite fundiária castelhana pertencessem à mesma categoria aristocrática, uma vez que todos eram sustentados graças à exploração dos camponeses que residiam em seus respectivos senhorios, os projetos políticos de cada um destes grupos se distanciavam. Aos lordes, interessava que cada região do reino mantivesse a autonomia jurídica, pois assim, seria possível fazer valer suas próprias leis nos domínios que ocupavam e exploravam diretamente. Ao rei, interessava ganhar influência sobre todo o território de seu reino, minando gradativamente a grande quantidade de poder que as autoridades locais possuíam, transferindo-a para sua própria esfera de influência.

A teoria política contida nos diversos documentos elaborados pelo poder central durante este período utilizou uma série de elementos discursivos que pudemos ver ao longo da tese. Entre eles estavam o mito da sacralidade régia e seus desdobramentos, as imagens da realeza — desde a realeza guerreira até a figura do rei sábio — e os mitos históricos de continuidade entre o reino visigodo e o reino de Castela e Leão. O surgimento e o investimento da monarquia em cada um daqueles aspectos de sua teoria política encontravam-se diretamente relacionado com os diversos momentos históricos pelo qual passava o reino. Enquanto que a figura de um rei sábio e erudito, cuja missão na terra seria manter o seu povo em paz e em

justiça através da lei, encontrava íntima relação com o início do reinado, onde a compilação de novos códigos legislativos estava ganhado força. A imagem de um rei guerreiro e descendente de uma antiga linhagem, que desde tempos imemoriais lutava para reunificar a península sob um único poder, estava diretamente relacionada a um momento em que as forças centrífugas ameaçavam a unidade do reino, bem como sucessivas guerras eram travadas contra os antigos adversários muçulmanos.

A construção de uma imagem da realeza através da teoria política não se resumia a uma atitude unilateral. Ela dependia da existência de outras atitudes que partiam dos demais sujeitos envolvidos nas relações de dominação, englobando principalmente, as próprias expectativas que os indivíduos ou grupos sociais faziam do poder ou do seu representante. As aspirações destes indivíduos em relação a seu líder mostravam-se como fator primordial para determinar o comportamento e a forma como a autoridade política se apresenta perante seu "público". Através destas representações mentais, a ideologia buscava apoiar a ação do governante, concedendo à autoridade régia uma credibilidade que ela necessitava possuir, mas que não detinha por natureza.

Mais do que um simples reflexo da dinâmica social de um período histórico determinado, as imagens da realeza também nos mostraram o estado em que se encontravam as relações entre o governante e os demais membros daquela aristocracia. Se o rei lançou mão de um amplo conjunto de referências que remetia às noções de uma realeza sagrada e da superioridade do poder monárquico frente aos demais poderes temporais, ele o fez dentro de um contexto em que os laços interpessoais que ligavam o governante à elite fundiária enconravam-se profundamente distendidos e enfraquecidos. Desta maneira, compreendemos que a teoria política foi utilizada como um dentre diversos instrumentos que tinha por objetivo recuperar a autoridade que o soberano detinha sobre seus vassalos. Também são expressões desta realidade as noções de "senhorio régio" e "vassalidade natural", que complementam a noção de um poder régio que se origina na divindade e se projeta sobre os demais membros da sociedade.

Dessa maneira, percebemos que a monarquia castelhana do século XIII estava longe de se constituir como uma forma de governo pessoal. Muito pelo contrário, ela representava uma série de interesses coletivos, dentre os quais também estavam contidos os da própria nobreza feudal. O próprio poder régio, por mais que se concebesse como hegemônico, não conseguiu desvincular-se da lógica das relações feudo-vassálicas. Nem mesmo a figura pessoal do rei compreendia-se fora do estamento social responsável pelo combate armado. Muito pelo contrário, o monarca partilhava das mesmas referências ideológicas e dos mesmos valores que os homens de armas.

O fato de que tanto o rei quanto seus nobres compreendiam-se dentro de uma mesmo estamento social não fez com que toda aquela classe se comportasse como um bloco monolítico. Em ocasiões pontuais, os senhores de terras figuraram tanto como aliados quanto como opositores da realeza, de acordo com seus interesses mais diretos. Contudo, era inviável para a monarquia medieval conceber um governo sem a participação da nobreza terratenente. A instituição régia não representava um projeto político distinto daquele da aristocracia, ela era o próprio projeto político dos poderoso, cuja realização não consistia em outra coisa senão garantir a exploração dos camponeses e a manutenção das regalias do grupo dominante.

Ainda que toda uma conjuntura adversa tenha se materializado na dinâmica das forças políticas em Castela e Leão, durante o reinado de Afonso X, os poderes locais e centrais continuavam a ser partes integrantes de um mesmo sistema no qual era necessário à cada um negociar constantemente sua posição dentro do conjunto de forças. Eram justamente estas negociações que implicavam tensões e disputas, sem que um lado quisesse necessariamente sobrepujar por completo o outro. Qualquer perspectiva que aponte no sentido da existência de uma nobreza parasitária e depredadora do poder central estão incorrendo em grave equívoco, pois a posição que a aristocracia fundiária possuía na sociedade medieval castelhana do século XIII era sustentada pelas mesmas estruturas que a realeza. Não obstante os embates, a monarquia precisava da nobreza para se sustentar e a nobreza, por sua vez, necessitava do regime monárquico para dar lógica a seu papel

social. Monarquia e aristocracia se encontravam naquele momento em uma relação de interdependência, na qual uma não poderia eliminar a outra sem abrir mão da própria posição. Neste campo, os conflitos se desenrolavam sem ameaçar a reprodução do sistema de privilégios e dominação social. Apesar de suas escaramuças, tanto o rei quanto os nobres encontravam-se no topo de uma cadeia hierárquica onde os verdadeiros dominados eram a grande massa de camponeses e servos que labutavam para sustentar a coroa e seus cavaleiros.

BIBLIOGRAFIA:

1) PRINCIPAIS FONTES DE INVESTIGAÇÃO:

- DIAS DE MONTALVO, Alonso (Ed). **El Fuero Real de Espana**. Madrid: Real Compañia de Impresores y Libreros del Reyno. 1791. Disponível em http://books.google.com/. Consultado em fevereiro de 20012 e doravante citado como *Fuero Real*, seguido pelo número do livro, o número do título e pelo número da lei em algarismos romanos.
- IGLESIAS FEREIRÓS, Aquilino (ed.). Fuero real y Espéculo. In: Anuario de historia de derecho español.nº 52, 1982. p.180-84. DIEZ, Gonzalo Martines. Leyes de Alfonso X, vol. 1: Espéculo. Avila: Fundación Sánchez Albornoz, 1985. p. 31-39.
- LOPEZ, Gregorio (ed.). Las Siete Partidas del Sábio Rey don Alfonso.

 Barcelona: Consejo Real de las Indias de S.M. 1843. Disponível em http://bib.us.es/guiaspormaterias/ayuda_invest/derecho/pixelegis.htm.

 Consultado em abril de 2012.
- MENÉNDEZ PIDAL, Ramón (ed.); SOLALINDE, Antonio G.; CORTÉS, Manuel Muñoz e PÉREZ, José Gómez (col.) .**Primera Crónica General de España que mandó componer Alonso el Sabio e se continuaba bajo Sancho IV en 1289**. Madrid: Seminario Menéndez Pidal & Gredos. 2 vols .1955.

2) DEMAIS FONTES CITADAS:

- AQUINO, Tomás de. Escritos políticos: Questões sobre a Suma Teológica e Do governo dos príncipes ao rei de Chipre. Tradução de Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis: Vozes, 1995. p.65.
- BREA, Luis Charlo (ed.), Chronica latina regum Castellae, IN: **Chronica hispana** saeculi XIII, Corpus Christianorum. Continuatio Mediaevalis, LXXIII, Turnout: Brepols, 1997, p. 7-118.
- ESTEVES PEREIRA, Francisco Maria (ed). **Livro da Montaria de D. JOÃO I.**Coimbra: Imprensa da Universidade, 1918.
- FERNÁNDEZ VALVERDE, Juan (ed.). Rodrigo Jiménez De Rada, Historia de los hechos de España. Madrid: Alianza Editorial, 1989.
- GONZALEZ JIMÉNEZ, Manuel (ed.). **Crónica de Alfonso X**. Murcia: Academia de Alfonso X, 1999.
- REY, Emma Falque (ed.), Lucas Tudensis, Chronicon mundi, Corpus Christianorum. Continuatio Mediaevalis LXXIV, Turnhout: Brepols, 2003.
- WALSH, John K (ed). **El libro de los doze sabios o Tractado de la nobleza y lealtad** Real Academia Española de la Lengua (Anejos del Boletín de la Real Academia Española, XXIX). Madrid. 1975

3) BIBLIOGRAFIA DE APOIO:

- ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**. São Paulo: Brasiliense. 2000.
- AGUADO BLEYE, Pedro. **Manual de Historia de Espana**. Madrid. Espasa-Clape. Tomo I. 1975.
- ÁLVAREZ BORGE, Ignacio. La plena Edad Media. Siglos XII-XIII. Madri: Editorial Sintesis, 2010.
- BASTOS, Mário Jorge da Motta. **Religião e Hegemonia Aristocrática na Península Ibérica (séculos IV VIII).** Tese de doutoramento defendida na Área de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. 2002
- BALLESTEROS BARETTA, Antonio. **Alfonso X el sábio**. Salvat: Madrid-Barcelona, 1984.
- BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
- BARBERO, Abílio y VIGIL, Marcelo. La Formación del Feudalismo en la Península Ibérica. Barcelona. Editorial Crítica. 1978, e Idem. Sobre las Orígenes Sociales de la Reconquista. Barcelona. Ariel.1974.
- BLOCH, Marc. A Sociedade Feudal. Lisboa, Edições 70: 1998.
- BLOCH, Marc. Os Reis Taumaturgos. São Paulo. Companhia das Letras. 2005.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

- BOBBIO, Norberto; MATTEUCHI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (org.). **Dicionário de Política**. Brasília. Editora UNB. 2004. Vol.2.
- BOURDÉ, Guy & MARTIN, Hervé. **As Escolas Históricas**. Lisboa. Publicações Europa-América. s/d.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2007.
- BOUZA, Fernando. Imagen y propaganda: capítulos de historia cultural del reinado de Felipe II. Madrid: Akal, 1998.
- BURNS, Robert I (ed.). **Emperor of Culture: Alfonso X he Learned of Castile** and his Thirtheenth-Century Renaissance. Pensilvânia: University of Pennsylvania Press, 1990.
- CARDINI, Franco. O guerreiro e o cavaleiro. In: LE GOFF, Jacques (org.). *O* **Homem Medieval**. Lisboa. Editorial Presença. 1989.
- CARDINI, Franco. Guerra e Cruzada. In: LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (org). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Volume II. São Paulo. EDUSC. 2002. p.473-488
- CARDOSO, Ciro Flamarion. **Um Historiador Fala de Teoria e Metodologia**. São Paulo: EDUSC. 2005.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. **Narrativa, Sentido, História**. Campinas. Papirus. 1999.
- CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (org). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro. Editora Campus. 1997.
- CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (org). **Novos Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia.** Rio de Janeiro. Editora Campus. 2012.

- CARDOSO, Ciro Flamarion. **O trabalho compulsório na antiguidade**. Rio de Janeiro: Graal, 2001.
- CHARAUDEAU, Patrick. Discurso Político. São Paulo, Editora Contexto: 2006.
- DUBY, Georges. **A História Continua**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor/Editora UFRJ: 1994.
- DUBY, Georges. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa, Editorial Presença: 1982.
- DUBY, Georges. Guilherme Marechal, ou o melhor cavaleiro do mundo. Rio de Janeiro. Graal. 1995.
- EAGLETON, Terry. Ideologia. São Paulo. Editora UNESP. 1997.
- ESTEPA, Carlos. Alfonso X em la Europa de siglo XIII. In: **Alfonso X:** aportaciones de um rey castelhano a la construción de Europa. Murcia:1997.
- FERNÁDEZ, Mônica Farias. Si Tomas los Dones que te da la Sabiduría del Rey

 a imagem de rei sábio de Afonso X (Castela 1252 1284). Tese de
 doutorado defendida na Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2001.
- FERNANDEZ ORDÓÑES, Inés. De la historiografía fernandina a la alfonsí. In: **Alcanate: Revista de estudios Alfonsíe**s. nº 3 (2002-2003).
- FLORI, Jean. Cavalaria. In: LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (org).

 Dicionário Temático do Ocidente Medieval. Volume 1. São Paulo:
 EDUSC, 2002. p. 185-199.
- FRANCO JÚNIOR, Hilário. .**A Eva Barbada: ensaios de mitologia medieval**. São Paulo: EdUSP, 1996
- FRAZER, James George. **The Golden Bough, a study in magic and religion**. Londres. 1890-1915. 12 vol.

- FRÓES, Vânia Leite. **Era no tempo do rei**. Tese apresentada ao concurso de Professor Titular de História Medieval da Universidade Federal Fluminense. Niterói. 1995.
- FOURQUIN, Guy. Senhorio e feudalidade na Idade Média. Lisboa: Edições 70
- GANSHOF. François Louis. **O que é feudalismo?**Lisboa: Publicações Europa-América, 1959
- GARCIA DE CORTÁZAR, José Angel. La época medieval. In: ARTOLA, Miguel (org). Historia de España. Volumen 2:. Madrid. Alianza Editorial. 1999.
- GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel. Alfonso X, el sábio. Madri: Ariel, 2004.
- GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel . Fenando III el sancto: el rey que marcó el destino de Espanha. Sevilha. Fundación José Manuel Lara. 2006.
- GUENÉ. Bernard. O Ocidente Nos Séculos XIV e XV, os Estados. São Paulo. EDUSP. 1981.
- GUERRAU, Alain. Feudalismo: um horizonte teórico. Lisboa: Edições 70, 1990.
- HOBBES, Thomas. O Leviatã. São Paulo: Martins Editora, 1991
- HOURANI. Albert. **Uma História dos povos árabes**. São Paulo: Companhia das Letras. 2010
- JULLIARD, Jacques Ingerflom. História e política. IN: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre (org). **História: novas abordagens**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.
- KANTOROWICZ. Ernst H. Os Dois Corpos do Rei. Um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo. Companhia das Letras. 1998.

- KLEINE, Marina. El rey que es fermosura de Espanna: a imagem do poder real na obra de Afonso X, o sábio (1221-1284). Dissertação de Mestrado defendida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005.
- LE GOFF, Jacques. **O apogeu da cidade medieval**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.
- LE GOFF, Jacques (org.).in : **O Homem Medieval**. Lisboa. Editorial Presença. 1989.
- LE GOFF, Jacques. São Luis. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- LE GOFF, Jacques. A política será ainda a ossatura da história?. In: O maravilhoso e o quotidiano no ocidente medieval. Lisboa: Edições 70, 1984.
- LE GOFF, Jacques. Na Idade Média: tempo da Igreja e tempo do mercador. In: **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa, Editorial Estampa: 1979.
- LE GOFF, Jacques . Aspects religieux et sacrés de la monarchie française du X^e au XIII^e siècle. IN: BOUREAU, A. e INGERFLOM, C. S. **La Royauté Sacré dans le Monde Chrétien**. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1992.
- LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (org). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: EDUSC, 2002. 2 volumes.
- LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre (org). **História: novas abordagens**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.
- LE GOFF, Jacques e TRUONG, Nicolas. **Uma Historia do Corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

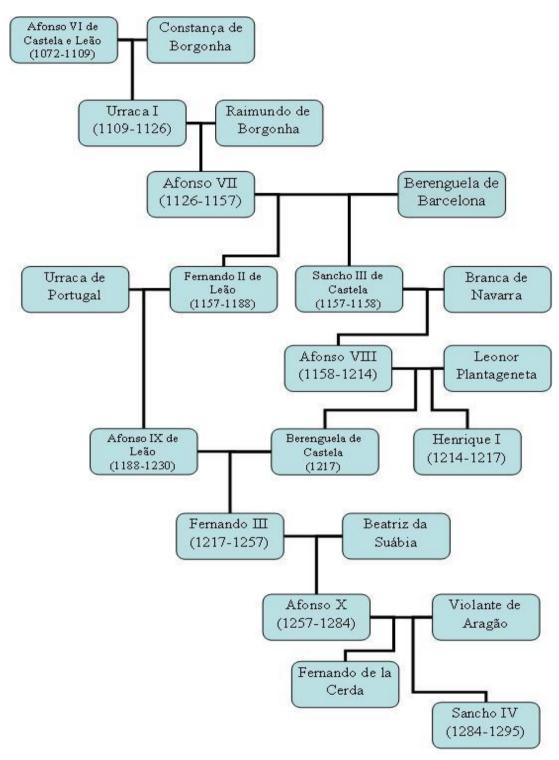
- LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano.** São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- MARAVALL. José Antonio. "La concepcion de saber en una sociedad tradicional". In: idem. **Estúdios de historia del pensamiento español: edad medi***a*. Madrid. Cultura Hispânica, 1983.
- MIRANDA, José Carlos Ribeiro, "O galego-português e os seus detentores ao longo do século XIII". In: *e-Spania* nº13, junho de 2012.
- MITRE, Emilio. La España Medieval: sociedades, estados, culturas. Madrid. Ediciones ISTMO. s/d.
- MUNFORD, Lewis. A Cidade na história. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- NIETO SORIA, José Manuel. **Ceremonias de la realeza: propaganda y legitimación en la Castilla Trastámara**. Madrid: NEREA: 1993.
- NIETO SORIA, José Manuel. Fundamentos ideológicos del poder real em Castilla. (siglos XIII-XV). Madri: EUDEMA, 1988.
- O'CALLAGHAN, Joseph F. El rey sábio: el reinado de Alfonso X de Castilla. Sevilha: Universidad de Sevilha, 1999.
- O'CALLAGHAN, Joseph F. **The Cortes of Castile-León, 1188 1350**. Pensilvânia: University of Pennsylvania Press, 1989.
- PELAYO, Manuel. Mitos y símbolos políticos. Madrid. Turus Ediciones: 1964.
- PIRENNE, Henri. **As cidades da Idade Média**. Lisboa: Publicações Europa-América. s/d.
- POCOCK, Jonh. Linguagens do ideário político. São Paulo: EdUSP. 1999.

- POWERS, James F. A Society Organized for War: The Iberian Municipal Militias in the Central Middle Ages, 1000-1284. Califórnia: University of Californa Press, 1988.
- PROCTER, Evelyn. **Alfonso X of Castile, patron of literature and learning**. Oxford: Clarendon, 1951
- REVEL, Jacques. La royauté sacré: éléments pour un débat. IN: BOUREAU, A. e, C. S. La Royauté Sacré dans le Monde Chrétien. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1992.
- RODRIGUEZ, José (ed.). **Memorial Historico Español. Volume 2**. Madrid: Real Academia de la Historia. 1851.
- RUIZ, Teófilo. Une royauté sans sacre: la monarchie castillane de bas Moyen Âge. In : **Annales E.S.**C. Paris. n°3 (mai juin). p.429-453.
- RUCQUOI, Adeline. **História Medieval da Península Ibérica**. Lisboa: Editoria Presença: 1998.
- RUCQUOI, Adeline. De los reyes que no son taumatúrgicos: los fundamento de la realeza em España. In: **Rex, sapientia, noblitas: estúdios sobre la Península Ibérica medieval.** Granada: Universidade de Granada, 2006.
- RUSSEL, Bertrand. Power. A new social analysis. APUD: BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- SÁNCHEZ-ALBORNOZ, C. **Orígenes de la Nación Española. El reino de Asturias**. Instituto de Estudios Asturianos. Oviedo: 1972,1974,1975. 3 vols.
- SCHMITT, Jean Claude. O corpo das imagens. São Paulo. EDUSC: 2007.
- SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

- SILVA, Marcelo Cândido da. **Poder na Idade Média entre a "história política" e** a "antropologia histórica". In: Signum, 5. 2003.p.233-252.
- TORRES FONTES, Juan (et alli). La expansión península e meditarránea (c.1212 c.1350). Volume 1: La corona de Castilla. In: ZAMORA, José María Jover (dir.). Historia de España de Ramón Menéndez Pidal. Tomo XIII. Madri: Espasa-Calpe, 1990.
- ULLMANN, Walter. **Historia del pensamiento politico em la Edad Media**. Madrid: Ariel, 1999.
- VALDEÓN BARUQUE, Julio. Alfonso X y el Imperio. In: **Alcanate, Revista de estúdios alfonsies. Volume IV**. Sevilha, 2004-2005.
- VALDEÓN BARUQUE, Julio. Feudalismo e Consolidación de los Pueblos Hispânicos (siglos XI –XV). In: LARA, Manoel Tuñón. História de España. Volume IV. Barcelona. Labor. 1994.
- VERGER, Jacques. Cultura, Ensino e Sociedade no ocidente nos séculos XII e XIII. São Paulo: EDUSC, 2001.
- VERGER, Jacques. **Homens e Saberes na Idade Média**. São Paulo, EDUSC: 1999.
- VERÓN, Eliseo. **A produção de sentido**. São Paulo: Cultrix/Editora da Universidade de São Paulo:1980.
- WEST, C.M.A. Review: Citizens to Lords: A Social History of Western Political Thought from Antiquity to the Middle Ages. In: **English Historical Review**, 124, 509: 2009.
- WOOD, Ellen Meiksins. Citizens to Lords: A Social History of Western Political Tought From Antiquity to the Middle Age. London: Verso, 2008.

ANEXOS E MAPAS

ANEXO I - QUADRO GENEALÓGICO DOS REIS DE CASTELA (1072- 1295)



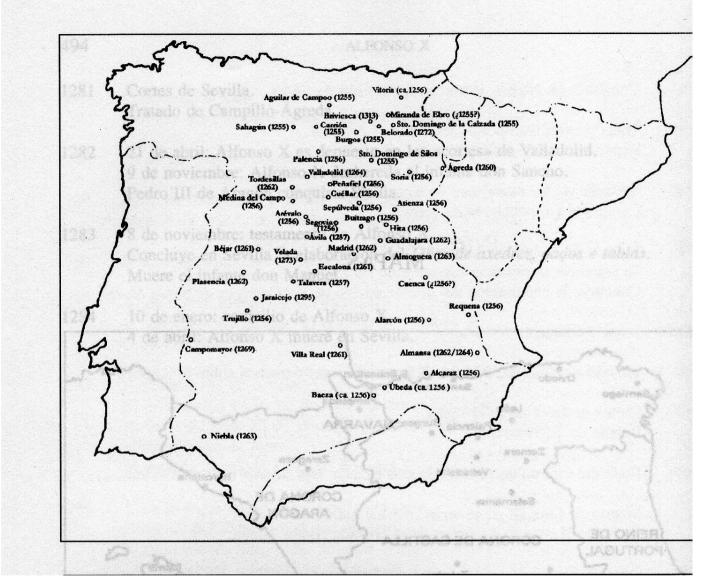
Fonte: Autoria própria

ANEXO II – A Península Ibérica em tempos de Afonso X



Fonte: GONZÁLEZ JIMÉNEZ, MANUEL. Alfonso X. Barcelona: Ariel, 2004. p.495.

ANEXO III - Concessões do Fuero Real



Fonte: GONZÁLEZ JIMÉNEZ, MANUEL. Alfonso X. Barcelona: Ariel, 2004. p.496.